

# HABILITAÇÃO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS**

**Tomada de Preços nº 01/2023**

**Empresa proponente:**

**AJDV Engenharia SA**

**CNPJ: 13.025.251/0001-72**

**Salvador/ BA**

**Janeiro, 2024.**

*P* *D*

*K*

31147

# HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2023

Salvador/ BA

Janeiro, 2024.



21147

## SUMÁRIO

|                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA .....</b>                                                                                    |     |
| CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E ALTERAÇÕES .....                                                                          | 5   |
| CÉDULA DE IDENTIDADE DO SÓCIO .....                                                                                  | 65  |
| <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA .....</b>                                                                       |     |
| CERTIDÃO DE REGISTRO NA SAEB .....                                                                                   | 67  |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA .....                                                                           | 69  |
| CADASTRO DO CONTRIBUINTE ESTADUAL .....                                                                              | 70  |
| CADASTRO DO CONTRIBUINTE MUNICIPAL .....                                                                             | 71  |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA ESTADUAL .....                                                   | 72  |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS EMITIDA PELA FAZENDA MUNICIPAL .....                                        | 73  |
| CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ..... | 74  |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF .....                                                                        | 75  |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS .....                                                                      | 76  |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....</b>                                                                                    |     |
| COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO .....                                                                       | 78  |
| DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS .....                                                                  | 119 |
| INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO .....                                               | 120 |
| COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EQUIPE DE VÍNCULO DA EQUIPE TÉCNICA COM A LICITANTE .....                               | 124 |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....</b>                                                                       |     |
| BALANÇO PATRIMONIAL .....                                                                                            | 132 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONTADOR .....                                                                           | 141 |
| DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ .....                                                                           | 142 |
| CERTIDÃO ESTADUAL DE CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – 1º GRAU .....                      | 143 |
| CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCEB .....                                                                                 | 144 |
| <b>DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR .....</b>                                                                |     |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES .....                                                               | 147 |

## HABILITAÇÃO JURÍDICA



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,  
Stiep, Salvador - BA, Sl. 401  
CEP: 41.770-235 Tel.: (71) 3037-2739

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -  
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



**TIAGO BEZERRA BOTELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1987, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 030.861.095-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0938894706, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, 66, APTO 601, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155580, BRASIL.

**GDT PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 30191961000191, NIRE 29204505440, com sede no(a) RUA ERNESTO DANTAS, 125, ANDAR 1 SALA 20, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000535, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE **TIAGO BEZERRA BOTELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1987, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 030.861.095-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0938894706, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, 66, APTO 601, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155580.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203552401, com sede Rua Doutor José Peroba, 149, Edif Empresarial Eldorado, Sala 401, Stiep Salvador, BA, CEP 41770235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.025.251/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, CONSULTÓRIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMÍLIOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS..

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G0XF2BtE4Rj0eChave2=Bf-06acCpmpelH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LESTE BOTELHO|03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

Req: 81000000534007

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020

Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020



51147

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -  
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwlnSCA9G0YF2BtEArj0achave2-BT-06acCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

**CNAE FISCAL**

4120-4/00 - construção de edifícios  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
7112-0/00 - serviços de engenharia  
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia  
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos  
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Responsabilidade Técnica caberá ao engenheiro civil **GERALDO LEITE BOTELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1952, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 086.241.605-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 988965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, registrado no CREA-BA sob nº 0501180915 residente e domiciliada na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3047, EDIF BAHIA SOL, APTO 701, BARRA, SALVADOR, BAHIA, BRASIL.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

Req: 81000000534007

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020  
Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020

*[Handwritten signatures and initials]*  
6/147

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -  
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampvYNSCA9eQ0F2BtE4Rj0aChave2=BF-06aCCpHeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0862160510-GERALDO LEITE BOTELHO/03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**TIAGO BEZERRA BOTELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1987, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 030.861.095-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0938894706, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, 66, APTO 601, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155580, BRASIL.

**GDT PARTICIPACOES LTDA.**, CNPJ 30.191.961/0001-91, NIRE 29204505440, com sede na RUA ERNESTO DANTAS, 125, ANDAR 1, SALA 20, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.000-535, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE **TIAGO BEZERRA BOTELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1987, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 030.861.095-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0938894706, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, 66, APTO 601, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155580, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203552401, com sede Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edif Empresarial Eldorado, Sala 401, STIEP, Salvador, BA, CEP 41770-235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.025.251/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem a sua sede na RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, Nº 149, SALA 401, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770-235.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA,

Req: 81000000534007

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020  
Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



24/06/2020

*[Handwritten signatures and initials]*

71147

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -  
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwfnSCA9GQYF2BcE4Nj0cchave2=BT-06acCpJpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMÍLIOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4120-4/00 - construção de edifícios  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
7112-0/00 - serviços de engenharia  
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia  
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos  
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA SEXTA.** A Responsabilidade Técnica caberá ao engenheiro civil **GERALDO LEITE BOTELHO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/07/1952, **DIVORCIADO**, **ENGENHEIRO CIVIL**, CPF/MF nº 086.241.605-10, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 988965, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, registrado no **CREA-BA** sob nº 0501180915 residente e domiciliada na **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3047, EDIF BAHIA SOL, APTO 701, BARRA, SALVADOR, BAHIA, BRASIL.**

Req: 81000000534007

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020  
Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020

*[Handwritten signature]*

81147

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -  
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampvinsCA9GQF2BCE4Rj0schave2=BT-06acCpHpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital é de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.200.000 (Três milhões e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

TIAGO BEZERRA BOTELHO, com 32.000 (Trinta e duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), totalmente integralizados.

GDT PARTICIPACOES LTDA, com 3.168.000 (Três Milhões e Cento e Sessenta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.168.000,00 (Três Milhões Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado(s), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio TIAGO BEZERRA BOTELHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo único.** O sócio TIAGO BEZERRA BOTELHO, pode retirar mensalmente um valor, em moeda corrente do país, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81000000534007

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020  
Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020



9/147

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -  
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



Parágrafo Primeiro. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece a artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece a artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000534007

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020  
Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020



*[Handwritten signatures and marks]*

30/147

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwfnSCA9GQTF2BcE4rjQcchave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTEELHO 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTEELHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -  
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9GQYF2BbE4Rj0&chave2=Bf-06aCQppeiH2nncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é SALVADOR, BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**SALVADOR, BAHIA, 2 de junho de 2020.**

\_\_\_\_\_  
TIAGO BEZERRA BOTELHO

\_\_\_\_\_  
GDT PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representado por: TIAGO BEZERRA BOTELHO

\_\_\_\_\_  
GERALDO LEITE BOTELHO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Req: 81000000534007

Página 7



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020

Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020

*[Handwritten signatures and marks]*

11/11/20



204177928

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                      |
|-----------------|------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA |
| PROTOCOLO       | 204177928 - 09/06/2020                               |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                      |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |

**MATRIZ**

NIRE 29203552401  
CNPJ 13.025.251/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97974457 DE 24/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/06/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97974457

Cpf: 08624160510 - GERALDO LEITE BOTELHO

Cpf: 03086109548 - TIAGO BEZERRA BOTELHO

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020  
Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DA  
SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 13.025.251/0001-72  
NIRE: 2920355240-1

Por este instrumento particular,

**GDT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Rua Ernesto Dantas, nº 125, 1º andar, sala 20, Centro, CEP 45000-535, inscrita no CNPJ sob o nº 30.191.961/0001-91 ("**GDT**"), neste ato representada pelo Sr. **TIAGO BEZERRA BOTELHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0938894706, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 030.861.095-48, residente e domiciliado na Capital do Estado da Bahia, na Rua Desembargador Sálvio Martins, 66, apto. 601, Jardim Apipema, CEP 40155-580; e

**TIAGO BEZERRA BOTELHO**, acima qualificado ("**Sr. Tiago**" e quando em conjunto com **GDT**, "**Sócios**").

Sócios titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Capital do Estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edif. Empresarial Eldorado, Sala 401, Stiep, CEP 41770-235, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.251/0001-72, registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 2920355240-1 ("**Sociedade**"),

resolvem celebrar este Instrumento Particular de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima da Sociedade de acordo com os seguintes termos:

**1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DA SOCIEDADE EM S.A.**

1.1. Os sócios decidem aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações de capital fechado, para melhor atender aos propósitos e necessidades da Sociedade, bem como alterar a razão social, passando a Sociedade a ser denominada **AJDV ENGENHARIA S.A.** A transformação da Sociedade em sociedade por ações é feita sem solução de continuidade, de forma que a Sociedade permanecerá titular de todos os seus direitos e obrigações anteriores ao presente ato.

1.2. Em decorrência da transformação da Sociedade em sociedade por ações, os Sócios aprovam a conversão das 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) quotas representativas do capital social da Sociedade em 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

1.3. Tendo em vista o deliberado no item 1.2, acima, o capital social da Sociedade de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, passa a ser representado por 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023  
Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



24/04/2023

13147

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zft0bCwGKLiRkAchave2-BT-06aCcppeIH2nncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

nominal, detidas pelos sócios, nos termos dos boletins de subscrição constantes do Anexo II ao presente instrumento.

1.4. Cada ação ordinária conferirá 1 (um) voto nas assembleias gerais da Sociedade.

1.5. As ações ordinárias nominativas de emissão da Sociedade permanecerão registradas em livro próprio, nos termos da legislação aplicável, desde a presente data até a data da contratação, pela Sociedade, do agente escriturador das referidas ações.

## 2. ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. Os Sócios decidem que a Diretoria da Sociedade será composta pelo Sr. **TIAGO BEZERRA BOTELHO**, acima qualificado, para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Sociedade ("Diretor") nos termos do respectivo termo de posse constante do Anexo III ao presente instrumento.

2.1.1. Neste ato, os Sócios fazem constar que a Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral especificamente designada para esse fim.

2.1.2. A posse do membro da Diretoria ora eleito fica condicionada a assinatura do termo de posse, o qual consta do Anexo III ao presente instrumento.

2.1.3. O Diretor ora eleito assina o presente instrumento aceitando seu cargo, declarando conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício do cargo e não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### 3. NOMEACÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

3.1. Os Sócios, nesta data, nomeiam e constituem o Sr. **GERALDO LEITE BOTELHO**, brasileiro, nascido em 29/07/1952, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 086.241.605-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 988965, órgão expedidor SSP - BA, registrado no CREA-BA sob nº 0501180915, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, 3047, Edifício Bahia Sol, apto 701, Barra, CEP 40130-001, para assumir a posição de Responsável Técnico da Sociedade, declarando-se, sob as penas da Lei penal, administrativa e cível, sem prejuízo das eventuais sanções disciplinares aplicáveis, estar legalmente habilitado para praticar as atividades e atribuições enunciadas no Artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996 ("Lei nº 5.194"), assumindo a responsabilidade pelos aspectos técnicos atinentes ao exercício das funções constantes no objeto social da Companhia, definidos em Estatuto, perante o Conselho Federal e Regional de Engenharia e Agronomia, tomadores dos serviços prestados pela Companhia, sociedade em geral, Ministério Público, Poder Judiciário e demais autoridades constituídas.

2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em:  
Chancelaria 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef042zf0ubomwXglDRaSchave2=5T-06acCpypeLH2mhcRG  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO/086624160510-GERALDO LEITE BOTELHO/47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES/43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERNINO

14147

3.2. Em decorrência da deliberação aprovada em 3.1, supra, a Cláusula Sexta do Estatuto Social vigorará com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA.** A Responsabilidade Técnica caberá ao Sr. **GERALDO LEITE BOTELHO**, brasileiro, nascido em 29/07/1952, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 086.241.605-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 988965, órgão expedidor SSP - BA, registrado no CREA-BA sob nº 0501180915, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, 3047, Edifício Bahia Sol, apto 701, Barra, CEP 40130-001, declarando-se, sob as penas da Lei penal, administrativa e cível, sem prejuízo das eventuais sanções disciplinares aplicáveis, estar legalmente habilitado para praticar as atividades e atribuições enunciadas no Artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996 ("Lei nº 5.194"), assumindo a responsabilidade pelos aspectos técnicos atinentes ao exercício das funções constantes no objeto social da Companhia, definidos em Estatuto, perante o Conselho Federal e Regional de Engenharia e Agronomia, tomadores dos serviços prestados pela Companhia, sociedade em geral, Ministério Público, Poder Judiciário e demais autoridades constituídas."

#### 4. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

4.1. Por fim, e em razão da aprovação da transformação do tipo jurídico da Sociedade para sociedade anônima, os Sócios decidem aprovar o projeto do Estatuto Social da Sociedade, que constitui o Anexo I ao presente instrumento, a fim de que este passe a refletir as deliberações acima aprovadas, bem como passe a tratar as matérias e regras aplicáveis à Sociedade de forma melhor organizada e detalhada.

Salvador, 31 de janeiro de 2023.

(As assinaturas constam na próxima página)

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0bCwvGK1iRAcchave2=BT-06aCCppeiH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERNINO

3

151347

(Página 1/1 de assinaturas do Instrumento Particular de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima da Saneando - Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda., celebrado em 31 de janeiro de 2023)

Sócios:

**TIAGO BEZERRA BOTELHO**

**GDT PARTICIPAÇÕES LTDA.**

por seu representante, Tiago Bezerra Botelho

CPF nº 030.861.095-48

Responsável Técnico:

**GERALDO LEITE BOTELHO**

CREA-BA nº 0501180915

Visto do Advogado:

**CLÁUDIA BEZERRA BATISTA NEVES**

OAB-BA nº 14768

Testemunhas

Nome: Camille Gregorio

RG nº 55867538-4

CPF nº 435.415.018-20

Nome: Isabella Menezes de Oliveira

RG nº 37.610.911-7

CPF nº 477.134.408-60

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zftt0lbCwGxGidRfA&chave2=8f-06acCPyPeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

4

16/152

**ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANÔNIMA DA SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

**REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023**

**ESTATUTO SOCIAL DA AJDV ENGENHARIA S.A.  
CNPJ Nº 13.025.251/0001-72**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A ADJV ENGENHARIA S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, supletivamente, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como suas respectivas alterações posteriores ("Companhia")

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Companhia tem a sua sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edifício Empresarial Eldorado, Sala 401, Bairro Stiep, CEP 41770-235.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Companhia pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A Companhia tem os seguintes objetos:

Serviços de engenharia, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, construção de edifícios, coleta de resíduos não perigosos, gestão e administração da propriedade imobiliária, transportes rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de estudos geológicos, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente e serviços de cartografia, topografia, Geodésia, serviços de limpeza em prédio e em domicílios, locação de mão de obra temporária, serviços de combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:**

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e Geodésia
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadordetb/autenticacao?chave1=cf04zft0lbcwvexcl1dRafchave2=Bf-06acCpmpelH2nbcfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34354629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

5

17.147

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

**CLÁUSULA QUINTA.** A Companhia iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA SEXTA.** A Responsabilidade Técnica caberá ao Sr. **GERALDO LEITE BOTELHO**, brasileiro, nascido em 29/07/1952, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 086.241.605-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 988965, órgão expedidor SSP - BA, registrado no CREA-BA sob nº 0501180915, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, 3047, Edifício Bahia Sol, apto 701, Barra, CEP 40130-001, o qual está, sob as penas da Lei penal, administrativa e cível, sem prejuízo das eventuais sanções disciplinares aplicáveis, legalmente habilitado para praticar as atividades e atribuições enunciadas no Artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996 ("Lei nº 5.194"), assumindo a responsabilidade pelos aspectos técnicos atinentes ao exercício das funções constantes no objeto social da Companhia, definidos neste Estatuto Social, perante o Conselho Federal e Regional de Engenharia e Agronomia, tomadores dos serviços prestados pela Companhia, sociedade em geral, Ministério Público, Poder Judiciário e demais autoridades constituídas.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita mediante averbação e assinatura do livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas".

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfT0LbCnWGXG1dRbAChave2=BT-06acCppeiH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

18/1347

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral e nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 197, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), emitir diferentes classes de ações ordinárias e/ou preferenciais (com ou sem direito a voto), debêntures conversíveis ou não em participação societária, bônus de subscrição, e, ainda, outorgar opção de compra de ações.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Companhia não poderá emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Ressalvada qualquer disposição em contrário em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA OITAVA.** Os detentores das ações poderão exercer todos os direitos e quaisquer outras condições previstas neste Estatuto Social ou em eventual Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

**CLÁUSULA NONA.** Ressalvada qualquer disposição em contrário prevista em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se aplicável, a Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, negociar/transacionar com suas próprias ações, nas hipóteses expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações. A negociação com suas próprias ações para fins de aquisição, alienação, manutenção em tesouraria ou cancelamento será permitida desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social da Companhia.

## **DA ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA**

### **SEÇÃO I - NORMAS GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, conforme definido pela legislação societária e pelos termos deste Estatuto Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os Diretores tomarão posse independentemente de qualquer garantia de gestão, após assinatura do termo de posse nos Livros de Atas de Reunião de Diretoria, conforme aplicável dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, contados da data de sua investidura, permitida a reeleição, e permanecerão nos respectivos cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As atas de Reunião de Diretoria serão registradas em livro próprio e deverão ser assinadas, respectivamente, pelos Diretores presentes na respectiva reunião ou por seus representantes legais.

### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



19/147

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zft0lbCWNvXG1dRA&chave2=8t-06acCpMpeIH2nhcfrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração global dos administradores e aprovar a distribuição, quando for o caso, da participação dos lucros, levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Qualquer ato praticado por um administrador, procurador ou funcionário que envolva a Companhia em obrigações relativas a negócios e transações que não estejam incluídos no objeto social da Companhia será considerado nulo, sem prejuízo da responsabilidade que possa ser aplicável ao autor do ato no caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os administradores da Companhia devem ser experientes, qualificados e profissionais de renome que não exerçam cargos de gestão em empresas concorrentes, e que satisfaçam as qualificações exigidas para as posições ocupadas.

## **SEÇÃO II – DIRETORIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo 3 (três) membros, sendo todos designados Diretores sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (iv) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e
- (v) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** A representação da Companhia, com relação a qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente praticados:

- (i) Pela assinatura de qualquer Diretor sem designação específica, isoladamente;
- (ii) Por 1 (um) ou mais procuradores nomeados por no mínimo 1 (um) Diretor, observado o disposto no Parágrafo Único, infra.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, salvo quando para representação *ad judícia*, deverão conter poderes específicos e prazo de vigência determinado.

### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zft0lbCWNvGxcl1dRacChave2=BT-06acCppeiH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO 108624160510-GERALDO LEITE BOTELHO 47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES 143541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

8

20/143

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição do Diretor Sem Designação Específica, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o substituto do Diretor Sem Designação Específica que tiver sido afastado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que houver sido comunicado o evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário

### **SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros de igual número de suplentes, com as atribuições e competências previstas em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS E DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o diretor prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de feitas as deduções determinadas na legislação

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0t0b0w0x0l1R4c0have2=BT-06aCCp0eIH2m0ncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TINGO BEZERRA BOTEELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTEELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

9

211747

aplicável à Companhia. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Poderá a Assembleia Geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço. A Companhia poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Diretor poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela Assembleia Geral.

## DA ASSEMBLEIA GERAL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem e nos demais casos previstos em lei e neste Estatuto Social, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições constantes da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social e eventual Acordo de Acionistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. A Assembleia Geral terá as seguintes atribuições, observado o quanto disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social:

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) deliberar sobre a eleição, destituição ou substituição dos Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições;
- (iii) definir a remuneração global anual dos Diretores, incluindo benefícios;
- (iv) tomar, anualmente as contas dos Diretores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (v) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



24/04/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=8f04zff0LbPCNtVGXG1dRA6chavez-BT-06acCpmpgeCHZnmcRg-  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-ITACO BEZERRA BÔTELHO/08624160510-GERALDO LEITE BÔTELHO/47713440860-ISAABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES/43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERNINO

22/157

- (vi) deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);
- (vii) examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s);
- (viii) deliberar sobre a formulação de pedido de falência ou de recuperação judicial da Companhia, nos termos da legislação aplicável; e
- (ix) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Exceto por quóruns majorados previstos na legislação específica aplicável à Companhia e/ou ainda quóruns majorados previstos neste Estatuto Social e/ou em eventual Acordo de Acionistas da Companhia, o qual sempre deverá prevalecer para fins de tomada de decisões, todas as deliberações da Companhia, incluindo, mas não se limitando, às matérias acima indicadas, deverão ser aprovadas por votos representativos de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Deliberações da Assembleia Geral observarão as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto Social, como também o quanto previsto em eventual Acordo de Acionistas, desde que devidamente arquivado na sede social da Companhia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** Sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a convocação da Assembleia de Geral será realizada por pelo Diretor Sem Designação Específica da Companhia e deverá ser entregue a cada acionista até 10 (dez) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia de Acionistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As Assembleias de Acionistas serão realizadas no lugar da sede da Companhia e serão instaladas, em primeira convocação, por acionistas representando pelo menos a maioria do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos termos da regulamentação aplicável, as Assembleias Gerais, bem como quaisquer outras reuniões previstas neste Estatuto Social e/ou na legislação vigente aplicável ao tipo societário da Companhia, poderão ser realizadas por meio eletrônico, de forma exclusivamente digital ou semipresencial, por meio da utilização de plataformas de videoconferência para a participação e votação a distância, sem limitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A manifestação dos participantes das Assembleias Gerais ou reuniões realizadas na forma do Parágrafo Terceiro, acima, poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado por qualquer do(s) Diretor(es) da Companhia, desde que assegure a identificação do participante e a segurança do seu voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

11

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



23/147

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zft0lbkcnvsg1iRPaChave2=BT-06acCpmpelH2MncfFg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELIA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os anúncios ou convites de convocação, quando publicados, deverão conter o objeto da reunião, ainda que sumariamente, e designar o dia, a hora e o local e/ou endereço eletrônico para a realização da Assembleia Geral.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA.** Independentemente das formalidades previstas no Parágrafo Primeiro acima e na legislação aplicável, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleias Geral da Companhia por procuradores devidamente constituídos nos termos da Lei.

#### DA SUCESSÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA.** Na hipótese de sucessão de qualquer um dos acionistas da Companhia ("Eventos de Sucessão"), com o consequente direito do sucessor de adquirir parte ou a totalidade das ações detidas por determinado acionista, o sucessor será admitido como acionista da Companhia. Os haveres do sucessor de qualquer acionista serão calculados nos termos do Parágrafo Primeiro, abaixo, sem que os demais acionistas e/ou a Companhia incorram em qualquer ônus financeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Referidos haveres serão pagos, a quem de direito, exclusivamente pelo acionista sucedido ou pelos acionistas remanescentes, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os haveres do sucessor do acionista que sofreu o Evento de Sucessão, ou dos sucessores do acionista que sofreu o Evento de Sucessão, conforme aplicável, serão calculados com base em balanço patrimonial levantado especificamente para essa finalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA.** Na hipótese em que a participação societária do acionista não tenha sido integralmente integralizada até a data de ocorrência do Evento de Sucessão, os haveres serão calculados na forma disposta na Cláusula acima, considerando exclusivamente as ações integralizadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os haveres serão pagos a quem de direito conforme previsto nesta Cláusula. Integrarão referidos haveres os eventuais montantes relativos à distribuição de lucros a que faz jus o acionista que sofreu o Evento de Sucessão, os quais deverão ser calculados em estrita observância às disposições constantes deste Estatuto Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os haveres serão reajustados anualmente até a data da sua efetiva quitação, tendo como base a variação positiva do IGP-M ou, na sua falta, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Em complemento ao quanto disposto nas Cláusulas acima, cada acionista, neste ato, declara estar ciente e aceitar o fato de que a efetivação do pagamento dos haveres pela Companhia em decorrência de um Evento de Sucessão, restará condicionado à existência, no momento do vencimento de cada uma das parcelas que compõe tais haveres, da verificação do cumprimento das metas de liquidez a serem estipuladas no orçamento anual da Companhia, assim como a existência de saldo positivo suficiente no caixa da Companhia para o adimplemento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

12

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023  
Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



24/147



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0bCWNGXcl1dRAcchave2=BT-06aCcPppeiH2nHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto Social é Salvador, Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 31 de janeiro de 2023.

Visto do Advogado:

**CLÁUDIA BEZERRA BATISTA NEVES**  
OAB-BA nº 14768

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*

13



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023

251147

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzftolbCNVXGI1dRAAchave2=BT-06acCppeiH2nncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

ANEXO II AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM  
SOCIEDADE ANÔNIMA DA SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

|                            |                                                                          |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Denominação da Companhia:  | AJDV ENGENHARIA S.A.                                                     |
| Subscritores:              | GDT PARTICIPAÇÕES LTDA.                                                  |
| Capital Subscrito:         | R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e e duzentos mil reais) |
| Capital Integralizado:     | R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e e duzentos mil reais) |
| Capital a Integralizar:    | R\$ 0,00 (zero reais)                                                    |
| Preço Unitário de Emissão: | R\$ 1,00 (um real) por ação emitida                                      |

|                            |                                         |
|----------------------------|-----------------------------------------|
| Denominação da Companhia:  | AJDV ENGENHARIA S.A.                    |
| Subscritores:              | TIAGO BEZERRA BOTELHO                   |
| Capital Subscrito:         | R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) |
| Capital Integralizado:     | R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) |
| Capital a Integralizar:    | R\$ 0,00 (zero reais)                   |
| Preço Unitário de Emissão: | R\$ 1,00 (um real) por ação emitida     |

Salvador, 31 de janeiro de 2023.

**GDT PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
por seu representante, Tiago Bezerra Botelho  
CPF nº 030.861.095-48

**TIAGO BEZERRA BOTELHO**

14



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023

261147

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzft0lbcnwgxglidraachave2=Bf-06accp0peIH2nmcFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
3454629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|4341501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO

**ANEXO III AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DA SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

**REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023**

**TERMO DE POSSE**

Ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2023, na sede da **AJDV ENGENHARIA S.A.**, localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edif. Empresarial Eldorado, Sala 401, Stiep, CEP 41770-235, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.251/0001-72, ("Companhia") e mediante assinatura deste termo de posse, eu, **TIAGO BEZERRA BOTELHO**, brasileiro, nascido em 11/07/1987, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 030.861.095-48, carteira de identidade RG nº 0938894706, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Desembargador Sálvio Martins, 66, apto 601, Jardim Apipema, CEP 40155-580, tomo posse e sou investido no cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, com mandato unificado de 03 (três) anos a contar da presente data, conforme eleição realizada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023. O Diretor Sem Designação Específica ora empossado declara: (i) conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício do cargo e não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada; e (iii) não possuir conflitos de interesse com relação aos negócios da Companhia e/ou de seus acionistas, assim como não ocupa a posição de parte relacionada da Companhia e/ou de seus acionistas e/ou, ainda, de seus representantes legais.

Salvador, 31 de janeiro de 2023.

**TIAGO BEZERRA BOTELHO**

15

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29300041441 em 24/04/2023

Protocolo 233411232 de 29/03/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178172503952854

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/04/2023



27/157

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c04zFtOLPCWVGXG11dRAchave2=BT-06acCPmpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|47713440860-ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES|43541501820-CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO



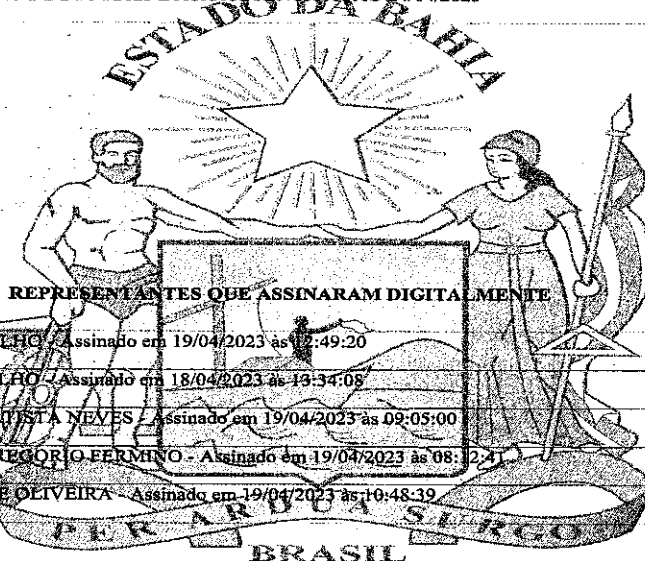
233411232

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

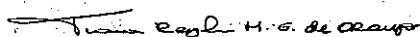
|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | AJDV ENGENHARIA S.A    |
| PROTOCOLO       | 233411232 - 29/03/2023 |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO        |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMAÇÃO    |

**MATRIZ**

NIRE 29300041441  
CNPJ 13.025.251/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300041441 DE 24/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/04/2023



Cpf: 03086109548 - TIAGO BEZERRA BOTELO - Assinado em 19/04/2023 às 12:49:20  
Cpf: 08624160510 - GERALDO LEITE BOTELO - Assinado em 18/04/2023 às 19:34:08  
Cpf: 34554629520 - CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES - Assinado em 19/04/2023 às 09:05:00  
Cpf: 43541501820 - CAMILLE VICTORIA GREGORIO FERMINO - Assinado em 19/04/2023 às 08:12:41  
Cpf: 47713440860 - ISABELLA MENEZES DE OLIVEIRA - Assinado em 19/04/2023 às 10:48:39



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AJDV ENGENHARIA S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2023, na sede social da AJDV ENGENHARIA S.A., localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edifício Empresarial Eldorado, Sala 401, Bairro Stiep, CEP 41770-235 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas, que confere com o original em livro próprio.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Tiago Bezerra Botelho e secretariados pela Sra. Cláudia Bezerra Batista Neves.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia quanto denominação dos cargos da diretoria, bem como suas respectivas atribuições; (ii) a eleição dos membros dos novos cargos da Diretoria e confirmação e manutenção do nome do Diretor Sem Designação Específica para o cargo Diretor Geral; (iii) a remuneração global anual dos novos Diretores (iv) nomeação de mais um engenheiro civil na Cláusula Sexta do Estatuto Social – Da Responsabilidade Técnica; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quais ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar os seguintes cargos e atribuições para a Diretoria da Companhia, ficando, assim, a diretoria composta por ~~3 (três) diretores~~, sendo o Diretor Geral, o Diretor de Incorporação e o Diretor de Obras, com as atribuições abaixo descritas:

(i) **DIRETOR GERAL** com formação acadêmica nível superior completo, com responsabilidade pela gestão financeira e administrativa da Companhia, de acordo com as melhores práticas do mercado; com o desenvolvimento de projetos e demais atividades atinentes às suas responsabilidades, relacionadas com o objeto social da Companhia; o exercício das funções corporativas a ele atribuídas pela Companhia; a elaboração dos planos de negócios e orçamento da Companhia; e o exercício das demais atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social;

(ii) **DIRETOR DE INCORPORAÇÃO**, com formação em engenharia civil devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia responsável pela

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023  
Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



coordenação e aprovação de empreendimentos imobiliários junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, pela consolidação das incorporações da empresa, aquisição de terrenos, responsabilidade técnica para emissão de alvarás de construção e estudos de viabilidade financeira dos projetos de engenharia, bem como avalia contratos junto ao jurídico, materiais de lançamento e decorados e acompanha venda do produto;

- (iii) **DIRETOR DE OBRAS**, com formação em engenharia civil devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia responsável pelo estudo detalhado, planejamento, organização, direção e controle de projetos de engenharia civil para construção e manutenção de obras e edificações, definindo sistemas e programas de atuação, gestão dos projetos e obras, bem como das suas equipes de trabalho, delegação de funções, compra e controle de materiais de construção, comunicação com o cliente, avaliação de prazos e custos de acordo com cada projeto.

**5.1.1.** Tendo em vista a deliberação constante no item 5.1 acima, aprova ainda alteração da Cláusula Décima Quarta até a Cláusula Décima Sétima do Estatuto Social para que passe a constar com a seguinte redação:

**"SEÇÃO II – DIRETORIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo: (i) 1 (um) membro designado Diretor Geral; (ii) 1 (um) membro designado Diretor de Incorporações; e (iii) 1 (um) membro designado Diretor de Obras, acionistas ou não, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (iv) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (v) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caberá, ao **DIRETOR GERAL**, dentre outras atividades e responsabilidades:

- (i) a gestão e administração da Companhia, de acordo com as melhores práticas do mercado;

2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 2930004144

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



30/12/23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zrzf0LYXh-Am5Secw&chave2=Et-06acCppeiH2mhcifg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIVINTE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

- (ii) o desenvolvimento de projetos e demais atividades atinentes às suas responsabilidades, relacionadas com o objeto social da Companhia;
- (iii) o exercício das funções corporativas a ele atribuídas pela Companhia;
- (iv) a elaboração dos planos de negócios e orçamento da Companhia; e
- (v) o exercício das demais atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Caberá, privativamente, ao **DIRETOR DE INCORPORAÇÃO:**

- (i) a coordenação e aprovação de empreendimentos imobiliários junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;
- (ii) a aquisição de terrenos;
- (iii) a responsabilidade técnica para emissão de alvarás de construção e estudos de viabilidade financeira dos projetos de engenharia;
- (iv) avalia contratos junto ao jurídico, materiais de lançamento e decorados e acompanha venda do produto; e
- (v) Consolidação de processo de incorporação da empresa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Caberá, privativamente, ao **DIRETOR DE OBRAS:**

- (i) o estudo detalhado planejamento, organização, direção e controle de projetos de engenharia civil para construção e manutenção de obras e edificações;
- (ii) a gestão dos projetos e obras, bem como das suas equipes de trabalho;
- (iii) a delegação de funções;
- (iv) a compra e controle de materiais de construção;
- (v) a comunicação com o cliente; e
- (vi) a avaliação de prazos e custos de acordo com cada projeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A representação da Companhia, com relação a qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente praticados:

- (i) Pela assinatura do Diretor Geral, isoladamente, nos atos de gestão administrativa e financeira da empresa;

3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023

311447



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zf70LYXh-Am5Secw&chave2=BT-06acCpbeIH2mMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0308610948-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO TEITE BOTELHO|01549598554-DIVITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

(ii) Pela assinatura do Diretor de Incorporação ou do Diretor de Obras, desde que em conjunto com o Diretor Geral, se somente se o ato ou negócio jurídico a ser celebrado for exigência dos órgãos públicos e/ou dos conselhos de fiscalização de exercício profissional competente; ou

(iii) Por 1 (um) ou mais procuradores nomeados pelo Diretor Geral, observado o disposto no Parágrafo Único, infra.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, salvo quando para representação ad judicia, deverão conter poderes específicos e prazo de vigência determinado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**— Em qualquer tempo e sem motivo justificado, os acionistas poderão promover a substituição de qualquer Diretor, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o substituto do Diretor destituído que tiver sido afastado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que houver sido comunicado o evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

5.2. Aprovar a nomeação das seguintes pessoas abaixo para exercerem, respectivamente, os cargos de: (i) Diretor Geral; (ii) Diretor de Incorporação; e (iii) Diretor de Obras da Companhia, com prazo ~~unificado de até 3 (três) anos a contar da assinatura desta Ata:~~

- (i) ~~TINGO BEZERRA BOTELHO~~, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0938894706, órgão expedidor SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 030.861.095-48, residente e domiciliado na Capital do Estado da Bahia, na Rua Desembargador Sálvio Martins, 66 apto. 601, Jardim Apipema, CEP 40155-580, para exercer o cargo de ~~DIRETOR GERAL~~ da Companhia;
- (ii) ~~DIMITRE BEZERRA BOTELHO~~, brasileiro, nascido em 26/03/1984, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 58966, e no CPF sob o nº 915.495.985-54, portador da Cédula de Identidade RG nº 1138599298, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Augusto Frederico Schimith, nº 150, apto 1002, bloco 2, Barra, Salvador - BA, CEP 40.150 - 390, para exercer o cargo de ~~DIRETOR DE INCORPORAÇÃO~~ da Companhia; e
- (iii) ~~GERALDO LEITE BOTELHO~~, brasileiro, nascido em 29/07/1952, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 14899, e no CPF sob o nº 086.241.605-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 988965, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Via Penetração (Green Ville), nº 17, Boa Vista, Vitória Da Conquista - BA, CEP 45.027 - 342, para exercer o cargo de ~~DIRETOR DE OBRAS~~ da Companhia.

4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



321 147

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzft0LYXH-AmS5ecow&chave2=Ef-06acCdppeIH2nWncf8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TINGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|0154598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

5.2.1. Tendo em vista que o Diretor Geral, ora nomeado, estava empossado do cargo de Diretor Sem Designação Específica, esta firma o termo de renúncia do cargo de Diretor Sem Designação Específica nesta data, o qual consta no Anexo I ao presente instrumento.

5.2.2. Os diretores nomeados para os cargos de Diretor Geral, Diretor de Incorporação e Diretor de Obras firmam os respectivos termos de posse nesta data, os quais constam nos Anexos II, III e IV ao presente instrumento. Os diretores ora nomeados declaram ter ciência do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404, não tendo sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.2.3. Aprovar a remuneração global anual máxima para os Diretores da Companhia do presente exercício social no valor máximo de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), cabendo a diretoria a definição e alocação da remuneração entre os diretores, limitando para cada diretor o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5.3. Nesta oportunidade, com a finalidade de compatibilização com os novos diretores de natureza jurídica essencialmente técnica, aprova a inclusão do nome do Diretor de Incorporação, Sr. **DIMITRE BEZERRA BOTELHO**, acima qualificado, na Cláusula Sexta do Estatuto Social – Da Responsabilidade Técnica, passando a assumir a posição de Responsável Técnico da Sociedade, em conjunto com o Sr. **GERALDO LEITE BOTELHO**, já nomeado, declarando-se, sob as penas da Lei penal, administrativa e cível, sem prejuízo das eventuais sanções disciplinares aplicáveis, estar legalmente habilitado para praticar as atividades e atribuições enunciadas no Artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996 (“Lei nº 5.194”), assumindo a responsabilidade pelos aspectos técnicos atinentes ao exercício das funções constantes no objeto social da Companhia definidos em Estatuto, perante o Conselho Federal e Regional de Engenharia e Agronomia, tomadores dos serviços prestados pela Companhia, sociedade em geral, Ministério Público, Poder Judiciário e demais autoridades constituídas.

5.3.1. Em decorrência da deliberação aprovada no item 5.3, supra, a Cláusula Sexta – Da Responsabilidade Técnica do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte nova redação:

#### **“DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA SEXTA.** A Responsabilidade Técnica caberá ao Sr. **GERALDO LEITE BOTELHO**, brasileiro, nascido em 29/07/1952, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 086.241.605-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 988965, órgão expedidor SSP - BA, registrado no CREA-BA sob nº 0501180915, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, 3047, Edifício Bahia Sol, apto 701, Barra, CEP 40130-001 e/ou Sr. **DIMITRE BEZERRA BOTELHO**, brasileiro, nascido em 26/03/1984, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 58966, e no CPF sob o nº 015.495.985-54, portador da Cédula de Identidade RG nº 1138599298, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Augusto Frederico Shimith, nº 150, apto 1002, bloco 2, Barra, Salvador - BA, CEP 40.150-390, declarando-se, sob as penas da Lei penal, administrativa e cível, sem prejuízo das eventuais sanções disciplinares aplicáveis, estarem legalmente habilitados para praticar as atividades e atribuições enunciadas no Artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996 (“Lei nº 5.194”), assumindo a responsabilidade pelos aspectos técnicos atinentes ao exercício das funções constantes no objeto social da Companhia, definidos em

5

#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zft0LYXH-Am5Secwchave2=Bf-06acCpmpEh2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

331147

*Estatuto, perante o Conselho Federal e Regional de Engenharia e Agronomia, tomadores dos serviços prestados pela Companhia, sociedade em geral, Ministério Público, Poder Judiciário e demais autoridades constituídas.*

(...)"

5.4. Autorizar a administração da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

5.5. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a redação constante no Anexo V à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Salvador - BA, 25 de abril de 2023.

Mesa:

**TIAGO BEZERRA BOTELHO**

Presidente

**CLAUDIA BATISTA NEVES**

Secretária

6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



27/06/2023

*[Handwritten signatures and initials]*

341147



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOIYXh-Am5Secocwchave2=BT-06aCCpHpeIH2MhncFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
AJDV ENGENHARIA S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023

TERMO DE RENÚNCIA

TIAGO BEZERRA BOTELHO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0938894706, órgão expedidor SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 030.861.095-48, residente e domiciliado na Capital do Estado da Bahia, na Rua Desembargador Sálvio Martins, 66 apto. 601, Jardim Apipema, CEP 40155-580, vem, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da AJDV ENGENHARIA S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edifício Empresarial Eldorado, Sala 401, Bairro Stiep, CEP 41770-235, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.251/0001-72 ("Companhia"), e, declara, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocupou o cargo de Diretor Sem Designação Específica, pelo que outorga à Companhia a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

Salvador - BA, 25 de abril de 2023

TIAGO BEZERRA BOTELHO

7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023

35/147

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zZftOLYXh-Am5Secw&chave2=BT-06aCCpbeIH2mhcFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CIAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
AJDV ENGENHARIA S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de abril de 2023, na sede da AJDV ENGENHARIA S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edifício Empresarial Eldorado, Sala 401, Bairro Stiep, CEP 41770- 235, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.251/0001-72 ("Companhia") e mediante assinatura deste Termo de Posse, o Sr. **TIAGO BEZERRA BOTELHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0938894706, órgão expedidor SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 030.861.095-48, residente e domiciliado na Capital do Estado da Bahia, na Rua Desembargador Sálvio Martins, 66 apto. 601, Jardim Apipema, CEP 40155-580, toma posse e é investido no cargo de Diretor Geral, pelo período de até 3 (três) anos a contar da presente data. Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor Geral ora empossado. O Diretor Geral ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

Salvador - BA, 25 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**TIAGO BEZERRA BOTELHO**  
Diretor Geral

8



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023

36/1147



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0LYXh-Am5Secoc&chave2=RT-06aCCpmpelH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
AJDV ENGENHARIA S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de abril de 2023, na sede da AJDV ENGENHARIA S.A. Sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edifício Empresarial Eldorado, Sala 401, Bairro Stiep, CEP 41770- 235, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.251/0001-72 ("Companhia") e mediante assinatura deste Termo de Posse, o Sr. **DIMITRE BEZERRA BOTELHO**, brasileiro, nascido em 26/03/1984, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 58966, e no CPF sob o nº 015.495.985-54, portador da Cédula de Identidade RG nº 1138599298, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Augusto Frederico Schimith, nº 150, apto 1002, bloco 2, Barra, Salvador - BA, CEP 40.150.390, toma posse e é investido no cargo de Diretor de Incorporação, pelo período de até 3 (três) anos a contar da presente data. Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor de Incorporação ora empossado. O Diretor de Incorporação ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

Salvador - BA, 25 de abril de 2023

**DIMITRE BEZERRA BOTELHO**  
Diretor de Incorporação

9

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zft0LYXh-Am5Secw6chave2=Bf-06aCCpHeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CIAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

37147

ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
AJDV ENGENHARIA S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de junho de 2023, na sede da AJDV ENGENHARIA S.A. Sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edifício Empresarial Eldorado, Sala 401, Bairro Stiep, CEP 41770- 235, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.251/0001-72 ("Companhia") e mediante assinatura deste Termo de Posse, o Sr. GERALDO LEITE BOTELHO, brasileiro, nascido em 29/07/1952, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 14899, e no CPF sob o nº 086.241.605-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 988965, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Via Penetração (Green Ville), nº 17, Boa Vista, Vitória Da Conquista - BA, CEP 45.027- 342, tomaposse e é investido no cargo de Diretor de Obras, pelo período de até 3 (três) anos a contar da presente data. Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor de Obras ora empossado. O Diretor de Obras ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

Salvador - BA, 25 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
GERALDO LEITE BOTELHO  
Diretor de Obras

10

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



38/147



http://assinador.pscs.com.br/assinadornetb/autenticacao?chave1=cf04zftOLYXh-Am5Secw&chave2=St-06acCpmpelIH2nmcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

ANEXO V À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
AJDV ENGENHARIA S.A.  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023

ESTATUTO SOCIAL DA AJDV ENGENHARIA S.A.  
CNPJ Nº 13.025.251/0001-72  
NIRE 2930004144-1

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A AJDV ENGENHARIA S.A. É uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, supletivamente, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como suas respectivas alterações posteriores ("Companhia").

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Companhia tem a sua sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edifício Empresarial Eldorado, Sala 401, Bairro Stiep, CEP 41770-235.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Companhia pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração estatutária assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A Companhia tem os seguintes objetos:

Serviços de engenharia, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, construção de edifícios, coleta de resíduos não perigosos, gestão e administração da propriedade imobiliária, transportes rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de estudos geológicos, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente e serviços de cartografia, topografia, Geodésia, serviços de limpeza em prédio e em domicílios, locação de mão de obra temporária, serviços de combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:**

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e Geodésia
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos

11

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023  
Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



39.147

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LYXh-Am5Secw6chave2=BT-06aCCppeiH2mncFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO | 08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO | 01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

**CLÁUSULA QUINTA.** A Companhia iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA SEXTA.** A Responsabilidade Técnica caberá ao Sr. **GERALDO LEITE BOTELHO**, brasileiro, nascido em 29/07/1952, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 086.241.605-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 988965, órgão expedidor SSP - BA, registrado no CREA-BA sob nº 0501180915, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, 3047, Edifício Bahia Sol, apto 701, Barra, CEP 40130-001 e/ou Sr. **DIMITRE BEZERRA BOTELHO**, brasileiro, nascido em 26/03/1984, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 58966, e no CPF sob o nº 015.495.985-54, portador da Cédula de Identidade RG nº 1138599298, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Augusto Frederico Shimith, nº 150, apto 1002, bloco 2, Barra, Salvador - BA, CEP 40.150- 90, declarando-se, sob as penas da Lei penal, administrativa e cível, sem prejuízo das eventuais sanções disciplinares aplicáveis, estarem legalmente habilitado para praticar as atividades e atribuições enunciadas no Artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996 ("Lei nº 5.194"), assumindo a responsabilidade pelos aspectos técnicos atinentes ao exercício das funções constantes no objeto social da Companhia, definidos em Estatuto, perante o Conselho Federal e Regional de Engenharia e Agronomia, tomadores dos serviços prestados pela Companhia, sociedade em geral, Ministério Público, Poder Judiciário e demais autoridades constituídas.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais

12

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2ft01XH-Am5Secw6chave2=5f-06aCCp8peIH2nMncf8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

40/147

que um proprietário para cada unidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita mediante averbação e assinatura do livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral e nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 197, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), emitir diferentes classes de ações ordinárias e/ou preferenciais (com ou sem direito a voto), debêntures conversíveis ou não em participação societária, bônus de subscrição, e, ainda, outorgar opção de compra de ações.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Companhia não poderá emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Ressalvada qualquer disposição em contrário em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA OITAVA.** Os detentores das ações poderão exercer todos os direitos e quaisquer outras condições previstas neste Estatuto Social ou em eventual Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

**CLÁUSULA NONA.** Ressalvada qualquer disposição em contrário prevista em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se aplicável, a Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, negociar/transacionar com suas próprias ações, nas hipóteses expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações. A negociação com suas próprias ações para fins de aquisição, alienação, manutenção em tesouraria ou cancelamento será permitida desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social da Companhia.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA

### SEÇÃO I - NORMAS GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, conforme definido pela legislação societária e pelos termos deste Estatuto Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os Diretores tomarão posse independentemente de qualquer garantia de gestão, após assinatura do termo de posse nos Livros de Atas de Reunião de Diretoria, conforme aplicável dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

13



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023

41147



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zft0LYXH-Am5Secocwchavez=BT-06aC0p0peIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** – Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, contados da data de sua investidura, permitida a reeleição, e permanecerão nos respectivos cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As atas de Reunião de Diretoria serão registradas em livro próprio e deverão ser assinadas, respectivamente, pelos Diretores presentes na respectiva reunião ou por seus representantes legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** -A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração global dos administradores e aprovar a distribuição, quando for o caso, da participação dos lucros, levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Qualquer ato praticado por um administrador, procurador ou funcionário que envolva a Companhia em obrigações relativas a negócios e transações que não estejam incluídos no objeto social da Companhia será considerado nulo, sem prejuízo da responsabilidade que possa ser aplicável ao autor do ato no caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os administradores da Companhia devem ser experientes, qualificados e profissionais de renome que não exerçam cargos de gestão em empresas concorrentes, e que satisfaçam as qualificações exigidas para as posições ocupadas.

## **SEÇÃO II – DIRETORIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo: (i) 1 (um) membro designado Diretor Geral; (ii) 1 (um) membro designado Diretor de Incorporações; e (iii) 1 (um) membro designado Diretor de Obras, acionistas ou não, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (iv) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e
- (v) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caberá, ao **DIRETOR GERAL**, dentre outras atividades e responsabilidades:

- (vi) a gestão e administração da Companhia, de acordo com as melhores práticas do mercado;

14

### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023  
Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



27/06/2023

421147



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zft0LYXh-Am5Secocwchave2-BT-06acCpmpetH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

(vii) o desenvolvimento de projetos e demais atividades atinentes às suas responsabilidades, relacionadas com o objeto social da Companhia;

(viii) o exercício das funções corporativas a ele atribuídas pela Companhia;

(ix) a elaboração dos planos de negócios e orçamento da Companhia; e

(x) o exercício das demais atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Caberá, privativamente, ao **DIRETOR DE INCORPORAÇÃO:**

(i) a coordenação e aprovação de empreendimentos imobiliários junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;

(ii) a aquisição de terrenos;

(iii) a responsabilidade técnica para emissão de alvarás de construção e estudos de viabilidade financeira dos projetos de engenharia;

(iv) avalia contratos junto ao jurídico, materiais de lançamento e decorados e acompanha venda do produto; e

(v) Consolidação de processo de incorporação da empresa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Caberá, privativamente, ao **DIRETOR DE OBRAS:**

(i) o estudo detalhado planejamento, organização, direção e controle de projetos de engenharia civil para construção e manutenção de obras e edificações;

(ii) a gestão dos projetos e obras, bem como das suas equipes de trabalho;

(iii) a delegação de funções;

(iv) a compra e controle de materiais de construção;

(v) a comunicação com o cliente; e

(vi) a avaliação de prazos e custos de acordo com cada projeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A representação da Companhia, com relação a qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente praticados:

(i) Pela assinatura do Diretor Geral, isoladamente, nos atos de gestão administrativa e financeira da empresa;

15

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 2930004/441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



43/147

(ii) Pela assinatura do Diretor de Incorporação ou do Diretor de Obras, desde que em conjunto com o Diretor Geral, se somente se o ato ou negócio jurídico a ser celebrado for exigência dos órgãos públicos e/ou dos conselhos de fiscalização de exercício profissional competente; ou

(iii) Por 1 (um) ou mais procuradores nomeados pelo Diretor Geral, observado o disposto no Parágrafo Único, infra.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, salvo quando para representação ad judícia, deverão conter poderes específicos e prazo de vigência determinado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer tempo e sem motivo justificado, os acionistas poderão promover a substituição de qualquer Diretor, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o substituto do Diretor destituído que tiver sido afastado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que houver sido comunicado o evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

### **SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros de igual número de suplentes, com as atribuições e competências previstas em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

16

#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023  
Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023  
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



27/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadordneb/autenticacao?chave1=cf04zft0LYXh-Am5Secowachave2=BT-06acCpmpelH2nmcfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

44.147

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS E DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o diretor prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de feitas as deduções determinadas na legislação aplicável à Companhia. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Poderá a Assembleia Geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço. A Companhia poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Diretor poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela Assembleia Geral.

## DA ASSEMBLEIA GERAL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem e nos demais casos previstos em lei e neste Estatuto Social, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições constantes da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social e eventual Acordo de Acionistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. A Assembleia Geral terá as seguintes atribuições, observado o quanto disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social:

17

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



45/192

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) deliberar sobre a eleição, destituição ou substituição dos Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições;
- (iii) definir a remuneração global anual dos Diretores, incluindo benefícios;
- (iv) tomar, anualmente as contas dos Diretores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (v) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;
- (vi) deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);
- (vii) examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s);
- (viii) deliberar sobre a formulação de pedido de falência ou de recuperação judicial da Companhia, nos termos da legislação aplicável; e
- (ix) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Exceto por quóruns majorados previstos na legislação específica aplicável à Companhia e/ou ainda quóruns majorados previstos neste Estatuto Social e/ou em eventual Acordo de Acionistas da Companhia, o qual sempre deverá prevalecer para fins de tomada de decisões, todas as deliberações da Companhia, incluindo, mas não se limitando, às matérias acima indicadas, deverão ser aprovadas por votos representativos de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Deliberações da Assembleia Geral observarão as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto Social, como também o quanto previsto em eventual Acordo de Acionistas, desde que devidamente arquivado na sede social da Companhia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** Sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a convocação da Assembleia de Geral será realizada por pelo Diretor Sem Designação Específica da Companhia e deverá ser entregue a cada acionista até 10 (dez) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia de Acionistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As Assembleias de Acionistas serão realizadas no lugar da sede da Companhia e serão instaladas, em primeira convocação, por acionistas representando pelo menos a

18



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023

461157



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zf0LYH-Am5Secw&chave2=BT-06aCQp&peIH2MncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

maioria do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos termos da regulamentação aplicável, as Assembleias Gerais, bem como quaisquer outras reuniões previstas neste Estatuto Social e/ou na legislação vigente aplicável ao tipo societário da Companhia, poderão ser realizadas por meio eletrônico, de forma exclusivamente digital ou semipresencial, por meio da utilização de plataformas de videoconferência para a participação e votação a distância, sem limitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A manifestação dos participantes das Assembleias Gerais ou reuniões realizadas na forma do Parágrafo Terceiro, acima, poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado por qualquer do(s) Diretor(es) da Companhia, desde que assegure a identificação do participante e a segurança do seu voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os anúncios ou convites de convocação, quando publicados, deverão conter o objeto da reunião, ainda que sumariamente, e designar o dia, a hora e o local e/ou endereço eletrônico para a realização da Assembleia Geral.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA.** Independentemente das formalidades previstas no Parágrafo Primeiro acima e na legislação aplicável, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleias Geral da Companhia por procuradores devidamente constituídos nos termos da Lei.

#### DA SUCESSÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA.** Na hipótese de sucessão de qualquer um dos acionistas da Companhia ("Eventos de Sucessão"), com o consequente direito do sucessor de adquirir parte ou a totalidade das ações detidas por determinado acionista, o sucessor será admitido como acionista da Companhia. Os haveres do sucessor de qualquer acionista serão calculados nos termos do Parágrafo Primeiro, abaixo, sem que os demais acionistas e/ou a Companhia incorram em qualquer ônus financeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Referidos haveres serão pagos, a quem de direito, exclusivamente pelo acionista sucedido ou pelos acionistas remanescentes, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os haveres do sucessor do acionista que sofreu o Evento de Sucessão, ou dos sucessores do acionista que sofreu o Evento de Sucessão, conforme aplicável, serão calculados com base em balanço patrimonial levantado especificamente para essa finalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA.** Na hipótese em que a participação societária do acionista não tenha sido integralmente integralizada até a data de ocorrência do Evento de Sucessão, os haveres serão calculados na forma disposta na Cláusula acima, considerando exclusivamente as ações integralizadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os haveres serão pagos a quem de direito conforme previsto nesta Cláusula. Integrarão referidos haveres os eventuais montantes relativos à distribuição de lucros a que faz jus o

19

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023.

Nome da empresa AJDV. ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



*[Handwritten signatures and initials]*

47147

acionista que sofreu o Evento de Sucessão, os quais deverão ser calculados em estrita observância às disposições constantes deste Estatuto Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os haveres serão reajustados anualmente até a data da sua efetiva quitação, tendo como base a variação positiva do IGP-Mou, na sua falta, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Em complemento ao quanto disposto nas Cláusulas acima, cada acionista, neste ato, declara estar ciente e aceitar o fato de que a efetivação do pagamento dos haveres pela Companhia em decorrência de um Evento de Sucessão, restará condicionado à existência, no momento do vencimento de cada uma das parcelas que compõe tais haveres, da verificação do cumprimento das metas de liquidez a serem estipuladas no orçamento anual da Companhia, assim como a existência de saldo positivo suficiente no caixa da Companhia para o adimplemento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

#### DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto Social é Salvador, Bahia.

Salvador - BA, 25 de abril de 2023.

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*

20

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023

Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 2930004144

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



481147



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zzf0iYXh-Am5Secw&chave2=Bt-06acCp&peIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|01549598554-DIMITRE BEZERRA BOTELHO  
34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES



232944369

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                              |
|-----------------|----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | AJDV ENGENHARIA S.A                          |
| PROTOCOLO       | 232944369 - 29/05/2023                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

**MATRIZ**

NIRE 29300041441  
CNPJ 13.025.251/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98386063 DE 27/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/06/2023

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 98386063  
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98386063



Cpf: 01549598554 - DIMITRE BEZERRA BOTELHO - Assinado em 26/06/2023 às 16:57:30  
Cpf: 03086109548 - TIAGO BEZERRA BOTELHO - Assinado em 26/06/2023 às 16:09:40  
Cpf: 08624160510 - GERALDO LEITE BOTELHO - Assinado em 26/06/2023 às 16:11:38  
Cpf: 34554629520 - CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES - Assinado em 26/06/2023 às 16:53:23

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98386063 em 27/06/2023  
Protocolo 232944369 de 29/05/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173741367854356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/06/2023



49/347

AJDV ENGENHARIA S.A  
CNPJ Nº 13.025.251/0001-72  
NIRE: 2930004144-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023**

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Às 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2023, reuniram-se, na sede social da AJDV ENGENHARIA S.A., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.025.251/0001-72, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na junta comercial, industrial e serviços da Bahia, com número de NIRE 2930004144-1, na sede da companhia localizada na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edifício Empresarial Eldorado, Sala 401, Stiep, Salvador – Bahia, CEP 41.770-235 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada as formalidades de convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Tiago Bezerra e Secretária: Cláudia Bezerra Batista Neves.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) ~~aumento do capital social~~ da Companhia; (II) a renúncia ao direito de preferência pelos acionistas da Companhia para a subscrição do aumento e (III) consolidação do estatuto social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e discutida a matéria da ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia decidiu, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue:

a) Aprovar o ~~aumento do capital social~~ da Companhia, de R\$ ~~200.000,00~~ (três milhões e duzentos mil reais) para R\$ 18.692.100,00 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e dois mil e cem reais), mediante a emissão de 15.492.100 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e cem), novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando o montante de R\$ 18.692.100,00 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e dois mil e cem reais). O aumento de capital foi totalmente subscrito pelo acionista GDT PARTICIPAÇÕES LTDA., e é integralizado mediante saldo de lucros. A subscrição e integralização acima mencionadas se encontram refletidas no boletim de subscrição que integra esta ata, na forma de seu Anexo I.

b) Consignar que a totalidade dos demais acionistas da Companhia concorda com o aumento de capital ora aprovado, renunciando expressamente aos seus respectivos direitos de preferência, conforme previsto no art. 171 da Lei 6.404.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 2930004144

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



13/10/2023

501347

http://assinador.pscs.com.br/assinadordocb/autenticacao?chave1=CS0hguYo711baUB06g34aAchare2-BT-06aC0pMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0308109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO134554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

c) Consolidar o estatuto social da Companhia, nos termos do anexo II desta ata.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes em uma única via, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e pela totalidade dos conselheiros presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Salvador - BA, 28 de setembro de 2023

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Tiago Bezerra Botelho  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Cláudia Bezerra Batista Neves  
Secretário

\_\_\_\_\_  
GDT Participações LTDA. (representada por Tiago Bezerra Botelho)  
Acionista



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hgyYo717idAUB06g34A4chavez=BT-06acCpmpelH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

13/10/2023



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 2930004144

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

51/143

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

|                                 |                                                                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Subscritor:                     | GDT PARTICIPAÇÕES LTDA.                                                           |
| Ações Subscritas:               | 15.492.100 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e cem)              |
| Capital Integralizado neste ato | R\$ 15.492.100,00 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e cem reais) |
| Preço Unitário de Emissão:      | R\$ 1,00 (um real) por ação emitida                                               |

GDT Participações LTDA. (representada por Tiago Bezerra Botelho)  
Acionista



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hgu1o7171paUB06g34A&chave2=BT-06acCpypelH2mhcfrk  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO134534629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/10/2023

52/147

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AJDV ENGENHARIA S.A  
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**ESTATUTO SOCIAL DA AJDV ENGENHARIA S.A.  
CNPJ Nº 13.025.251/0001-72  
NIRE 2930004144-1**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A ADJV ENGENHARIA S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, supletivamente, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como suas respectivas alterações posteriores ("Companhia").

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Companhia tem a sua sede na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edifício Empresarial Eldorado, Sala 401, Stiep, cidade de Salvador – Bahia, CEP 41.770-235.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Companhia pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração estatutária assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A Companhia tem os seguintes objetos:

Serviços de engenharia, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, construção de edifícios, coleta de resíduos não perigosos, gestão e administração da propriedade imobiliária, transportes rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de estudos geológicos, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente e serviços de cartografia, topografia, Geodésia, serviços de limpeza em prédio e em domicílios, locação de mão de obra temporária, serviços de combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 2930004144-1

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/10/2023



531147

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717ibAUBo6g34Acchaye2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO134554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

## CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e Geodésia
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - Instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - Instalações e manutenção elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

**CLÁUSULA QUINTA.** A Companhia iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade técnica caberá ao Sr. **GERALDO LEITE BOTELHO**, brasileiro, nascido em 29/07/1952, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 086.241.605-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 988965, órgão expedidor SSP - BA, registrado no CREA-BA sob nº 0501180915, residente e domiciliado na Via Penetração (Green Ville), nº 17, Boa Vista, Vitória Da Conquista - BA, CEP 45.027- 342 e/ou Sr. **DIMITRE BEZERRA BOTELHO**, brasileiro, nascido em 26/03/1984, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 0507066782, e no CPF sob o nº 015.495.985-54, portador da Cédula de Identidade RG nº 1138599298, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Augusto Frederico Shimith, nº 150, apto 1002, Bloco 2, Barra, Salvador - BA, CEP 40.150- 90, declarando-se, sob as

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023  
Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/10/2023



54/147



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717iBaUB06g34Aachave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

penas da Lei penal, administrativa e cível, sem prejuízo das eventuais sanções disciplinares aplicáveis, estarem legalmente habilitado para praticar as atividades e atribuições enunciadas no artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996 ("Lei nº 5.194"), assumindo a responsabilidade pelos aspectos técnicos atinentes ao exercício das funções constantes no objeto social da Companhia, definidos em estatuto, perante o conselho federal e regional de engenharia e agronomia, tomadores dos serviços prestados pela Companhia, sociedade em geral, ministério público, poder judiciário e demais autoridades constituídas.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA SÉTIMA.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 18.692.100,00 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e dois mil e cem reais), em moeda corrente nacional, representado por 18.692.100 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e dois mil e cem) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita mediante averbação e assinatura do livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Companhia poderá, mediante deliberação da assembleia geral e nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), emitir diferentes classes de ações ordinárias e/ou preferenciais (com ou sem direito a voto), debêntures conversíveis ou não em participação societária, bônus de subscrição, e, ainda, outorgar opção de compra de ações.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Companhia não poderá emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Ressalvada qualquer disposição em contrário em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observadas as disposições da lei das sociedades por ações.

**CLÁUSULA OITAVA.** Os detentores das ações poderão exercer todos os direitos e quaisquer outras condições previstas neste estatuto social ou em eventual acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

**CLÁUSULA NONA.** Ressalvada qualquer disposição em contrário prevista em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, se aplicável, a Companhia poderá, mediante

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/10/2023



55/147



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hnyx0717ibAU06g34Achave2=BT-06acCpmpetH2mhcfrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO134554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

deliberação da assembleia geral, negociar/transacionar com suas próprias ações, nas hipóteses expressamente previstas na lei das sociedades por ações. a negociação com suas próprias ações para fins de aquisição, alienação, manutenção em tesouraria ou cancelamento será permitida desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social da Companhia.

## **DA ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA**

### **SEÇÃO I – NORMAS GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A Companhia será administrada por uma diretoria, conforme definido pela legislação societária e pelos termos deste estatuto social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os diretores tomarão posse independentemente de qualquer garantia de gestão, após assinatura do termo de posse nos livros de atas de reunião de diretoria, conforme aplicável dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os diretores terão mandato de 3 (três) anos, contados da data de sua investidura, permitida a reeleição, e permanecerão nos respectivos cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As atas de reunião de diretoria serão registradas em livro próprio e deverão ser assinadas, respectivamente, pelos diretores presentes na respectiva reunião ou por seus representantes legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A assembleia geral deverá fixar a remuneração global dos administradores e aprovar a distribuição, quando for o caso, da participação dos lucros, levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Qualquer ato praticado por um administrador, procurador ou funcionário que envolva a Companhia em obrigações relativas a negócios e transações que não estejam incluídos no objeto social da Companhia será considerado nulo, sem prejuízo da responsabilidade que possa ser aplicável ao autor do ato no caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os administradores da Companhia devem ser experientes, qualificados e profissionais de renome que não-exerçam cargos de gestão em empresas concorrentes, e que satisfaçam as qualificações exigidas para as posições ocupadas.

#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/10/2023



56/147

## SEÇÃO II – DIRETORIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A Companhia será administrada por uma diretoria composta por 3 (três) membros, sendo: (i) 1 (um) membro designado Diretor Geral; (ii) 1 (um) membro designado Diretor de Incorporações; e (iii) 1 (um) membro designado Diretor de Obras, acionistas ou não, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela assembleia geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Compete à diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto social, atribuída a competência à assembleia geral. seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (i) Zelar pela observância da lei e deste estatuto social;
- (ii) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas na assembleia geral e nas suas próprias reuniões;
- (iii) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (iv) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e
- (v) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá, ao **DIRETOR GERAL**, dentre outras atividades e responsabilidades:

- (i) A gestão e administração da Companhia, de acordo com as melhores práticas do mercado;
- (ii) O desenvolvimento de projetos e demais atividades atinentes às suas responsabilidades, relacionadas com o objeto social da Companhia;
- (iii) O exercício das funções corporativas a ele atribuídas pela Companhia;
- (iv) A elaboração dos planos de negócios e orçamento da Companhia; e
- (v) O exercício das demais atribuições que a assembleia geral e este estatuto social lhe conferirem para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este estatuto social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá, privativamente, ao **DIRETOR DE INCORPORAÇÃO**:

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/10/2023



571257

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo7I7jbaUB06g34Aachave2=HT-06acCpmpelH2nHncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

- 
- (i) A coordenação e aprovação de empreendimentos imobiliários junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;
- (ii) A aquisição de terrenos;
- (iii) A responsabilidade técnica para emissão de alvarás de construção e estudos de viabilidade financeira dos projetos de engenharia;
- (iv) Avalia contratos junto ao jurídico, materiais de lançamento e decorados e acompanha venda do produto; e
- (v) Consolidação de processo de incorporação da empresa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Caberá, privativamente, ao **DIRETOR DE OBRAS:**

- (i) O estudo detalhado planejamento, organização, direção e controle de projetos de engenharia civil para construção e manutenção de obras e edificações;
- (ii) A gestão dos projetos e obras, bem como das suas equipes de trabalho;
- (iii) Delegação de funções;
- (iv) A compra e controle de materiais de construção;
- (v) A comunicação com o cliente; e
- (vi) A avaliação de prazos e custos de acordo com cada projeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A representação da Companhia, com relação a qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente praticados:

- (i) Pela assinatura do Diretor Geral, isoladamente, nos atos de gestão administrativa e financeira da empresa;
- (ii) Pela assinatura do Diretor de Incorporação ou do Diretor de Obras, desde que em conjunto com o Diretor Geral, se somente se o ato ou negócio jurídico a ser celebrado for exigência dos órgãos públicos e/ou dos conselhos de fiscalização de exercício profissional competente; ou
- (iii) Por 1 (um) ou mais procuradores nomeados pelo Diretor Geral, observado o disposto no Parágrafo Único, infra.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/10/2023



58/143

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, salvo quando para representação ad judícia, deverão conter poderes específicos e prazo de vigência determinado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** É expressamente vedada aos diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Em qualquer tempo e sem motivo justificado, os acionistas poderão promover a substituição de qualquer Diretor, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o substituto do Diretor destituído que tiver sido afastado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que houver sido comunicado o evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

### SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A Companhia terá um conselho fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros de igual número de suplentes, com as atribuições e competências previstas em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O conselho fiscal será instalado pela assembleia geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na assembleia geral ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os membros do conselho fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O conselho fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela assembleia geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Todas as deliberações do conselho fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do conselho fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7171baUB06g34Acchave2=RT-06acCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO134554629520-CIAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



13/10/2023

59/147

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS E  
DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o diretor prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a assembleia geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de feitas as deduções determinadas na legislação aplicável à Companhia. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** A Companhia poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço. a Companhia poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da lei das sociedades por ações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O diretor poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral.

**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do art. 132 da lei das sociedades por ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem e nos demais casos previstos em lei e neste estatuto social, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições constantes da lei das sociedades por ações, deste estatuto social e eventual acordo de acionistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** A assembleia geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. a assembleia geral terá as seguintes atribuições, observado o quanto disposto em acordo de acionistas arquivado na sede social:

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/10/2023



601527



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7171bAU806g34kchavez=BT-06aCCpdpelH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109546-TIAGO BEZERRA BOTEIHO 34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

- (i) Reformar o estatuto social;
- (ii) Deliberar sobre a eleição, destituição ou substituição dos Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições
- (iii) Definir a remuneração global anual dos Diretores, incluindo benefícios;
- (iv) Tomar, anualmente as contas dos Diretores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (v) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;
- (vi) Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);
- (vii) Examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s);
- (viii) Deliberar sobre a formulação de pedido de falência ou de recuperação judicial da Companhia, nos termos da legislação aplicável; e
- (ix) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Exceto por quóruns majorados previstos na legislação específica aplicável à Companhia e/ou ainda quóruns majorados previstos neste estatuto social e/ou em eventual acordo de acionistas da Companhia, o qual sempre deverá prevalecer para fins de tomada de decisões, todas as deliberações da Companhia, incluindo, mas não se limitando, às matérias acima indicadas, deverão ser aprovadas por votos representativos de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Deliberações da assembleia geral observarão as hipóteses previstas em lei ou neste estatuto social, como também o quanto previsto em eventual acordo de acionistas, desde que devidamente arquivado na sede social da Companhia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** Sem prejuízo do disposto na lei das sociedades por ações, a convocação da assembleia de geral será realizada por pelo diretor sem designação específica da Companhia e deverá ser entregue a cada acionista até 10 (dez) dias antes da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/10/2023



61.147



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hguXo7171bAUB06g34A&chave2=BT-06aCpJpeIH2mNncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0306109546-TIAGO BEZERRA BOTEIHO|34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da assembleia de acionistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- As assembleias de acionistas serão realizadas no lugar da sede da Companhia e serão instaladas, em primeira convocação, por acionistas representando pelo menos a maioria do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos termos da regulamentação aplicável, as assembleias gerais, bem como quaisquer outras reuniões previstas neste estatuto social e/ou na legislação vigente aplicável ao tipo societário da Companhia, poderão ser realizadas por meio eletrônico, de forma exclusivamente digital ou semipresencial, por meio da utilização de plataformas de vídeo conferência para a participação e votação a distância, sem limitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A manifestação dos participantes das assembleias gerais ou reuniões realizadas na forma do parágrafo terceiro, acima, poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado por qualquer do(s) diretor(es) da Companhia, desde que assegure a identificação do participante e a segurança do seu voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os anúncios ou convites de convocação, quando publicados, deverão conter o objeto da reunião, ainda que sumariamente, e designar o dia, a hora e o local e/ou endereço eletrônico para a realização da assembleia geral.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA.** Independentemente das formalidades previstas no Parágrafo Primeiro acima e na legislação aplicável, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os acionistas poderão fazer-se representar na assembleia geral da Companhia por procuradores devidamente constituídos nos termos da lei.

#### DA SUCESSÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA.** Na hipótese de sucessão de qualquer um dos acionistas da Companhia ("Eventos de Sucessão"), com o consequente direito do sucessor de adquirir parte ou a totalidade das ações detidas por determinado acionista, o sucessor será admitido como acionista da Companhia. Os haveres do sucessor de qualquer acionista serão calculados nos termos do Parágrafo Primeiro, abaixo, sem que os demais acionistas e/ou a Companhia incorram em qualquer ônus financeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Referidos haveres serão pagos, a quem de direito, exclusivamente pelo acionista sucedido ou pelos acionistas remanescentes, conforme o caso.

62/147

13/10/2023

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**PARÁGRAFO SEGUNDO.** os haveres do sucessor do acionista que sofreu o evento de sucessão, ou dos sucessores do acionista que sofreu o evento de sucessão, conforme aplicável, serão calculados com base em balanço patrimonial levantado especificamente para essa finalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA.** Na hipótese em que a participação societária do acionista não tenha sido integralmente integralizada até a data de ocorrência do evento de sucessão, os haveres serão calculados na forma disposta na cláusula acima, considerando exclusivamente as ações integralizadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os haveres serão pagos a quem de direito conforme previsto nesta cláusula. Integrarão referidos haveres os eventuais montantes relativos à distribuição de lucros a que faz jus o acionista que sofreu o evento de sucessão, os quais deverão ser calculados em estrita observância às disposições constantes deste estatuto social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os haveres serão reajustados anualmente até a data da sua efetiva quitação, tendo como base a variação positiva do IGP-Mou, na sua falta, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Em complemento ao quanto disposto nas cláusulas acima, cada acionista, neste ato, declara estar ciente e aceitar o fato de que a efetivação do pagamento dos haveres pela Companhia em decorrência de um evento de sucessão, restará condicionado à existência, no momento do vencimento de cada uma das parcelas que compõe tais haveres, da verificação do cumprimento das metas de liquidez a serem estipuladas no orçamento anual da Companhia, assim como a existência de saldo positivo suficiente no caixa da Companhia para o adimplemento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

#### DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto social é Salvador, Bahia.

Salvador - BA, 28 de setembro de 2023.



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98426417 em 13/10/2023

Protocolo 231594143 de 09/10/2023

Nome da empresa AJDV ENGENHARIA S.A NIRE 29300041441

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159827513214190

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/10/2023



631242



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07171bAUB06g34AaChave2=BT-06aCcPpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|34554629520-CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES



231594143

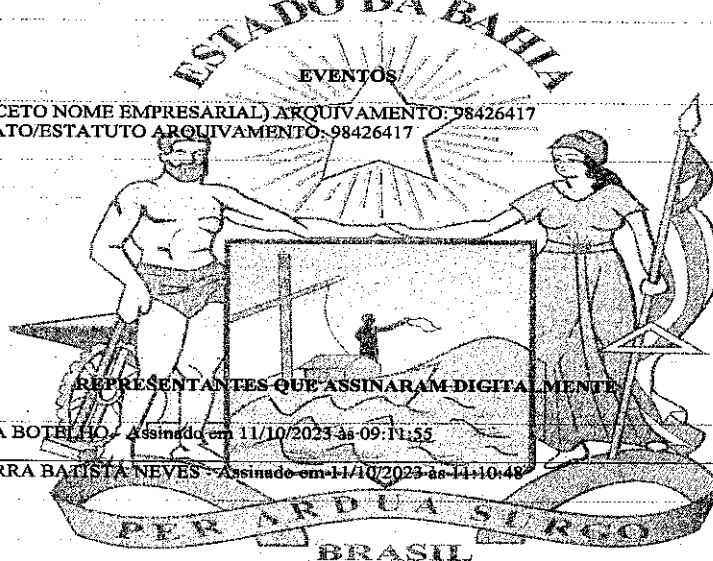
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                              |
|-----------------|----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | AJDV ENGENHARIA S.A                          |
| PROTOCOLO       | 231594143 - 09/10/2023                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

**MATRIZ**

NIRE 29300041441  
CNPJ 13.025.251/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98426417 DE 13/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/10/2023

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98426417  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98426417



Cpf: 03086109548 - TIAGO BEZERRA BOTELHO - Assinado em 11/10/2023 às 09:11:55

Cpf: 34554629520 - CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES - Assinado em 11/10/2023 às 14:10:48

*Tiana Regila M G de Araújo*

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1



641.143



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2146121836

BA

NOME  
TIAGO BEZERRA BOTELHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
938894706 SSP BA

CPF  
030.961.095-48

DATA NASCIMENTO  
11/07/1987

FILIAÇÃO  
GERALDO LEITE BOTELHO

CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEV  
ES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
03817385220

VALIDADE  
04/07/2021

1ª HABILITAÇÃO  
07/04/2006

OBSERVAÇÕES

*João B. Botelho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
06/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

55375623485  
BA511092568

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

651147

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,  
Stiep, Salvador - BA, SL 401  
CEP: 41.770-235 Tel.: (71) 3037-2739

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
66/1147

**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Administração****CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**  
**Nº 0019504-9**

Data Inscrição: 09/08/2013

Data Renovação: 17/11/2020

Vencimento: 26/07/2024

**DADOS DO FORNECEDOR**

CNPJ: **13.025.251/0001-72**  
Razão Social: **AJDV ENGENHARIA SA**  
Nome Fantasia: **AJDV ENGENHARIA**  
Situação Cadastral: **Ativos**  
Categoria: **NO - Normal**  
Endereço: **RUA DOUTOR JOSE PEROBA ED EMPRESARIAL ELDORADO, 149 SALA 401 STIEP**  
Município: **Salvador**  
Estado: **BA** CEP: **41.770-235**

**SÓCIO (S)**

| NOME:                   | CGC/CPF:       | PARTICIPAÇÃO: | SÓCIO<br>SERVIDOR: |
|-------------------------|----------------|---------------|--------------------|
| Dimitre Bezerra Botelho | 015.495.985-54 | 0%            | NÃO                |
| Tiago Bezerra Botelho   | 030.861.095-48 | 0%            | NÃO                |
| Geraldo Leite Botelho   | 086.241.605-10 | 0%            | NÃO                |

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

**DOCUMENTOS**

| Habilitação Jurídica                                 | Nº Documento        | Vencimento        | Vencido        | Situação da Certidão            |
|------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------|---------------------------------|
| ESTATUTO SOCIAL                                      |                     |                   |                |                                 |
| ATA                                                  |                     |                   |                |                                 |
| CONTRATO SOCIAL                                      | 02/06/2020          |                   |                |                                 |
| <b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>             | <b>Nº Documento</b> | <b>Vencimento</b> | <b>Vencido</b> | <b>Situação da Certidão</b>     |
| CNPJ/CPF                                             | 13.025.251/0001-72  |                   |                |                                 |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL                    | 2023                |                   |                |                                 |
| CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL                   | 541.442/001-74      | 31/12/2023        |                |                                 |
| REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS | SN                  | 30/10/2023        |                | Positiva com efeito de Negativa |
| REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL                  | 20234439492         | 03/10/2023        |                | NEGATIVA                        |
| REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL                 | 1841674             | 14/10/2023        |                | Negativo                        |

|                                  |                        |            |          |
|----------------------------------|------------------------|------------|----------|
| REGULARIDADE COM O FGTS - CEF    | 2023071704395580471529 | 15/08/2023 |          |
| CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS | 18664690/2023          | 30/10/2023 | Negativa |

|                                         |              |            |
|-----------------------------------------|--------------|------------|
| <b>Qualificação Técnica</b>             | Nº Documento | Vencimento |
| CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA   | 1951902023   | 31/03/2024 |
| CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO | 3534         |            |

|                                          |              |            |          |
|------------------------------------------|--------------|------------|----------|
| <b>Qualificação Econômico-Financeira</b> | Nº Documento | Vencimento |          |
| BALANCO PATRIMONIAL 1                    | 31/12/2022   | 31/05/2024 |          |
| CONCORDATA E FALENCIA                    | 00208910E    | 16/08/2023 | Negativa |
| BALANCO PATRIMONIAL 2                    | 31/12/2021   |            |          |

**Formulários e Declarações**

DECLARACAO DO EMPREGADOR  
DECLARACAO DE  
SUPERVENIENCIA  
DECLARACAO DE  
DESENQUADRAMENTO

**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER**

02.14 CONSULTORIA E ASSESSORIA - ENGENHARIA

06.64 ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

|                              |               |                              |               |
|------------------------------|---------------|------------------------------|---------------|
| Data Balanço Patrimonial:    | 31/12/2022    |                              |               |
| Receita Operacional Bruta:   | 12.661.897,95 | Receita Operacional Líquida: | 11.718.718,76 |
| Capital Social:              | 3.200.000,00  | Patrimônio Líquido:          | 23.233.218,89 |
| Índice de Liquidez Corrente: | 2,25          | Índice de Endividamento:     | 0,48          |
| Índice de Liquidez Geral:    | 2,01          | Solvência Geral:             | 2,09          |

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 04/08/2023 às 16:22

**Estado da Bahia**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.025.251/0001-52</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/12/2010 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AJDV ENGENHARIA SA</b> |
|-----------------------------------------------|

|                                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AJDV ENGENHARIA</b> | PORTE<br>DEMAIS |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b><br><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b><br><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b><br><b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b><br><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|

|                                           |                      |                                                          |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DOUTOR JOSE PEROBA</b> | NÚMERO<br><b>149</b> | COMPLEMENTO<br><b>EDIF EMPRESARIAL ELDORADO SALA 401</b> |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------|

|                          |                                 |                              |                 |
|--------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>41.770-235</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>STIEP</b> | MUNICÍPIO<br><b>SALVADOR</b> | UF<br><b>BA</b> |
|--------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                                                                 |                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GERALDO@SANEANDOENGENHARIA.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(71) 3037-2739</b> |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/12/2010</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 16:50:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

691147

|                                                                                   |                                                            |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Consulta Pública ao Cadastro<br/>do Estado da Bahia</b> |  |
| Data da Consulta: 15/05/2023                                                      |                                                            | Número da Consulta:                                                                 |

## IDENTIFICAÇÃO

|               |                       |                     |             |     |    |
|---------------|-----------------------|---------------------|-------------|-----|----|
| CNPJ:         |                       | Inscrição Estadual: | 081.903.720 | UF: | BA |
| Razão Social: | SANEAMENTO ENGENHARIA |                     |             |     |    |

## ENDEREÇO

|                      |                                   |              |                                          |           |                |
|----------------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------------------|-----------|----------------|
| Logradouro:          | RUA DOUTOR JOSE PEROBA            |              |                                          |           |                |
| Número:              | 149                               | Complemento: | EDIF EMPRESARIAL<br>ELDORADO SALA<br>401 | Bairro:   | STIEP          |
| UF:                  | BA                                | Município:   | SALVADOR                                 | CEP:      | 41770235       |
| Endereço Eletrônico: | GERALDO@SANEANDOENGENHARIA.COM.BR |              |                                          | Telefone: | (71 ) 30372739 |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                             |                         |                                |            |  |  |
|-----------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------|--|--|
| Atividade Econômica:        | Construção de edifícios |                                |            |  |  |
| Data da Inscrição Estadual: | 20/12/2010              | Usuário SEPD :                 | -----      |  |  |
| Situação Cadastral Atual:   | Não Habilitado          | Data desta Situação Cadastral: | 02/02/2016 |  |  |
| Condição:                   | NORMAL                  |                                |            |  |  |
| Observações:                |                         |                                |            |  |  |
| Regime de Apuração de ICMS: | C/CORRENTE FISCAL       |                                |            |  |  |

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Validade deste Cartão: 31/12/2024

**RAZÃO SOCIAL:** ~~AJDV ENGENHARIA S.A.~~

**NOME FANTASIA:** AJDV ENGENHARIA S.A

**CNPJ:** ~~13.025.251/0001-72~~

**CGA:** 541.442/001-74

**ENDEREÇO:** Rua Doutor José Peroba, 149 - EDIF EMPRESARIAL ELDORADO, SALA 401  
- STIEP

**NATUREZA JURÍDICA:** 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

| ATIVIDADES                                                                                                          | CNAE      | DATA INÍCIO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Construção de edifícios                                                                                             | 4120-4/00 | 17/09/2015  |
| Serviços de engenharia                                                                                              | 7112-0/00 | 17/09/2015  |
| Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas                                                                      | 4213-8/00 | 17/09/2015  |
| Instalação e manutenção elétrica                                                                                    | 4321-5/00 | 17/09/2015  |
| Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás                                                                        | 4322-3/01 | 17/09/2015  |
| Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                       | 4322-3/02 | 17/09/2015  |
| Instalações de sistema de prevenção contra incêndio                                                                 | 4322-3/03 | 17/09/2015  |
| Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias                                                  | 4399-1/02 | 17/09/2015  |
| Montagem de estruturas metálicas                                                                                    | 4292-8/01 | 17/09/2015  |
| Coleta de resíduos não-perigosos                                                                                    | 3811-4/00 | 17/09/2015  |
| Gestão e administração da propriedade imobiliária                                                                   | 6822-6/00 | 17/09/2015  |
| Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes                                    | 7732-2/01 | 19/12/2016  |
| Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | 4930-2/02 | 19/12/2016  |
| Atividades de estudos geológicos                                                                                    | 7119-7/02 | 22/05/2017  |

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** ~~Definitivo~~

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 17/09/2015

**DATA DE IMPRESSÃO:** 10/01/2024

**CÓDIGO DE CONTROLE:** 69E178E5C891EB5824F6D72957366CFE

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

73/147



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240200746

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><del>INDEPENDENTIA S/A</del> |                            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>081.903.720 - BAIXADO  | CNPJ<br>13.025.251/0001-72 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social:

**INDUSTRIAL S.A.**

CNPJ:

**13.025.251/0001-72**

Endereço:

**RUA DOUTOR JOSE PEROBA Nº 149 - STIEP, SALVADOR/BA - CEP: 41770235  
- EDIF EMPRESARIAL ELDORADO SALA 401**

Número da Certidão:

**730234**

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:29:28 horas do dia 10/01/2024.

Válida até dia **09/04/2024**

Código de controle da certidão:

**893E.A59E.FF75.1784.E557.36FC.43CE.1352**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AJDV ENGENHARIA S.A**  
CNPJ: **13.025.251/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:27:12 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 08/07/2024~~

Código de controle da certidão: **11BB.3A4B.4F26.7AEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

751.147

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.025.251/0001-72  
**Razão**  
**Social:** JBY ENGENHARIA S/A  
**Endereço:** R DOUTOR JOSE PEROBA 149 EDIF EMPRESARIAL EL / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2024 a 02/02/2024

**Certificação Número:** 2024010401442866524952

Informação obtida em 10/01/2024 09:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~AJDV ENGENHARIA S.A~~ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.025.251/0001-72  
Certidão nº: 58902624/2023  
Expedição: 24/10/2023, às 16:15:12  
Validade: ~~21/04/2024~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJDV ENGENHARIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.025.251/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*P*

*[Assinaturas manuscritas]*

761.147

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,  
Stiep, Salvador - BA, SI. 401  
CEP: 41.770-235 Tel.: (71) 3037-2739

771.147

## COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

|                                             |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO<br>Tomada de Preços | NÚMERO<br>01/2023 |
|---------------------------------------------|-------------------|

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa AJDV ENGENHARIA S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.025.251/0001-72 com sede à RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, nº 149, bairro STIEP, na Cidade Salvador Estado Bahia, CEP 41.770-235, com endereço eletrônico no e-mail contato@ajdv.com.br, prestou serviço de consultoria na elaboração de 18 (dezoito) planos de saneamento básico, 01 (um) plano diretor regional e estão em processo de finalização mais 16 (dezesesseis) planos, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

| Tipo de estudo | Contratante                                                          | Local                                                                                                                                                                                    | Período de execução dos serviços |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| PMSB e PMGIRS  | Prefeitura Municipal de Camacan/BA                                   | Camacan/BA                                                                                                                                                                               | 2012 a 2013                      |
|                | Prefeitura Municipal de Ibiassucê/BA                                 | Ibiassucê/BA                                                                                                                                                                             | 2012 a 2015                      |
|                | Prefeitura Municipal de Rio de Contas/BA                             | Rio de Contas/BA                                                                                                                                                                         | 2012 a 2015                      |
|                | Prefeitura Municipal de Coaraci/BA                                   | Coaraci/BA                                                                                                                                                                               | 2018 a 2019                      |
|                | Prefeitura Municipal de Rio do Antônio/BA                            | Rio do Antônio/BA                                                                                                                                                                        | 2013 a 2015                      |
|                | Prefeitura Municipal de Poções/BA                                    | Poções/BA                                                                                                                                                                                | 2013 a 2016                      |
|                | Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA                                  | Boa Nova/BA                                                                                                                                                                              | 2013 a 2016                      |
|                | Prefeitura Municipal de Planalto/BA                                  | Planalto/BA                                                                                                                                                                              | 2013 a 2015                      |
|                | Prefeitura Municipal de Maragogipe/BA                                | Maragogipe/BA                                                                                                                                                                            | 2017 a 2018                      |
|                | Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA                                  | Juazeiro/BA                                                                                                                                                                              | 2013 a 2016                      |
|                | Prefeitura Municipal de Camaçari/BA                                  | Camaçari/BA                                                                                                                                                                              | 2014 a 2016                      |
| PMSB e PMGIRS  | Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia | Barra do Choça                                                                                                                                                                           | 2020 a 2022                      |
|                |                                                                      | Candeias/BA                                                                                                                                                                              | 2021 a 2022                      |
|                |                                                                      | 13 municípios: Caculé, Piripá, Cordeiros, Palmas de Monte Alto, Matina, Candiba, Tanque Novo, Caetanós, Nova Canaã, Ribeirão do Largo, Dom Basílio, Livramento de Nossa Senhora e Mucugê | Em andamento                     |
|                |                                                                      | 4 Municípios: Caetitê, Guanambi, Jequié e Macaúbas                                                                                                                                       | 2019 a 2022                      |
| PDUI / RMS     | Secretaria de Desenvolvimento Urbano                                 | Região Metropolitana de Salvador                                                                                                                                                         | 2019 a 2023                      |
| PMSBI          | Prefeitura Municipal de Salvador                                     | Salvador/BA                                                                                                                                                                              | 2020 a 2023                      |
| PMSB e PMGIRS  | Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA                     | Capela do Alto Alegre/BA                                                                                                                                                                 | Em andamento                     |
| PDDM           | Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal                | Catu/BA                                                                                                                                                                                  | Em andamento                     |

| Tipo de estudo | Contratante                             | Local           | Período de execução dos serviços |
|----------------|-----------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| PMSB           | Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA | Simões Filho/BA | Em andamento                     |

Salvador, 29 de janeiro de 2024.

**TIAGO BEZERRA** Assinado de forma digital  
por TIAGO BEZERRA  
**BOTELHO:0308** BOTELHO:03086109548  
**6109548** Dados: 2024.01.29  
11:31:26 -03'00'

**AJDV ENGENHARIA S.A.**  
CNPJ nº 13.025.251/0001-72

Sócio: Tiago Bezerra Botelho RG nº 09388947-06 SSP-BA; CPF nº 030.861.095-48



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**27654/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **GERALDO LEITE BOTELHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **GERALDO LEITE BOTELHO**  
Registro: **14899/D** RNP: **0501180915**  
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA2013.277835** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/08/2013** Baixada em: **26/08/2013**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SANITÁRIO, PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Endereço do contratante: **PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº: s/n

Cidade: **JUAZEIRO**

UF: **BA**

CEP: **48900000**

Contrato: **355/2013**

Celebrado em: **29/07/2013**

Valor do contrato: **R\$ 749.000,00**

Tipo de contratante:

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO**

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO**

UF: **BA**

CEP: **48900000**

Data de início: **30/07/2013**

Conclusão efetiva: **30/09/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Atividade Técnica: **5 - Coordenação CREA-BA-1025 -> MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS -> #461 - MEIO AMBIENTE 23 - Planejamento 1.00 UNIDADE;**

#### Observações

Elaboração do projeto envolvendo os componentes, Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, Limpeza e Manejo dos Resíduos Sólidos.

#### Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E GEOGRAFIA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 27654/2018**

**10/08/2018, 10:57**

**Bc8C9**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica/profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Bc8C9**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTA - SALVADOR-BA.  
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: [creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)



**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 13/08/2018, às 10:32.

80/117



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**



Juazeiro-Ba, 15 de julho de 2018.

**ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO**

A

**SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
Av. Oceânica, Edif. Farol Praia Center nº 93, SL 202 e 204, Barra, Salvador/BA.

Ref: Atestado de Execução de Serviços e Capacidade Técnica

Contrato nº 355/2013

Prezados Senhores,

Atestamos, para os devidos fins, que essa empresa executou e esta apta para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública (Pregão 0149/2013), em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos serviços contratados através do instrumento sob referência, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

Objeto do contrato: Contratação da empresa para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Juazeiro/Ba:

| SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE JUAZEIRO/BA, ENVOLVENDO O PLANEJAMENTO DOS COMPONENTES ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS E LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS |

Local de realização: Município de Juazeiro-BA.

Período de realização: Iniciado em 30/07/2013 e término em 15/11/2016.

**Dados da Pessoa Jurídica Contratante**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA**  
CNPJ: 13.915.632/0001-27  
Endereço completo: Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, Juazeiro/BA. Fone: (74) 3612-3652

**Dados da Pessoa Jurídica Contratada**

Razão Social: **SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 13.025.251/0001-72  
Endereço completo: Av. Oceânica, Edif. Farol Praia Center nº 93, SL 202 e 204, Barra, Salvador/BA (71) 3037-2739

Prefeitura Municipal de Juazeiro  
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR  
Distrito Industrial, s/n  
Juazeiro - BA - Cep. 48.908-000  
Fone/ Fax: (74) 3612-3487

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 27654/2018, emitida em 10/08/2018



Certidão nº 27654/2018  
13/08/2018, 10:32

Chave de Impressão: Bc8C9

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 6 folhas

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.  
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 13/08/2018, às 10:32.

81/347



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**



**Dados da equipe da Saneando Engenharia**

**COORDENADOR GERAL:**

Geraldo Leite Botelho - Engenheiro Civil

ART nº BA2013.277835

**COORDENADORA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO**

Gabriela Vieira de Toledo Lisboa Ataíde - Engenheira Sanitarista e Ambiental

ART nº BA20180106421

**EQUIPE TÉCNICA:**

Lívia Duca de Lima - Engenheira Sanitarista e Ambiental - ART nº BA2018.0105843

Joice Moraes - Assistente Social

Luiz Claudio Ferraz Freire de Carvalho - Técnico em Geoprocessamento

Cristiano Cassiano de Araújo - Demógrafo

Ilo César Menezes de Andrade - Estagiário em Geografia

Aline Almeida de Jesus Magalhães - Estagiária em Eng. Sanitária e Ambiental

Rosany Alves - Estagiária em Eng. Sanitária e Ambiental

Carolina Rodeiro Nunes - Estagiária em Eng. Sanitária e Ambiental

Prefeitura Municipal de Juazeiro  
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR  
Distrito Industrial, s/n  
Juazeiro - BA - Cep. 48.908-000  
Fone/ Fax: (74) 3612-5487

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 27654/2018, emitida em 10/08/2018



Certidão nº 27654/2018  
13/08/2018, 10:32

Chave de Impressão: Bc8C9

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 6 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.  
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 13/08/2018, às 10:32.

821147



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**



**Dados do Responsável Técnico**

Coordenando o PMSB desde 30/07/2013 (início do contrato 355/2013) até a data prevista para término em 15/11/2016, conforme ART nº BA2013.277835:

Nome: Geraldo Leite Botelho  
 Título: Engenheiro Civil  
 Registro do CREA 14.899  
 CPF: 086.241.605-10

**Descrição das Atividades Desenvolvidas**

| Item                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produto 1 - Plano de Comunicação e de Mobilização Social</b> |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.0                                                             | Descrição das atribuições dos grupos de trabalho, a saber: comitê executivo e de coordenação;                                                                                                                                                   |
| 2.0                                                             | Identificação dos parceiros para a comunicação e mobilização social para os eventos participativos;                                                                                                                                             |
| 3.0                                                             | Divisão do município em setores de mobilização social, com representação esquemática por meio de mapa;                                                                                                                                          |
| 4.0                                                             | Descrição detalhada das metodologias de comunicação e mobilização social (elaboração de cartilhas e material didático de cunho social) para os eventos participativos;                                                                          |
| 5.0                                                             | Descrição detalhada das metodologias utilizadas durante os eventos participativos (seminários de diagnóstico, pré-conferências e conferência final);                                                                                            |
| <b>Produto 2 - Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico</b> |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6.0                                                             | Visitas técnicas às infraestruturas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, para marcação de ponto com uso de GPS e posterior espacialização destas; |
| 7.0                                                             | Realização de eventos participativos em localidades e bairros estratégicos do município, a fim de coletar informações referentes a situação atual dos serviços de saneamento básico;                                                            |
| 8.0                                                             | Sistematização das informações coletadas com a população, confrontando com os dados técnicos oficiais disponibilizados pelos prestadores de serviço;                                                                                            |
| 9.0                                                             | Análise do arcabouço legal em nível federal, estadual e municipal, correlacionando-o ao planejamento territorial no que concerne ao saneamento básico;                                                                                          |
| 10.0                                                            | Análise da situação atual da Gestão dos serviços de saneamento no município, onde neste inclui-se o planejamento, a prestação, a regulação e a fiscalização, com o controle social permeando todos eles;                                        |

Prefeitura Municipal de Juazeiro  
 Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR  
 Distrito Industrial, s/n  
 Juazeiro - BA - Cep. 48.908-000  
 Fone/ Fax: (74) 3612-5487

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 27654/2018, emitida em 10/08/2018



Certidão nº 27654/2018  
 13/08/2018, 10:32

Chave de Impressão: Bc8C9

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 6 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
 RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.  
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 13/08/2018, às 10:32.

83/147



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**



| Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.0 | Análise das condições de saúde pública, com base em dados de doenças que possuem interface com as condições de saneamento básico;                                                                          |
| 12.0 | Avaliação do déficit de atendimento dos serviços de saneamento básico, suas causas e consequências na qualidade de vida da população, na saúde pública e na qualidade ambiental;                           |
| 13.0 | Demonstrativo econômico-financeiro das receitas e despesas dos serviços prestados com base em dados secundários fornecidos, apontando se possuem sustentabilidade financeira;                              |
| 14.0 | Descrição e avaliação das infraestruturas que compõem os sistemas de abastecimento de água, a saber: captação, elevatórias, estação de tratamento de água (ETA), reservatórios, casa de química;           |
| 15.0 | Análise dos índices de perdas dos sistemas de abastecimento de água, com indicação de possíveis causas associadas;                                                                                         |
| 16.0 | Descrição e avaliação das soluções alternativas de abastecimento de água: carro-pipa, cisternas, poços;                                                                                                    |
| 17.0 | Análise dos dados de qualidade da água fornecidos pelo SAAE e pela Vigilância Sanitária do município;                                                                                                      |
| 18.0 | Caracterização do manancial superficial (rio São Francisco) que abastece o município;                                                                                                                      |
| 19.0 | Descrição e avaliação das infraestruturas que compõem os sistemas de esgotamento sanitário: rede coletora, elevatórias, estações de tratamentos de esgotos (ETE);                                          |
| 20.0 | Descrição e avaliação das soluções individualizadas de esgotamento sanitário, correlacionando com as consequências caso o abastecimento de água ocorra através de poços perfurados sem critérios técnicos; |
| 21.0 | Identificação de lançamentos de esgotos em canais de drenagem;                                                                                                                                             |
| 22.0 | Análise do desempenho dos processos de tratamento de esgoto doméstico, com base em dados de qualidade do efluente tratado fornecido pelo prestador de serviço (SAAE);                                      |
| 23.0 | Identificação e análise crítica dos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas existentes no Município;                                                                                       |
| 24.0 | Caracterização dos procedimentos de operação e manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais;                                                                                                        |
| 25.0 | Verificação e caracterização das áreas com lançamentos de esgotos nos sistemas de drenagem e o tipo de sistema coletor existente;                                                                          |
| 26.0 | Visitas técnicas as áreas com vulnerabilidade de alagamento;                                                                                                                                               |
| 27.0 | Indicação de áreas críticas baseadas no levantamento do PEMAPES;                                                                                                                                           |
| 28.0 | Definição e classificação dos resíduos sólidos;                                                                                                                                                            |
| 29.0 | Descrição das infraestruturas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e instalações físicas do prestador de serviço;                                                                                |

Prefeitura Municipal de Juazeiro  
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR  
Distrito Industrial, s/n  
Juazeiro - BA - Cep. 48.908-000  
Fone/Fax: (74) 3612-5487

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 27654/2018, emitida em 10/08/2018



Certidão nº 27654/2018  
13/08/2018, 10:32

Chave de Impressão: Bc8C9

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 6 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.  
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 13/08/2018, às 10:32.

84114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**



| Item                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30.0                                                                                                                       | Descrição e análise do manejo dos resíduos de limpeza urbana, domiciliares, serviços de saúde, e construção civil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 31.0                                                                                                                       | Descrição da unidade de disposição final dos resíduos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 32.0                                                                                                                       | Indicação de áreas com descarte inadequado de resíduos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 33.0                                                                                                                       | Análise integrada para viabilidade de ampliação do Aterro Sanitário;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 34.0                                                                                                                       | Análise da abrangência dos serviços de coleta e varrição na área urbana e rural, apontando as melhorias necessárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 35.0                                                                                                                       | Análises de programas de educação ambiental existentes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Produtos 3 - Prognóstico e Alternativas para a Universalização dos Serviços de Saneamento Básico. Objetivos e Metas</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Item                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 36.0                                                                                                                       | Elaboração de cenários alternativos para a gestão dos serviços de saneamento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 37.0                                                                                                                       | Elaboração de cenários alternativos de demandas dos serviços, com base em variáveis definidas, estabelecendo metas de curto, médio e longo prazo;                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 38.0                                                                                                                       | Análise da capacidade de atendimento das infraestruturas de saneamento frente as demandas futuras, com base nos cenários;                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 39.0                                                                                                                       | Alternativas técnicas para a gestão dos serviços (planejamento, regulação, fiscalização, prestação e controle social);                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 40.0                                                                                                                       | Alternativas técnicas para os serviços de saneamento básico, considerando as peculiaridades das áreas urbanas e rurais de cada distrito;                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 41.0                                                                                                                       | Análise de mapeamento de Áreas de Interesse ao Saneamento Básico integrando elementos físicos, naturais, legislações e parâmetros ambientais, características hidrográficas, estudos de microbacias, sub-bacias e bacias hidrográficas.                                                                                                                                                                                    |
| 42.0                                                                                                                       | Definição de áreas de interesse ao saneamento básico, a saber: área de proteção permanente (APP), áreas com cobertura vegetal, mananciais superficiais (rios, nascentes, lagoas, lagos, barragens) e subterrâneo (poços); áreas de agricultura, praças e jardins com potencial para reúso de efluentes domésticos tratados, áreas de várzeas, campos de futebol que podem funcionar como áreas de amortecimento de cheias; |
| 43.0                                                                                                                       | Análise de mapeamento e estudos vegetacionais direcionando ações para revitalização de matas ciliares e recuperação de mananciais;                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 44.0                                                                                                                       | Previsão de ações de emergência e contingência que estabelecem formas de atuação dos órgãos operadores dos serviços de saneamento básico, tanto de caráter preventivo como corretivo, procurando elevar o grau de segurança e a continuidade operacional das instalações afetadas;                                                                                                                                         |
| <b>Produtos 4 - Programas Projetos e Ações para a Universalização dos Serviços de Saneamento Básico</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Prefeitura Municipal de Juazeiro  
 Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR  
 Distrito Industrial, s/n  
 Juazeiro - BA - Cep. 48.908-000  
 Fone/ Fax: (74) 3612-5487

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
 RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.  
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 13/08/2018, às 10:32.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 27654/2018, emitida em 10/08/2018



Certidão nº 27654/2018  
 13/08/2018, 10:32  
 Chave de Impressão: Bc8C9  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 6 folhas

851147



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**



| Item                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 45.0                                                                                                                                                                                 | Elaboração de Programas, Projetos e Ações a fim de atender as metas estabelecidas;                                                       |
| 46.0                                                                                                                                                                                 | Estimativas dos recursos necessários para implementação dos programas, projetos e ações;                                                 |
| 47.0                                                                                                                                                                                 | Levantamento das possíveis fontes de financiamentos em nível federal, estadual e municipal;                                              |
| 48.0                                                                                                                                                                                 | Demonstrativo dos investimentos necessários por horizonte de planejamento (curto, médio e longo prazo);                                  |
| 49.0                                                                                                                                                                                 | Acompanhamento do Estudo de Viabilidade Técnica Econômica (EVTE) dos serviços de saneamento, elaborado por economista                    |
| <b>Produto 5: Mecanismos e Procedimento de Controle Social e Instrumentos para Monitoramento e Avaliação Sistemática da Eficiência, Eficácia e Efetividade das Ações Programadas</b> |                                                                                                                                          |
| 50.0                                                                                                                                                                                 | Elaboração de relatório de indicadores de desempenho das ações, com objetivo de acompanhar e avaliar a implantação do PMSB;              |
| <b>Produto 6: Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Juazeiro - Ba.</b>                                                                                          |                                                                                                                                          |
| 51.0                                                                                                                                                                                 | Realização de conferências finais para apresentação do PMSB nos 18 setores de mobilização;                                               |
| 52.0                                                                                                                                                                                 | Realização de conferência final na sede do município;                                                                                    |
| 53.0                                                                                                                                                                                 | Elaboração do relatório final, contemplando todos os produtos de forma resumida e as contribuições da população durante as conferências; |
| 54.0                                                                                                                                                                                 | Elaboração de Minuta de Projeto de Lei da Política Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico.             |

Atenciosamente,

**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Título: Secretário  
Nome: Hemerson Cardoso Guimarães  
Engenheiro Civil CREA - 33.373 D/Ba

Hemerson Cardoso Guimarães  
Secretário de Obras e  
Desenvolvimento Urbano  
Decreto: 543/2018

**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Título: Superintendente de Planejamento Urbano  
Nome: João Pedro da Silva Neto  
CPF: 023.486.114-22

João Pedro da Silva Neto  
Superintendente de Planejamento  
Urbano - SEDUR  
Decreto: 344/2017

Prefeitura Municipal de Juazeiro  
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR  
Distrito Industrial, s/n  
Juazeiro - BA - Cep. 48.908-000  
Fone/ Fax: (74) 3612-3487

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 27654/2018, emitida em 10/08/2018



Certidão nº 27654/2018  
13/08/2018, 10:32

Chave de Impressão: Bc8C9

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2018 e contém 6 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.  
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 13/08/2018, às 10:32.

861147



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**35334/2016**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **GERALDO LEITE BOTELHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO LEITE BOTELHO**  
Registro: **14899BA** RNP: **0501180915**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA2014.128322** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/08/2014** Baixada em: **10/10/2016**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI** CPF/CNPJ: **14.109.763/0001-80**

Endereço do contratante: **AVENIDA FRANCISCO DRUMOND** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **CAMAÇARI** UF: **BA** CEP: **42800970**  
Contrato: **140/2014** Celebrado em: **09/06/2014**  
Valor do contrato: **R\$ 1.467.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TODO O MUNICIPIO DE CAMAÇARI** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CAMAÇARI** UF: **BA** CEP: **42800970**

Data de início: **03/07/2014** Conclusão efetiva: **08/06/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI** CPF/CNPJ: **14.109.763/0001-80**

Atividade Técnica: **4 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #687 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - PMSB 13 - Coordenação 1.00 UNIDADE;**

**Observações**

**CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ENVOLVENDO OS COMPONENTES, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

Número da ART: **BA2014.192647** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/12/2014** Baixada em: **19/02/2015**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA M**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI** CPF/CNPJ: **14.109.763/0001-80**

Endereço do contratante: **AVENIDA FRANCISCO DRUMOND** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **CAMAÇARI** UF: **BA** CEP: **42800970**  
Contrato: **140/2014** Celebrado em: **09/06/2014**  
Valor do contrato: **R\$ 1.467.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TODO O MUNICIPIO DE CAMAÇARI** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CAMAÇARI** UF: **BA** CEP: **42800970**

Data de início: **03/07/2014** Conclusão efetiva: **08/06/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI** CPF/CNPJ: **14.109.763/0001-80**

Atividade Técnica: **4 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #646 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS 13 - Coordenação 1.00 UNIDADE; 4 - Consultoria CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #687 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - PMSB 13 - Coordenação 1.00 UNIDADE;**

**Observações**

**ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**

Número da ART: **BA20150127875** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/12/2015** Baixada em: **10/10/2016**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia  
RUA PROFESSOR ALCÍLIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.  
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: [creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 20/07/2021, às 12:14.



871147



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-BA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**35334/2016**

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

CPF/CNPJ: 14.109.763/0001-80

Endereço do contratante: AVENIDA FRANCISCO DRUMOND

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CAMAÇARI

UF: BA

CEP: 42800970

Contrato: 140/2014

Celebrado em: 09/06/2014

Valor do contrato: R\$ 1.467.600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA TODO O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMAÇARI

UF: BA

CEP: 42800970

Data de início: 03/07/2014

Conclusão efetiva: 09/04/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

CPF/CNPJ: 14.109.763/0001-80

Atividade Técnica: 4 - **Consultoria** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #687 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - PMSB 13 - Coordenação 1.00 UNIDADE;

#### Observações

CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ENVOLVENDO OS COMPONENTES, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Aditivo: Segundo Termo ditivo

#### Informações Complementares

- COM CARACTERIZAÇÃO DO MANANCIAL SUBTERRÂNEO POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL REQUERENTE.
- COM EXCEÇÃO DE ANÁLISE VEGETACIONAIS, TOPOGRÁFICAS, PEDOLÓGICAS, GEOLÓGICAS E GEOMORFOLÓGICAS COM BASE EM FONTES COM BASE EM FONTES DE DADOS SECUNDÁRIOS E POR MEIO DO USO DE GEOPROCESSAMENTO POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL REQUERENTE.
- COM EXCEÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO CLIMATOLÓGICA E METEOROLÓGICA POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL REQUERENTE.
- COM EXCEÇÃO DE CONFECÇÃO DE MAPEAMENTO E ESTUDOS VEGETACIONAIS DIRECIONANDO AÇÕES PARA REVITALIZAÇÃO DE MATAS CILIARES E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.
- COM EXCEÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE LOGRADOUROS, VIAS DE ACESSO E ESTRADA POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 35334/2016

04/11/2016

BWyc1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BWyc1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia  
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTA - SALVADOR-BA.  
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: [creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 20/07/2021, às 12:14.



88/147



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a **SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 13.025.251/0001-72** executou com êxito, todos os procedimentos exigidos para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Camaçari, sendo o engenheiro Geraldo Leite Botelho, com registro CREA 14.899, seu responsável técnico cuja atuação é de COORDENADOR da equipe técnica participante, com início em 03 de julho de 2014 e término previsto para 09/04/2016 CONFORME ART Nº BAZ0150127875 e BAZ014.126322.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Geraldo Leite Botelho

Engenheiro Civil – RNP: 05011309-5 Registro: 14.899

#### SERVIÇO:

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Camaçari – BA, na condição de Coordenador, envolvendo os componentes Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, sendo destaques do trabalho os seguintes serviços solicitados como parte do escopo do PMSB e PMGIRS:

#### Produto 1: Volume I – Caracterização Socioeconômica

1. Definição e mapeamento das Unidades Territoriais de Análise e Planejamento (Distrito Sede, Monte Gordo e Abrantes);
2. Estudo demográfico com projeção populacional da população residente e flutuante;
3. Análise do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano para identificar a direção do Fluxo Populacional;
4. Identificação e análise das características socioeconômicas, industriais, culturais e turísticas;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 35334/2016, emitida em 04/11/2016

Certidão nº 35334/2016  
20/07/2021, 12:14

Chave de Impressão: BWYCI

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2016 e contém 7 folhas



891147



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

5. Levantamento das infraestruturas municipais, a saber: saúde, educação, transporte, comunicação;
6. Levantamento de dados referentes ao déficit habitacional e inadequação dos domicílios;
7. Caracterização e mapeamentos com delimitação das Áreas de Interesse Social;
8. Georreferenciamento de logradouros, vias de acesso e estradas com suporte da prefeitura municipal e de órgãos oficiais (CONDER).

**Produto 2 – Volume II – Caracterização Física**

9. Construção de banco de dados informatizado para tabulação de informações ambientais em plataformas de sistemas de informação geográfica (SIG);
10. Mapeamento e análise das Unidades de Conservação presentes no território de Camaçari;
11. Análises vegetacionais, topográficas, pedológicas, geológicas e geomorfológicas com base em fontes de dados secundários e por meio do uso de geoprocessamento.
12. Caracterização climatológica e meteorológica;
13. Análise da gestão dos recursos hídricos no estado da Bahia;
14. Hierarquização de drenagem referente as bacias hidrográficas do município de Camaçari-Ba (bacia do Rio Joanes, Jacupe e Pojuca) utilizando o método das Ottobacias de Otto Pfafstetter;
15. Produção de mapeamentos de ocupações em APP e áreas ambientalmente frágeis;
16. Indicação de possíveis áreas detentoras de passivos ambientais, com base em dados secundários e ferramentas de geoprocessamento;

**Diagnósticos: geral para todos os componentes**

17. Visitas técnicas às infraestruturas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, para marcação de ponto com uso de GPS e posterior especialização destas;
18. Realização de eventos participativos em localidades e bairros estratégicos do município, a fim de coletar informações referentes a situação atual dos serviços de saneamento básico;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 35334/2016, emitida em 04/11/2016

Certidão nº 35334/2016  
20/07/2021, 12:14

Chave de Impressão: 2Wyc1

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2016 e contém 7 folhas



90/147



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

19. Sistematização das informações coletadas com a população, confrontando com os dados técnicos oficiais disponibilizados prestadores de serviço;
20. Análise do arcabouço legal em nível federal, estadual e municipal, correlacionando-o ao planejamento territorial no que concerne ao saneamento básico;
21. Análise da situação atual da Gestão dos serviços de saneamento no município de Camaçari, onde neste inclui-se o planejamento, a prestação, a regulação e a fiscalização, com o controle social permeando todos eles;
22. Análise das condições de saúde pública, com base em dados de doenças que possuem interface com as condições de saneamento básico;
23. Análise da capacidade e adequação das infraestruturas de saneamento existentes em relação aos aspectos legais pertinentes, a saber: Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), Código Urbanístico e Ambiental e Plano Local de Habitação e Interesse Social;
24. Avaliação do déficit de atendimento dos serviços de saneamento básico, suas causas e consequências na qualidade de vida da população, na saúde pública e na qualidade ambiental;
25. Análise da capacidade de atendimento das infraestruturas de saneamento frente as demandas atuais e futuras, com base em dados fornecidos pelos prestadores de serviço;
26. Demonstrativo econômico-financeiro das receitas e despesas dos serviços prestados com base em dados secundários fornecidos, apontando se possuem sustentabilidade financeira;
27. Análise de contratos de prestação de serviços;

**Produto 4: Diagnóstico dos Serviços de Abastecimento de Água**

28. Análise e interpretação de imagens de satélite para construção de relatórios técnicos e estudos ambientais;
29. Descrição e avaliação das infraestruturas que compõem os sistemas de abastecimento de água, a saber: captação, elevatórias, estação de tratamento de água (ETA), reservatórios, casa de química;
30. Análise detalhada dos índices de perdas dos sistemas de abastecimento de água, com indicação de possíveis causas associadas;
31. Descrição e avaliação das soluções alternativas de abastecimento de água: carro-pipa, poços;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 35334/2016, emitida em 04/11/2016



Certidão nº 35334/2016  
20/07/2021, 12:14  
Chave de impressão: 5Wyc1  
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2016 e contém 7 folhas



91/147



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

32. Análise dos dados de qualidade de água fornecidos pela Embasa e pela Vigilância Sanitária e Ambiental do município;
33. Projeção da demanda de água para atender a população futura com análise da capacidade de atendimento das infraestruturas existentes;
34. Caracterização do Manancial Subterrâneo, através de dados e mapeamento referentes a: nível estático, fluxo e zona de recarga e descarga, uso e ocupação do solo, capacidade específica, modelagem hidrogeologia, localização de poços com definição da sua finalidade e produtividade; possibilitando assim a avaliação da disponibilidade hídrica do Aquífero Recôncavo para atendimento as demandas de água do Município de Camaçari;
35. Caracterização dos mananciais superficiais (rio Joanes, rio Pojuca e rio Jaculpe) no que concerne ao: uso e ocupação do solo, qualidade da água, e estudos hidrológicos desenvolvidos com base em séries históricas das vazões médias diárias registradas em estações fluviométricas, avaliando assim a sua capacidade de atendimento as demandas;
36. Visita técnica a barragem de Santa Helena e análise da capacidade de atendimento as demandas a partir de dados secundários;

**Produto 5: Diagnóstico dos Serviços de Esgotamento Sanitário**

37. Descrição e avaliação das infraestruturas que compõem os sistemas de esgotamento sanitário: rede coletora, elevatórias, estações de tratamentos de esgotos (ETE), sistema de disposição oceânica (SDO);
38. Descrição e avaliação das soluções individualizadas de esgotamento sanitário, correlacionando com as consequências caso o abastecimento de água ocorra através de poços perfurados sem critérios técnicos;
39. Identificação de lançamentos de esgotos em canais de drenagem;
40. Análise do desempenho dos processos de tratamento de esgoto doméstico, com base em dados de qualidade do efluente tratado fornecido pelo prestador de serviço;

**Produto 6: Diagnóstico dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas:**

41. Identificação e análise crítica dos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas existentes no Município;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 35334/2016, emitida em 04/11/2016

Certidão nº 35334/2016  
20/07/2021, 12:14  
Chave de impressão: BWYc1  
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2016 e contém 7 folhas





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

42. Caracterização dos procedimentos de operação e manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais;
43. Verificação e caracterização das áreas com lançamentos de esgotos nos sistemas de drenagem e o tipo de sistema coletor existente;
44. Realização de estudos hidrológicos com base em: estudo de precipitação pluviométrica, balanço hídrico, análise das bacias e microbacias hidrográficas e análise de tempo de recorrência de chuvas;
45. Delimitação de divisores de água e definição estratégica de sub bacias e microbacias de drenagem, com base na topografia e na declividade do terreno.
46. Análise dos processos erosivos e sedimentológicos e sua influência na degradação das bacias e riscos de enchentes, inundações e escorregamentos de terra, através da utilização de Sensoriamento Remoto e do método CREPANI;
47. Visitas técnicas às áreas com vulnerabilidade de alagamento, inundação e deslizamento de terra, com posterior georreferenciamento;
48. Caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de alagamentos, enchentes, inundações e escorregamentos de terra;
49. Análise do Programa de Urbanização Integrada da Bacia do Rio Camaçari;
50. Mapeamento de áreas potenciais para amortecimento de cheias;

**Produto 7: Diagnóstico da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:**

51. Definição e classificação dos resíduos sólidos;
52. Georreferenciamento das infraestruturas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (aterro sanitário, PEVs, etc) e instalações físicas dos prestadores de serviço (SESP, Limpac);
53. Descrição e análise do manejo dos resíduos gerados no município, a saber: limpeza urbana, domiciliares, serviços de saúde, industriais, construção civil, cemiteriais, serviços de transporte, serviços de saneamento, agrossilvopastoris, resíduos volumosos, resíduos sujeitos a logística reversa;
54. Descrição e análise dos sistemas de tratamento (incinerador) e disposição final (aterro sanitário);
55. Indicação de áreas com descarte inadequado de resíduos;
56. Análise integrada para viabilidade de ampliação do Aterro Sanitário;

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 35334/2016, emitida em 04/11/2016

Certidão nº 35334/2016  
20/07/2021, 12:14  
Chave de Impressão: E1Wyc1  
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2016 e contém 7 folhas



93/147



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

57. Análise da abrangência dos serviços de coleta e varrição na área urbana e rural, apontando as melhorias necessárias;
58. Análises de programas de educação ambiental existentes;
- Produtos 8 e 9 – Estudos de Cenários, Alternativas Técnicas, Programas, Projetos e Ações, Estimativas de Investimentos e Hierarquização das Intervenções:**
59. Elaboração de cenários alternativos para a gestão dos serviços de saneamento;
60. Elaboração de cenários alternativos de demandas dos serviços, com base em variáveis definidas, estabelecendo metas de curto, médio e longo prazo;
61. Alternativas técnicas para a gestão dos serviços (planejamento, regulação, fiscalização, prestação e controle social);
62. Alternativas técnicas para os serviços de saneamento básico, considerando as peculiaridades das áreas urbanas e rurais das unidades de planejamento;
63. Elaboração de Programas, Projetos e Ações a fim de atender as metas estabelecidas;
64. Estimativas dos recursos necessários para implementação dos programas, projetos e ações;
65. Levantamento das possíveis fontes de financiamentos em nível federal, estadual e municipal;
66. Demonstrativo dos investimentos necessários por horizonte de planejamento;
67. Mapeamento de Áreas de Interesse ao Saneamento Básico integrando elementos físicos, naturais, legislações e parâmetros ambientais, características hidrográficas, estudos de microbacias, sub-bacias e bacias hidrográficas.
68. Definição de áreas de interesse ao saneamento básico, a saber: área de proteção permanente (APP), áreas com cobertura vegetal, mananciais superficiais (rios, nascentes, lagoas, lagos, barragens) e subterrâneos (poços); áreas de agricultura, praças e jardins com potencial para reúso de efluentes domésticos tratados, áreas de várzeas, campos de futebol que podem funcionar como áreas de amortecimento de cheias;
69. Confecção de mapeamento e estudos vegetacionais direcionando ações para revitalização de matas ciliares e recuperação de mananciais;

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 35334/2016, emitida em 04/11/2016

Certidão nº 35334/2016  
20/07/2021, 12:14  
Chave de Impressão: BWYc1  
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2016 e contém 7 folhas



95/1147



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

70. Hierarquização das intervenções por unidade de planejamento (distrito Sede, Monte Gordo e Abrantes);
71. Ações de emergência e contingência que estabelecem formas de atuação dos órgãos operadores dos serviços de saneamento básico, tanto de caráter preventivo como corretivo, procurando elevar o grau de segurança e a continuidade operacional das instalações afetadas;
72. Elaboração de relatório de indicadores de desempenho das ações, com objetivo de acompanhar e avaliar a implantação destes planos;
73. Elaboração de Minuta de Projeto de Lei da Política de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos e do Plano de Saneamento e de Resíduos;
74. Realização de audiências públicas finais para apresentação dos Planos;

Local: - Município de Camaçari - Ba. Com população de 248.729 habitantes.

Período: Início em 03 de julho de 2014 e término na data 05/04/2016.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Camaçari.

CNPJ: 14.109.753/0001-80

Camaçari, 08 de outubro de 2016.

*Marina Rodrigues Alonso*  
Marina Rodrigues Alonso - Arquiteta CAU nº A-2509-7  
Coordenadora do Comitê de Coordenação do PMSB

*Osvaldo Machado*  
Osvaldo Machado  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 35334/2016, emitida em 04/11/2016

Certidão nº 35334/2016  
20/07/2021, 12:14  
Chave de Impressão: BWyc1

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2016 e contém 7 folhas



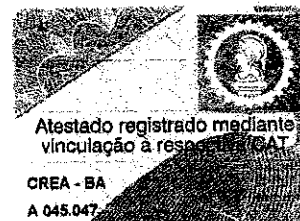
951147



**Prefeitura Municipal de Barra do Choça - Bahia**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS**



## ATESTADO



Atesto para os devidos fins, que a Empresa SANEANDO - Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda, foi contratada por esta Prefeitura Municipal de Barra do Choça, tendo o Engenheiro Geraldo Leite Botelho com registro no CREA 14.899 como o seu Responsável Técnico atuando na elaboração dos projetos de ampliação do ~~Sistema de Abastecimento de Água~~ e do Sistema de Esgotamento Sanitário, no período de 18 de março/2013 a 30 agosto de 2013, ART Nº BA2013.277821, sendo concluídas em conformidades com as exigências contratuais.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Geraldo Leite Botelho

Engenheiro Civil - RNP: 05011809-5 Registro: 14.899

### OBRA:

Elaboração de Projetos de ampliação do ~~Sistema de Abastecimento de Água e Sistema~~ Esgotamento Sanitário

Local: - Distrito de Barra Nova, Município de Barra do Choça-Ba.  
Período: 18/março/2013 a 30/agosto/2013.

### Escopo dos Serviços:

- Estudos Preliminares;
- Dimensionamento de Rede de Distribuição de Água Tratada, com extensão de 5.700,00m;
- Projeto de Ampliação da Estação de Tratamento de Água;
- Projeto de Reservatório Elevado com capacidade para
- População de fim de plano de 5.650 habitantes;
- Dimensionamento de Rede de Esgotamento Sanitário, com extensão de 5.700,00m;
- Dimensionamento de 02 (duas) linhas de recalque de esgoto;
- População de fim de plano de 5.650 habitantes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

96147



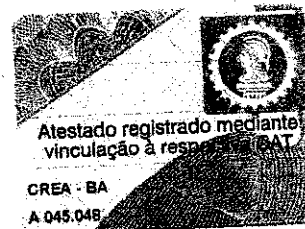
**Prefeitura Municipal de Barra do Choça - Bahia**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**CONTRATANTE:**

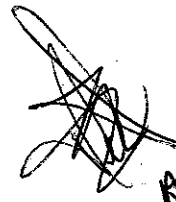
Prefeitura Municipal de Barra do Choça

CNPJ: 13.906.789/0001-96



Barra do Choça, 09 de setembro de 2013.

  
Oberdam Rocha Dias  
Prefeito Municipal  
CPF: 531.293.937-49

  
  
RN

97/147



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
BA20130002366  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional GERALDO LEITE BOTELHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GERALDO LEITE BOTELHO

Registro: 14899-BA

RNP: 0501180915

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2013.277821 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 21/08/2013 Baixada em: 10/09/2013

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA M

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

CPF/CNPJ: 13906789000196

Praça do Comércio 145

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BARRA DO CHOÇA

UF: BA CEP: 45120000

Contrato: 047/2013

celebrado em 02/04/2013

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 220.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Povoado DISTRITO DE BARRA NOVA S/N

Complemento

Bairro: DISTRITO DE BARRA NOVA

Cidade BARRA DO CHOÇA

UF BA CEP 45120000

Data de início: 18/03/2013

Conclusão efetiva: 30/08/2013

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Infra-Estrutura

Código:

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

CPF/CNPJ: 13906789000196

Atividade Técnica: Ambiental Atividades Gerais / ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL 1,000 unidade; Projeto Saneamento / ESTAÇÃO ELEVATORIA 2,000 unidade; Projeto Saneamento / ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA 1,000 unidade; Projeto Saneamento / ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 1,000 unidade; Projeto Saneamento / REDE DE AGUA 5700,000 metros; Projeto Saneamento / REDE DE ESGOTO 5700,000 metros

#### Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DE SAA, SES E ESTUDO DE IMPACTO DE IMPACTO AMBIENTAL.

#### Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 045.047 a A 045.048, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20130002366

Código de Validação BA20130002366CA6F8D

Salvador/BA, 10/09/2013

*Lucy Ribeiro Pessoa*

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacitação técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA ([www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Professor Alcides de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas

Tel: (71) 3453-8909 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: [creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)



**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

98/147



**Prefeitura Municipal de Barra do Choça - Bahia**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS**



## ATESTADO



Atesto para os devidos fins, que a Empresa SANEANDO - Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda, foi contratada por esta Prefeitura Municipal de Barra do Choça, tendo o Engenheiro Geraldo Leite Botelho com registro no CREA 14.899 como o seu Responsável Técnico atuando na ~~elaboração dos projetos de ampliação~~ do Sistema de Abastecimento de Água e do ~~Sistema de Esgotamento Sanitário~~, no período de 18 de março/2013 a 30 agosto de 2013, ART Nº BA2013.277821, sendo concluídas em conformidades com as exigências contratuais.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Geraldo Leite Botelho

Engenheiro Civil – RNP: 05011809-5 Registro: 14.899

**OBRA:**

~~Elaboração de Projetos~~ de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e ~~Sistema Esgotamento Sanitário~~

Local: – Distrito de Barra Nova, Município de Barra do Choça-Ba.  
Período: 18/março/2013 a 30/agosto/2013.

**Escopo dos Serviços:**

- Estudos Preliminares;
- Dimensionamento de Rede de Distribuição de Água Tratada, com extensão de 5.700,00m;
- Projeto de Ampliação da Estação de Tratamento de Água;
- Projeto de Reservatório Elevado com capacidade para
- População de fim de plano de 5.650 habitantes;
- Dimensionamento de Rede de Esgotamento Sanitário, com extensão de 5.700,00m;
- Dimensionamento de 02 (duas) linhas de recalque de esgoto;
- População de fim de plano de 5.650 habitantes.



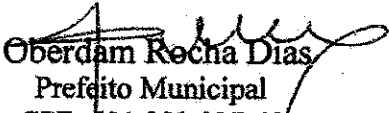
**Prefeitura Municipal de Barra do Choça - Bahia**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**CONTRATANTE:**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Choça**  
**CNPJ: 13.906.789/0001-96**



**Barra do Choça, 09 de setembro de 2013.**

  
**Oberdam Rocha Dias**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 531.293.937-49**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**CREA-BA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**BA20130002366**  
 Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **GERALDO LEITE BOTELHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO LEITE BOTELHO**

Registro: **14899-BA**

RNP: **0501180915**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **BA2013.277821** Tipo de ART: **Obra ou serviço** Registrada em: **21/08/2013** Baixada em: **10/09/2013**

Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA M**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**

CPF/CNPJ: **13906789000196**

Praça do Comércio 145

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **BARRA DO CHOÇA**

UF: **BA** CEP: **45120000**

Contrato: **047/2013**

celebrado em **02/04/2013**

Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R\$ 220.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **Povoado DISTRITO DE BARRA NOVA S/N**

Complemento

Bairro **DISTRITO DE BARRA NOVA**

Cidade **BARRA DO CHOÇA**

UF **BA** CEP **45120000**

Data de início: **18/03/2013**

Conclusão efetiva: **30/08/2013**

Coordenadas geográficas:

Finalidade: **Infra-Estrutura**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**

CPF/CNPJ: **13906789000196**

Atividade Técnica: **Ambiental Atividades Gerais / ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL 1,000 unidade; Projeto Saneamento / ESTAÇÃO ELEVATORIA 2,000 unidade; Projeto Saneamento / ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA 1,000 unidade; Projeto Saneamento / ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 1,000 unidade; Projeto Saneamento / REDE DE AGUA 5700,000 metros; Projeto Saneamento / REDE DE ESGOTO 5700,000 metros**

**Observações**

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DE SAA, SES E ESTUDO DE IMPACTO DE IMPACTO AMBIENTAL.**

**Informações Complementares**

**XXXXXXXXXX**

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 045.047 a A 045.048, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº BA20130002366**

**Código de Validação BA20130002366CA6F8D**

**Salvador/BA 10/09/2013**

*Lucy Ribeiro Pessoa*

**LUCY RIBEIRO PESSOA**

**COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA ([www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

Rua Professor Alcísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas

Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: [creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)



**CREA-BA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**37888/2018**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **GERALDO LEITE BOTELHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO LEITE BOTELHO**

Registro: **14899/D**

RNP: **0501180915**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20180196092**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **30/11/2018**

Baixada em: **30/11/2018**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada: **SANEAMENTO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Coaraci**

Endereço do contratante: **AVENIDA Juracy Magalhães**

Complemento:

Cidade: **COARACI**

Contrato: **72/2018**

Valor do contrato: **R\$ 127.196,67**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Juracy Magalhães**

Complemento:

Cidade: **COARACI**

Data de início: **05/10/2018**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Coaraci**

CPF/CNPJ: **14.147.474/0001-75**

Nº: **244**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CEP: **45638000**

Celebrado em: **16/09/2018**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Nº: **244**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CEP: **45638000**

CPF/CNPJ: **14.147.474/0001-75**

Atividade Técnica: **5 - Coordenação CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #80 - LIMPEZA URBANA 24 HORAS 1,00 UNIDADE**

#### Observações

Elaboração de projeto para a Prefeitura Municipal de Coaraci, em atendimento a uma necessidade identificada durante as atividades do Plano Municipal de Saneamento Básico.

#### Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 37888/2018**

**03/12/2018, 15:21**

**zxdAy**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **zxdAy**



102/147



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos que a empresa SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 13.025.251/0001-72 elaborou o **Projeto de Coleta Seletiva para a Sede Municipal de Coaraci**, durante a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, por meio do Contrato nº 072/2018.

A elaboração do referido projeto teve início em 05/10/2018 e término em 30/11/2018 e contou com a participação dos seguintes profissionais:

**EQUIPE TÉCNICA**

**COORDENADOR:**

Geraldo Leite Botelho

Engenheiro Civil – RNP: 0501180915 Registro: 14.899

ART nº BA20180196092

**EQUIPE COORDENADA:**

✓ Lívia Duca de Lima

Engenheira Sanitarista e Ambiental - RNP: 051282515-7 Registro: 88.876

ART nº BA20180200023

✓ Luiza de Andrade Berndt

Engenheira Sanitarista e Ambiental - RNP: 050943590-4 Registro: 69.714

ART nº BA20180200024

✓ Marcela Lima Ferreira

Engenheira Sanitarista e Ambiental – RNP: 051282091-0 Registro: 88.875

ART nº BA20180200031

✓ Juliane Oliveira Ribeiro – Estagiária em Arquitetura e Urbanismo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 37888/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 37888/2018  
12/12/2018, 15:33

Chave de Impressão: zxdAy

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2018 e contém 2 folhas





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**SERVIÇO:**

Elaboração do Projeto de Coleta Seletiva para a Sede Municipal de Coaraci, envolvendo as seguintes atividades:

1. Caracterização do município
2. Diagnóstico e caracterização do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos existente
3. Estudo e concepção do sistema de coleta seletiva proposto
4. Dimensionamento dos roteiros de coleta seletiva
5. Dimensionamentos dos equipamentos necessários para a coleta seletiva
6. Avaliação socioambiental com relação aos catadores atuantes no lixão
7. Avaliação econômica e financeira para a implantação da coleta seletiva

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Coaraci.

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci-Bahia, 30 de novembro de 2018.

**DANILO GALVÃO**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 051590037-0  
Danilo Galvão

Engenheiro Civil – CREA nº 051590037-0  
Responsável Técnico pela Fiscalização do projeto

**Thiago Gonçalves**  
Secretário de Planejamento  
CPF nº 012.009.395-22

Thiago Carvalho Gonçalves  
Secret. Mun. de Plan. Câmara e Tecnologia  
Dec. Municipal nº 6795/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 37888/2018, emitida em 03/12/2018



Certidão nº 37888/2018  
12/12/2018, 15:33

Chave de Impressão: zxdAy

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2018 e contém 2 folhas

2



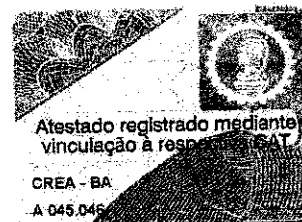
104/147



**Prefeitura Municipal de Barra do Choça - Bahia**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**ATESTADO**



Atesto para os devidos fins, que a Empresa SANEANDO - Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda, foi contratada por esta Prefeitura Municipal de Barra do Choça, tendo o Engenheiro Geraldo Leite Botelho com registro no CREA 14.899 como o seu Responsável Técnico atuando na elaboração do ~~projeto de complementação da macro-drenagem nas ruas do Bairro Bom Retiro na Cidade de Barra do Choça-Ba~~, no período de 01 de agosto/2013 a 06 de setembro de 2013, ART Nº BA2013.278138, sendo concluídas em conformidades com as exigências contratuais.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Geraldo Leite Botelho

Engenheiro Civil – RNP: 05011809-5 Registro: 14.899

**PROJETO:**

Estudo da Bacia Hidrográfica com área total de 29,00hc

Elaboração de ~~Projeto de Saneamento Rede de águas Pluviais com 104,50m de rede em Tubo de Concreto de 800mm, 248m em Tubo de Concreto de 600mm, 120m em Tubo de Concreto de 400mm e 310m em Canais.~~

Local: – Bairro Bom Retiro - Cidade de Barra do Choça-Ba.

Período: 05 de agosto a 06 de setembro de 2013.

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Barra do Choça

CNPJ: 13.906.789/0001-96

Barra do Choça, 09 de setembro de 2013.

  
Oberdan Roeha Dias

Prefeito Municipal

CPF: 531.293.937-49



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
BA20130002365  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional GERALDO LEITE BOTELHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GERALDO LEITE BOTELHO

Registro: 14899-BA

RNP: 0501180915

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2013.278138 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 21/08/2013 Baixada em: 10/09/2013

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA M

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

CPF/CNPJ: 13906789000196

Praça DO COMÉRCIO 145

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA DO CHOÇA

UF: BA CEP: 45120000

Contrato: 082/2013

celebrado em 01/08/2013

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 30.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Praça RUA RODUZINDO SANTOS S/N

Complemento

Bairro: BOM RETIRO

Cidade: BARRA DO CHOÇA

UF: BA CEP: 45120000

Data de início: 05/08/2013

Conclusão efetiva: 06/09/2013

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Ambiental

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

CPF/CNPJ: 13906789000196

Atividade Técnica: Projeto Saneamento / REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 872,500 metros

Observações

ELABORAÇÃO DE [REDACTED] EM RUAS DO BAIRRO BOM RETIRO-CIDDE DE BARRA DO CHOÇA.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 045.046 a A 045.046, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20130002365

Código de Validação BA20130002365CA3097

Salvador/BA 10/09/2013

*Lucy Ribeiro Pessoa*

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea.ba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia  
Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas  
Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br



**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

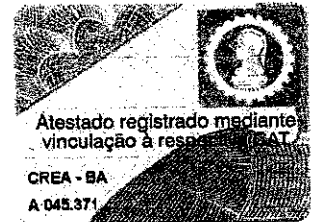
106/147



**Prefeitura Municipal de Barra do Choça - Bahia**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS**



## ATESTADO



Atesto para os devidos fins, que a Empresa ~~SANTANDO~~ ~~Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda~~ foi contratada por esta Prefeitura Municipal de Barra do Choça, tendo o Engenheiro Geraldo Leite Botelho com registro no CREA 14.899 como o seu Responsável Técnico atuando na elaboração do ~~Estudo de Impacto Ambiental~~ no Distrito de Barra Nova – Município de Barra do Choça-Ba, por ocorrência da ampliação do seu Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme ART Nº BA2013.277821.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Geraldo Leite Botelho

Engenheiro Civil – RNP: 05011809-5 Registro: 14.899

**SERVIÇO:**

Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Local: – Distrito de Barra Nova, Município de Barra do Choça-Ba.

Período: 01 de julho a 02 de setembro de 2013.

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Barra do Choça

CNPJ: 13.906.789/0001-96

Barra do Choça, 09 de setembro de 2013.

  
Oberdam Rocha Dias  
Prefeito Municipal  
CPF: 531.293.937-49





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

BA20130002451

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional GERALDO LEITE BOTELHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GERALDO LEITE BOTELHO

Registro: 14899-BA

RNP: 0501180915

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA2013.277821 Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 21/08/2013 Baixada em: 10/09/2013

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA M

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

CPF/CNPJ: 13906789000196

Praça do Comércio 145

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BARRA DO CHOÇA

UF: BA CEP: 45120000

Contrato: 047/2013

celebrado em 02/04/2013

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 220.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: XXXXXXXXXX

Endereço da obra/serviço: Povoado DISTRITO DE BARRA NOVA S/N

Complemento

Bairro DISTRITO DE BARRA NOVA

Cidade BARRA DO CHOÇA

UF BA CEP 45120000

Data de início: 01/07/2013

Conclusão efetiva: 02/09/2013

Coordenadas geográficas:

Finalidade: Infra-Estrutura

Código:

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

CPF/CNPJ: 13906789000196

Atividade Técnica: Ambiental Atividades Gerais / ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL 1,000 unidade; Projeto Saneamento / ESTAÇÃO ELEVATORIA 2,000 unidade; Projeto Saneamento / ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA 1,000 unidade; Projeto Saneamento / ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 1,000 unidade; Projeto Saneamento / REDE DE AGUA 5700,000 metros; Projeto Saneamento / REDE DE ESGOTO 5700,000 metros

#### Observações

ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DA ENGENHARIA CIVIL.

#### Informações Complementares

ESTA CERTIDÃO CONFERE AO TITULAR, APENAS, RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. AS DEMAIS ATIVIDADES ANOTADAS NA ART, FORAM OBJETO DA CAT 20132366.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 045.371 a A 045.371, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20130002451

Código de Validação BA20130002451CA7FBA

Salvador/BA 10/09/2013

*Lucy Ribeiro Pessoa*

LUCY RIBEIRO PESSOA

COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA ([www.creaba.org.br](http://www.creaba.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas

Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: [creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)



**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

108/147



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**66423/2017**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELA LIMA FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELA LIMA FERREIRA**

Registro: **88875BA**

RNP: **0512820910**

Título profissional: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

Número da ART: **BA20170127799**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **26/09/2017**

Baixada em: **19/02/2018**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **SANEAMENTO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Poções**

Endereço do contratante: **PRAÇA da Bandeira**

Complemento:

Cidade: **Poções**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **14.242.200/0001-65**

Nº: **02**

CEP: **45260000**

Valor do contrato: **R\$ 251.891,92**

Celebrado em: **28/08/2013**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Agão institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA da Bandeira**

Complemento:

Cidade: **Poções**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

Nº: **02**

CEP: **45260000**

Data de início: **16/09/2013**

Conclusão efetiva: **15/07/2016**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Poções**

CPF/CNPJ: **14.242.200/0001-65**

Atividade Técnica: **4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #687 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - PMSB 43 - Consultoria 1.00 UNIDADE;**

#### Observações

**Condição das atividades de elaboração do PMSB de Poções;**

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 66423/2017**

**10/03/2018, 10:12**

**ww4YD**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ww4YD**

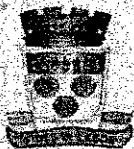
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.  
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: [creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 05/04/2019, às 10:59.



109 / 144



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a engenheira sanitaria e ambiental **MARCELA LIMA FERREIRA**, portadora do RG nº 0991598210, com registro CREA 88.875, fez parte da equipe técnica da empresa **SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 13.025.251/0001-72, contratada pela Prefeitura Municipal de Poções, por meio do Contrato nº 724/2013, desenvolvendo atividade técnica de consultoria na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Poções, com início em 16 de setembro de 2013 e término previsto em 15/07/2016 conforme ART Nº BA2016.0098822.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Marcela Lima Ferreira

Engenheira Sanitarista e Ambiental – RNP: 051282091-0 Registro: 88.875

#### SERVIÇO:

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Poções – BA, envolvendo o planejamento dos componentes Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, sendo destaques do trabalho os seguintes serviços realizados como parte do escopo do PMSB:

#### Produto C – Relatório de Diagnostico Técnico Participativo

1. Identificação e análise das características socioeconômicas, culturais, ambientais;
2. Levantamento das infraestruturas municipais, a saber: saúde, educação, assistência social, transporte, comunicação;
3. ~~Elaboração de programas de intervenção ambiental existentes;~~
4. Visitas técnicas as infraestruturas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, para marcação de ponto com uso de GPS e posterior espacialização destas;
5. ~~Realização de eventos para a população do município, a fim de coletar informações referentes a situação atual dos serviços de saneamento básico;~~

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66423/2017, emitida em 10/03/2018



Certidão nº 66423/2017  
05/04/2019, 10:59

Chave de Impressão: ww4YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2018 e contém 6 folhas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

6. ~~Realização de estudos técnicos e científicos para a população~~, confrontando com os dados técnicos oficiais disponibilizados pelos prestadores de serviço;
7. Análise do arcabouço legal em nível federal, estadual e municipal, correlacionando-o ao planejamento territorial no que concerne ao saneamento básico;
8. Análise da situação atual da Gestão dos serviços de saneamento no município, onde neste inclui-se o planejamento, a prestação, a regulação e a fiscalização, com o controle social permeando todos eles;
9. Análise das condições de saúde pública, com base em dados de doenças que possuem interface com as condições de saneamento básico;
10. Avaliação do déficit de atendimento dos serviços de saneamento básico, suas causas e consequências na qualidade de vida da população, na saúde pública e na qualidade ambiental;
11. Demonstrativo econômico-financeiro das receitas e despesas dos serviços prestados com base em dados secundários fornecidos, apontando se possuem sustentabilidade financeira;
12. Análise e interpretação de imagens de satélite para construção de relatórios técnicos e estudos ambientais;
13. Descrição e avaliação das infraestruturas que compõem os sistemas de abastecimento de água, a saber: captação, elevatórias, estação de tratamento de água (ETA), reservatórios, casa de química;
14. Análise do índice de perdas do sistema de abastecimento de água, com indicação de possíveis causas associadas;
15. Descrição e avaliação das soluções alternativas de abastecimento de água: carro-pipa, poços, cisternas;
16. Análise dos dados de qualidade da água fornecidos pela Embasa e pela Vigilância Sanitária do município;
17. Descrição e avaliação das soluções individualizadas de esgotamento sanitário, correlacionando com as consequências para a saúde pública e para o meio ambiente caso sejam inadequadas;
18. Identificação e análise crítica dos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas existentes no Município;
19. Caracterização dos procedimentos de operação e manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais;
20. Verificação e caracterização das áreas com lançamentos de esgotos nos sistemas de drenagem;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66423/2017, emitida em 10/03/2018



Certidão nº 66423/2017  
05/04/2019, 10:59

Chave de Impressão: ww4YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2018 e contém 6 folhas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

21. Descrição das formas de destinação final dos resíduos domésticos, de serviços de saúde e industriais adotadas no município;
22. Caracterização do vazadouro a céu aberto, apontando as consequências dessa forma de disposição final inadequada para a saúde pública e para o meio ambiente;
23. Análise da abrangência dos serviços de coleta e varrição na área urbana e rural, apontando as melhorias necessárias;

### Produto D – Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico

24. ~~Caracterização dos pontos de coleta~~ para coletar os anseios da população no que concerne as demandas por serviços de saneamento básico;
25. Projeção populacional para um horizonte de 20 anos;
26. Descrição de cenários alternativos para a gestão dos serviços de saneamento;
27. Análise da capacidade de atendimento das infraestruturas de saneamento frente às demandas atuais e futuras, com base em dados fornecidos pelos prestadores de serviço;
28. Projeção da demanda de água para atender a população futura com análise da capacidade de atendimento das infraestruturas existentes;
29. Projeção da geração de esgotos no horizonte de 20 anos;
30. Projeção da geração de resíduos sólidos no horizonte de 20 anos;
31. Caracterização dos principais mananciais superficiais e subterrâneos e indicação dos capazes de atender as demandas de água do Município pelo horizonte de 20 anos;
32. Alternativas técnicas para a gestão dos serviços (planejamento, regulação, fiscalização, prestação e controle social);
33. Alternativas técnicas para os serviços de saneamento básico, considerando as peculiaridades das áreas urbanas e rurais;
34. Descrição de alternativas técnicas de tratamento de esgotos apropriadas para as áreas urbanas e rurais;
35. Descrição das alternativas de drenagem sustentável que podem ser implementadas no município;
36. Descrição de alternativas de manejo adequado de resíduos sólidos (coleta seletiva, compostagem, reciclagem, reaproveitamento);

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66423/2017, emitida em 10/03/2018



Certidão nº 66423/2017  
05/04/2019, 10:59

Chave de Impressão: ww4YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2018 e contém 6 folhas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

37. Descrição de critérios para escolha de área para implantação de aterro sanitário;
38. Indicação de áreas favoráveis para implantação do aterro sanitário, com base nos critérios e em ferramentas de geoprocessamento;
39. Descrição de diretrizes para o controle de escoamentos na fonte;
40. Descrição da importância de manutenção dos fundos de vale;
41. Ações de emergência e contingência que estabelecem formas de atuação dos órgãos operadores dos serviços de saneamento básico, tanto de caráter preventivo como corretivo, procurando elevar o grau de segurança e a continuidade operacional das instalações afetadas;
42. Análise de mapeamentos vegetacionais direcionando ações para revitalização de matas ciliares e recuperação de mananciais;

## Produto E e F: ~~Programas, Projetos e Ações~~ Plano de Execução

43. ~~Elaboração de Programas, Projetos e Ações~~ a fim de atender as metas estabelecidas;
44. Estimativas dos recursos necessários para implementação dos programas, projetos e ações;
45. Levantamento das possíveis fontes de financiamentos em nível federal, estadual e municipal;
46. Demonstrativo dos investimentos necessários por horizonte de planejamento (curto, médio e longo prazo);
47. ~~Condução de eventos participativos para apresentação dos Programas, Projetos e Ações~~ da estimativa de investimentos necessários para implementação destes.

## Produto G: Minuta de Projeto de Lei do PMSB

48. Auxílio na elaboração da Minuta de Projeto de Lei do PMSB;

## Produto H: Relatório de Indicadores de Desempenho das Ações do PMSB

49. Determinação de indicadores para a avaliação da universalização do acesso;
50. Determinação de indicadores para a avaliação da utilização de tecnologias apropriadas;
51. Determinação de indicadores para a avaliação da qualidade dos serviços de prestados;
52. Determinação de indicadores para a avaliação da adequação dos serviços de saneamento básico com a saúde pública e o meio ambiente;
53. Determinação de indicadores para a avaliação da intersectorialidade das políticas de saneamento com as demais políticas praticadas;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66423/2017, emitida em 10/03/2018



Certidão nº 66423/2017  
05/04/2019, 10:59  
Chave de Impressão: ww4YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2018 e contém 6 folhas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

54. Determinação de indicadores para a avaliação da eficiência dos sistemas;
55. Determinação de indicadores para a avaliação da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento;
56. Determinação de indicadores para a avaliação da participação e controle social;
57. Determinação de indicadores para a avaliação da implementação do PMSB;
58. Determinação de indicadores para a avaliação da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico;
59. Determinação de indicadores para a avaliação do planejamento em saneamento básico;

### Produto I – Sistema de Informação para auxílio a tomada de decisão

60. Suporte a equipe de tecnologia da informação para a criação do sistema de informação municipal;

### Produto J – Relatórios Mensais de Acompanhamento das Atividades

61. Elaboração de Relatórios Mensais de Acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do PMSB, a saber: visitas técnicas, reuniões com a prefeitura e órgão financiador (Funasa), eventos com a população e atividades de escritório.

### Produto K – Relatório Final do PMSB

62. ~~Elaboração do relatório síntese do PMSB~~ para apresentação do PMSB a população do município e posterior aprovação pelos presentes;
63. Elaboração do relatório síntese do PMSB, contemplando todos os produtos de forma resumida e as contribuições da população durante a audiência pública.

Local: Município de Poções – Ba. População de 44.701 habitantes.

Período: Início em 16 de setembro de 2013 e término na data 14/07/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poções.

CNPJ: 14.242.200/0001-65

Poções, 25 de maio de 2017.

*Wellisson da Silva Amado*

**Wellisson da Silva Amado**  
Eng.º Civil  
CREA-BA 0508978475

*[Assinatura]*  
LUCIANO AUGUSTO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66423/2017, emitida em 10/03/2018



Certidão nº 66423/2017  
05/04/2019, 10:59  
Chave de Impressão: ww4YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2018 e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66423/2017, emitida em 10/03/2018



Certidão nº 66423/2017  
05/04/2019, 10:59

Chave de Impressão: ww4YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2018 e contém 6 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTA - SALVADOR-BA.  
Tel: + 55 (71) 3453-8590 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 05/04/2019, às 10:59.



115/147



## ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos que a empresa SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 13.025.251/0001-72, contratada pela Prefeitura Municipal de Poções, por meio do ~~Contrato nº 724/2013~~, com início em 16/09/2013 e término em 25/05/2016, desenvolveu as seguintes atividades:

**1. ~~Elaboração e implementação do Plano de Mobilização Social~~ para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Poções**

O Plano de Mobilização Social foi elaborado contendo o seguinte conteúdo:

- ✓ Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social;
- Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social;
- Divisão do município em setores de mobilização social, tendo como base os setores censitários do IBGE e das características socioespaciais;
- Levantamento da disponibilidade de infraestrutura em cada setor de mobilização para a realização dos eventos;
- Definição de estratégias de divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada tal divulgação, como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, etc.);
- Metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários), utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico;
- ✓ Cronograma de atividades.

A implementação das ações de comunicação, mobilização social e divulgação das ações se processaram durante todo o período de elaboração do PMSB, previamente aos eventos de Lançamento Público do PMSB, Oficinas de Diagnóstico Técnico-Participativo, Oficinas de Diagnóstico, Reuniões de Públicas de Plano de Execução e Audiência Pública.

*[Handwritten signatures and stamps]*

**Pções**

136/147



## 2. Elaboração do Programa Educação Ambiental

Esse programa foi elaborado no âmbito da área do saneamento básico, tendo como objetivo fortalecer a gestão, promover a realização de atividades pedagógicas de saneamento básico, infraestrutura, utilização adequada dos recursos naturais, conservação do meio ambiente, ocupação e uso adequado do solo, com vistas a proporcionar melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente. O programa elaborado engloba os seguintes projetos:

### Projeto Educação Ambiental nas Escolas

Esse projeto tem como objetivo utilizar o espaço educacional para o desenvolvimento das práticas de Educação Ambiental tendo como parâmetro o Programa Nacional de Educação Ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental. O projeto prevê as seguintes ações:

- ✓ Implantar Agenda 21 escolar, Sala-verde, Coletivos Educadores e COM-VIDA;
- ✓ Capacitar os docentes a realizar as atividades pedagógicas para o processo de sensibilização dos alunos;
- ✓ Produzir folhetos, confeccionar faixas sobre a implantação da coleta seletiva para serem distribuídas nas comunidades através de gincanas escolares.
- ✓ Promover Feira de Ciências abordando o saneamento básico.

### Projeto Educação Ambiental para Promoção do Saneamento Eficiente, Eficaz e Efetivo

O projeto tem como objetivo propor ações em educação sanitária e ambiental capazes de contribuir positivamente em todos os componentes do saneamento, de modo que a população tenha claramente a compreensão integrada desses serviços. A seguir, as ações previstas:

Realizar campanhas educativas, oficinas e palestras sobre as seguintes temáticas: redução do consumo de água, inibição à prática de fraudes no sistema de abastecimento, controle do desperdício e práticas de reuso, incluindo a relação do consumo de água com a geração de esgoto; importância da cobrança de tarifas de prestação dos serviços; importância e a exigência legal de promover a ligação à rede pública de esgoto após sua implantação; redução dos resíduos gerados, reutilização, reaproveitamento de materiais das diversas formas e compostagem

**10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA**  
Tabelião Rosângela Carneiro Muniz  
Advogada inscrita nº 65.546/01 - OAB/BA - 17.974-1/2010 - 17.974-1/2010 - 17.974-1/2010

**ATP - ATUALIZAÇÃO**  
Autentico e por escrito, com validade jurídica, reconhecendo o documento original e o original, para fins de validade, em qualquer lugar, no Brasil, em qualquer lugar, no Brasil, em qualquer lugar, no Brasil.

Endereço: Rua 22 de Janeiro, nº 2024  
Bairro: Centro  
Cidade: Salvador - BA

VALIDADE: 10 ANOS  
OBSERVAÇÃO: 10 ANOS

Selo: 1596-AB2020-09-1 - Nota: RS 6,60  
Consulte em: www.bahia.br/validacao/



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA

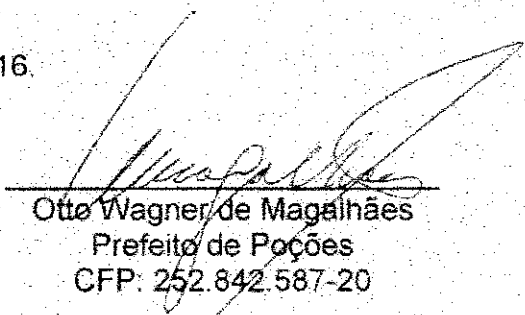
caseira; estímulo à adesão à coleta seletiva; informar quanto aos riscos do lançamento de resíduos sólidos nas vias públicas e sua relação com o sistema de drenagem; riscos da ocupação em áreas propícias à alagamentos e inundações; entre outras abordagens correlatas.

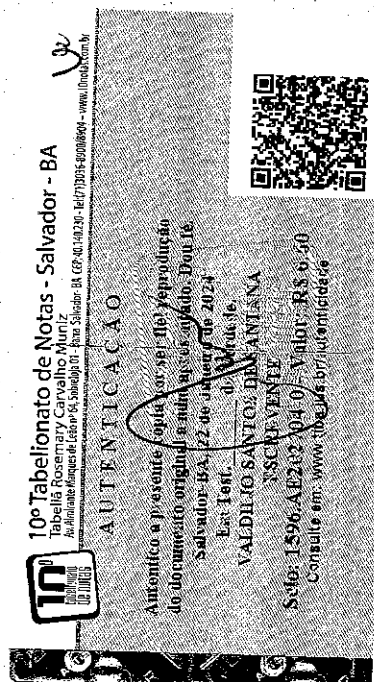
**Projeto Educação Ambiental em Comunidades Tradicionais**

O objetivo do projeto é sensibilizar as comunidades tradicionais para a valorização dos patrimônios e recursos ambientais, envolvendo diretamente os moradores por meio de discussões e ações individuais e coletivas. As ações que previstas são:

- ✓ Fortalecer o conhecimento da cultura local;
- ✓ Realizar oficinas de educação sanitária e ambiental para o consumo sustentável dos recursos naturais, e a relação do saneamento básico com a saúde;
- ✓ Promover a capacitação dos membros da comunidade tradicional na implantação e manutenção das soluções individualizadas de esgotamento sanitário;
- ✓ Promover a capacitação dos membros das comunidades tradicionais para a realização de coleta seletiva de resíduos sólidos;
- ✓ Capacitar as lideranças comunitárias para o Associativismo e Cooperativismo;
- ✓ Propiciar nas comunidades a adoção de espaços para atividades práticas relacionadas à temática ambiental, tais como viveiros, horta comunitária, entre outros.

Poções, 12 de julho de 2016.

  
Otto Wagner de Magalhães  
Prefeito de Poções  
CPF: 252.842.587-20

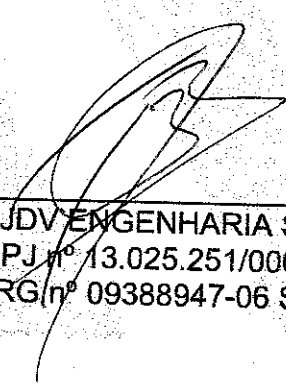


## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

|                                             |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO<br>Tomada de Preços | NÚMERO<br>01/2023 |
|---------------------------------------------|-------------------|

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2023, para os fins do disposto no inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que **dispenso** a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
AJDV ENGENHARIA S.A.  
CNPJ nº 13.025.251/0001-72  
Sócio: Tiago Bezerra Botelho RG nº 09388947-06 SSP-BA; CPF nº 030.861.095-48



## INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços

NÚMERO  
01/2023

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância à segunda parte do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item 1.3 Qualificação Técnica da Seção I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PARTE II – HABILITAÇÃO deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza ato ilícito para os efeitos do art. 88, II, da Lei nº 8.666/93.

| Descrição                                     | Quantidade | Classificação          | Lotação               |
|-----------------------------------------------|------------|------------------------|-----------------------|
| <b>Mobiliário de Escritório</b>               |            |                        |                       |
| Cadeira giratória tipo presidente - Cor preta | 1          | Móvel                  | Sala do Diretor Geral |
| Cadeira palito fixa - Cor preta               | 2          | Móvel                  | Sala do Diretor Geral |
| Mesa de escritório                            | 1          | Móvel                  | Sala do Diretor Geral |
| Estante                                       | 1          | Móvel                  | Sala do Diretor Geral |
| Prateleiras                                   | 2          | Móvel                  | Sala do Diretor Geral |
| Sofá                                          | 1          | Móvel                  | Sala do Diretor Geral |
| Ar condicionado Philco                        | 1          | Instalações            | Sala do Diretor Geral |
| Aparelho telefônico com fio Intelbras         | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala do Diretor Geral |
| Quadro Branco + piloto + apagador             | 1          | Material expediente    | Sala do Diretor Geral |
| Armários - Cor Branco                         | 3          | Móvel                  | Sala de Obras         |
| Mesa de escritório - Cor Branca               | 1          | Móvel                  | Sala de Obras         |
| Mesa de escritório - Cor Branca               | 1          | Móvel                  | Sala de Obras         |
| Cadeira giratória NR 17 - Cor Azul            | 1          | Móvel                  | Sala de Obras         |
| Cadeira giratória NR 17 - Cor Azul            | 1          | Móvel                  | Sala de Obras         |
| Cadeira giratória NR 17 - Cor Azul            | 1          | Móvel                  | Sala de Obras         |
| Cadeira giratória - Cor Preta                 | 1          | Móvel                  | Sala de Obras         |
| Cadeira palito fixa - Cor preta               | 1          | Móvel                  | Sala de Obras         |
| Aparelho telefônico com fio Intelbras         | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala de Obras         |
| Aparelho telefônico com fio Intelbras         | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala de Obras         |
| Smart TV Samsung 43" 43T5300 Full HD          | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala de Reunião       |
| Web Cam Intelbras USB Cam 1080                | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala de Reunião       |
| Aparelho telefônico com fio Intelbras         | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala de Reunião       |



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,  
Stiep, Salvador - BA, Sl. 401  
CEP: 41.770-235 Tel.: (71) 3037-2739

120/149

| Descrição                                   | Quantidade | Classificação                              | Lotação        |
|---------------------------------------------|------------|--------------------------------------------|----------------|
| Aparelho telefônico com fio Intelbras       | 1          | Equipamento Eletrônico                     | Administrativo |
| Triturador de papel                         | 1          | Equipamento Eletrônico                     | Administrativo |
| <b>Equipamentos de Informática</b>          |            |                                            |                |
| GPS Garmin etrex 10 (Caixa)                 | 1          | 2DR937730                                  | Administrativo |
| GPS Garmin etrex 10 (Caixa)                 | 1          | 53D387602                                  | Administrativo |
| GPS Garmin etrex 10 (sem caixa)             | 1          | 1105                                       | Administrativo |
| Carregador de pilhas                        | 1          | sn                                         | Administrativo |
| Carregador de pilhas + 4 pilhas - mutilaser | 1          | 7898506456369                              | Administrativo |
| Carregador de pilhas + 4 pilhas - mutilaser | 1          | 7898506456369                              | Administrativo |
| Carregador de pilhas + 4 pilhas - mutilaser | 1          | 7898506456369                              | Administrativo |
| Apresentador de slides com laser pointer    | 1          | 7898938795852                              | Administrativo |
| Apresentador de slides com laser pointer    | 1          | 7898938795852                              | Administrativo |
| Apresentador de slides com laser pointer    | 1          | 7898938795852                              | Sala Projetos  |
| HD Externo                                  | 2          |                                            | Administrativo |
| Projektor Datashow EPSON S18+               | 1          |                                            | Administrativo |
| Projektor Datashow EPSON S18+               | 1          |                                            | Administrativo |
| Pen Drive                                   | 1          |                                            | Administrativo |
| Pen Drive                                   | 1          |                                            | Administrativo |
| Pen Drive                                   | 1          |                                            | Administrativo |
| Pen Drive                                   | 1          |                                            | Sala Projetos  |
| Pen Drive                                   | 1          |                                            | Administrativo |
| Mochilas                                    | 3          |                                            | Administrativo |
| Mochila                                     | 1          |                                            | Administrativo |
| CPU LENOVO                                  | 1          | V530S MT-M 10TX-A00LBR<br>S/N: PE048709    | Administrativo |
| CPU LENOVO THINKCENTRE                      | 1          | MT/M: 3569F7P S/N:<br>L1CC4X1              | Administrativo |
| MONITOR AOC LCD E970SW                      | 1          | SERIAL: KCYG7XA001021<br>(PATRIMONIO 1046) | Sala Projetos  |
| CPU LENOVO                                  | 1          | V530S MT-M 10TX-A00LBR                     | Sala Projetos  |
| MONITOR AOC LCD E970SW                      | 1          | SERIAL: KCYG7XA000780<br>(PATRIMONIO 1049) | Sala Projetos  |
| CPU NEWDRIVE                                | 1          | (PATRIMONIO 1044)                          | Sala Projetos  |
| MONITOR AOC LCD E970SW                      | 1          | SERIAL: KCYG7XA001011<br>(PATRIMONIO 1048) | Sala Projetos  |
| CPU NEWDRIVE                                | 1          | (PATRIMONIO 1042)                          | Sala Projetos  |
| MONITOR AOC LCD E970SW                      | 1          | SERIAL: CGU18IA006136                      | Sala Projetos  |
| CPU DELL                                    | 1          | SERIAL: F5T19T2                            | Sala Projetos  |
| MONITOR LG 19 LCD                           | 1          |                                            | Administrativo |
| MONITOR AOC LCD E970SW                      | 1          |                                            | Administrativo |
| Notebook SAMSUNG NP270E5G                   | 1          | S/N: 05989QBF700142F                       | Sala Projetos  |

| Descrição                             | Quantidade | Classificação          | Lotação             |
|---------------------------------------|------------|------------------------|---------------------|
| Estante                               | 1          | Móvel                  | Sala de Reunião     |
| Cafeteira Nespresso - Cor Branca      | 1          | Eletrodoméstico        | Sala de Reunião     |
| Ar condicionado Philco                | 1          | Instalações            | Sala de Reunião     |
| Mesa de reunião - Fixa - 7 lugares    | 1          | Móvel                  | Sala de Reunião     |
| Cadeira palito fixa - Cor preta       | 7          | Móvel                  | Sala de Reunião     |
| Mesa retangular - Cor Branca          | 1          | Móvel                  | Sala Administrativo |
| Mesa retangular - Cor Branca          | 1          | Móvel                  | Sala Administrativo |
| Mesa Escritório - Cor Branca          | 1          | Móvel                  | Sala Administrativo |
| Cadeira giratória NR 17 - Cor Azul    | 1          | Móvel                  | Sala Administrativo |
| Cadeira giratória NR 17 - Cor Azul    | 1          | Móvel                  | Sala Administrativo |
| Cadeira giratória NR 17 - Cor Azul    | 1          | Móvel                  | Sala Administrativo |
| Armários - Cor Branca                 | 4          | Móvel                  | Sala Administrativo |
| Aparelho telefônico com fio Intelbras | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala Administrativo |
| Aparelho telefônico com fio Intelbras | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala Administrativo |
| Bancada de escritório com 12 lugares  | 1          | Móvel                  | Sala Projetos       |
| Ar condicionado Midea                 | 1          | Instalações            | Sala Projetos       |
| Estante                               | 1          | Móvel                  | Sala Projetos       |
| Cadeira giratória NR 17 - Cor Azul    | 1          | Móvel                  | Sala Projetos       |
| Cadeira giratória NR 17 - Cor Azul    | 1          | Móvel                  | Sala Projetos       |
| Cadeira giratória - Cor preto         | 2          | Móvel                  | Sala Projetos       |
| Cadeira giratória - Cor Azul          | 1          | Móvel                  | Sala Projetos       |
| Cadeira giratória - Cor Azul          | 13         | Móvel                  | Sala Projetos       |
| Aparelho telefônico com fio Intelbras | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala Projetos       |
| Aparelho telefônico com fio Intelbras | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala Projetos       |
| Aparelho telefônico sem fio Panasonic | 1          | Equipamento Eletrônico | Sala Projetos       |
| Sofá                                  | 1          | Móvel                  | Recepção            |
| Aparelho telefônico com fio Intelbras | 1          | Equipamento Eletrônico | Recepção            |
| Cadeira Giratória - Cor Azul          | 1          | Móvel                  | Recepção            |
| Bancada de copa com 6 lugares         | 1          | Móvel                  | Copa                |
| Prateleira - Cor Branca               | 1          | Móvel                  | Copa                |
| Cadeira Giratória - Cor Azul          | 2          | Móvel                  | Copa                |
| Cadeira palito fixa - Cor azul        | 6          | Móvel                  | Copa                |
| Microondas                            | 1          | Eletrodoméstico        | Copa                |
| Cafeteira Britânia                    | 1          | Eletrodoméstico        | Copa                |
| Relógio de Ponto Top Data             | 1          | Equipamento Eletrônico | Escritório          |
| Mesa de escritório - Cor Branca       | 1          | Móvel                  | Administrativo      |
| Estante                               | 3          | Móvel                  | Administrativo      |
| Cadeira giratória NR 17 - Cor Azul    | 1          | Móvel                  | Administrativo      |
| Cadeira giratória NR 17 - Cor Azul    | 1          | Móvel                  | Administrativo      |
| Armário de arquivo                    | 1          | Móvel                  | Administrativo      |

| Descrição                                                       | Quantidade | Classificação                                               | Lotação        |
|-----------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Notebook SAMSUNG NP270E5G - KDRBR                               | 1          | S/N: 05989QBF700662L                                        | Sala Projetos  |
| Notebook SAMSUNG NP270E5G - KDRBR                               | 1          | S/N: 05989QBF700084D                                        | Administrativo |
| Notebook ACER ASPIRE                                            | 1          | S/N: NXM21AL0213290EA159501<br>SNID: 3290591099532905992595 | Administrativo |
| Notebook LENOVO IDEAPAD 3 15ITL6                                | 1          | MO: PE9013217113 MTM: 82MD0007BR SN: PE0AGGJE               | Administrativo |
| Notebook LENOVO IDEAPAD 3 15IML05                               | 1          | MO: PE9011C04013 MTM: 82BS000QBR SN: PE08B0MK               | Diretoria      |
| Notebook ACER ASPIRE 5                                          | 1          | MODELO N20C5 S/N: NXAH1AL00C210023E29Z00                    | Administrativo |
| Notebook CEE - PONTO                                            | 1          | S/N: 541 MO: 705004726                                      | Administrativo |
| Celular Motorola - Moto e22 Preto - Acompanha fone e carregador | 1          | SP 18D62348                                                 | Administrativo |
| Celular Motorola - Moto e22 Preto - Acompanha fone e carregador | 1          |                                                             | Administrativo |
| Celular Samsung                                                 | 1          |                                                             | Administrativo |

| CARGO                                                | NOME                  | FORMAÇÃO                                  | TEMPO DE EXPERIÊNCIA | EXPERIÊNCIA (ATESTADOS E CAT)                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenador Geral                                    | Geraldo Leite Botelho | Engenheiro Civil                          | 37 anos              | - Coordenação do PMSB de Juazeiro/BA.<br>- Coordenação do PMSB de Camaçari/BA.                                                                                            |
| Engenheiro Civil / Sanitarista / Ambiental           | Marcela Lima Ferreira | Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental | 10 anos              | - Participação na equipe de Elaboração do PMSB de Poções/BA.<br>- Participação na equipe de Elaboração do PMSB de Planalto/BA.                                            |
| Sociólogo / Pedagogo / Assistente Social / Psicólogo | Joice de Jesus Moraes | Assistente Social                         | 39 anos              | - Coordenação de mobilização e participação social do PMSB e PMGIRS de Camaçari/BA.<br>- Coordenação de mobilização e participação social do PMSB de Feira de Santana/BA. |

Salvador, 29 de janeiro de 2024.

AJDV ENGENHARIA S.A.  
CNPJ nº 13.025.251/0001-72

Sócio: Tiago Bezerra Botelho RG nº 09388947-06 SSP-BA; CPF nº 030.861.095-48



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,  
Stiep, Salvador - BA, SL 401  
CEP: 41.770-235 Tel.: (71) 3037-2739

123/149



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 212182/2023**

**Emissão: 12/12/2023**

**Chave: 8WzWA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: [REDACTED]

CNPJ: 13.025.251/0001-72

Registro: 0000206340

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 18.692.100,00

Data do Capital: 13/10/2023

Faixa: 7

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. OBJETO SOCIAL NO ÂMBITO DAS ENGENHARIAS, CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 149, EDF. EMPRESARIAL ELDORADO SALA 401, STIEP, SALVADOR, BA, 41770235

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 26/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000020634BA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DIMITRE BEZERRA BOTELHO

Registro: 0507066782

CPF: 015.\*\*\*-\*\*\*-54

Data Início: 16/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGEM.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: EDUARDO OCAÑA

Registro: 2607189136

CPF: 108.\*\*\*-\*\*\*-67

Data Início: 02/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8WzWA  
 Impresso em: 12/12/2023 às 21:55:44 por: adapt, 177.158.204.206



124/147



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 212182/2023**  
**Emissão: 12/12/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 8WzWA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ~~MÁRCIO OLIVEIRA MATTOS JÚNIOR~~

Registro: 0501180915

CPF: 086.\*\*\*-\*\*-10

Data Início: 26/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

~~ENGENHEIRO CIVIL~~

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: ~~RESPONSÁVEL TÉCNICO~~

Profissional: MÁRCIO OLIVEIRA MATTOS JÚNIOR

Registro: 0518984060

CPF: 055.\*\*\*-\*\*-25

Data Início: 16/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo 12 da Resolução 218 73 do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LÍVIA DUCA DE LIMA

Registro: 0512825157

CPF: 038.\*\*\*-\*\*-10

Data Início: 12/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 18 da Resolução 218/73 do CONFEA e Artigo 1º da Resolução 310/86 do CONFEA e Art. 2º da resolução 447/00 do CONFEA

AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI 5194/1966, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33 E CC ART. 7º RES. 218/73, DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 8 DO ART. 1º DA RES. 218/73, REFERENTES A AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS, COM BASE NO ART. 5º § 2º DA RES. 1.073/16, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: ~~MARCELA LIMA FERREIRA~~

Registro: 0512820910

CPF: 020.\*\*\*-\*\*-00

Data Início: 21/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

~~ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL~~

Atribuição: Artigo 18 da Resolução 218/73 do CONFEA e Artigo 1º da Resolução 310/86 do CONFEA e Art. 2º da resolução 447/00 do CONFEA

AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

~~ENGENHEIRA CIVIL~~

Atribuição: ART. 7º DA LEI 5.194/66, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33, CC ART. 7º DA RES. 218/73 COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A AEROPORTOS, AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS, COM BASE NO ART. 5º § 2º DA RES. 1073/16, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: ~~QUADRO TÉCNICO~~



1251149



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

Nº 182487/2023

Emissão: 20/04/2023

~~Validade: 31/03/2024~~

Chave: 1Dz9C

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: ~~ANTONIO CARLOS DE SOUZA~~

Registro: 0501180915

CPF: 086.\*\*\*-\*\*-10

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de registro: 23/09/1982

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: Escola Politécnica da UFBA

Data de Formação: 14/08/1982

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ~~CANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA~~

Registro: 0000206340

CNPJ: 13.025.251/0001-72

Data Início: 26/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GSB CONSÓRCIO LTDA

Registro: 0010282637

CNPJ: 36.577.224/0001-08

Data Início: 25/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



12261147



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 182620/2023**

**Emissão: 20/04/2023**

**Assinada: 21/03/2024**

**Chave: wWx6C**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: **MARCELO RIBEIRO**

Registro: 0512820910

CPF: 020.\*\*\*.\*\*\*-00

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/01/2014

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

**ENGENHEIRIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Atribuição: Artigo 18 da Resolução 218/73 do CONFEA e Artigo 1º da Resolução 310/86 do CONFEA e Art. 2º da resolução 447/00 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Data de Formação: 05/10/2013

**ENGENHEIRIA CIVIL**

Atribuição: ART. 7º DA LEI 5.194/66, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33, CC ART. 7º DA RES. 218/73 COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A AEROPORTOS, AEROPORTOS, PORTOS E BARRAGENS, COM BASE NO ART. 5º § 2º DA RES. 1073/18, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIFACS - UNIVERSIDADE SALVADOR

Data de Formação: 18/02/2019

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

**AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

Instituição de Ensino: UNIFACS - UNIVERSIDADE SALVADOR

Data de Formação: 26/09/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Registro: 0000206340

CNPJ: 13.025.251/0001-72

Data Início: 21/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **QUADRO TÉCNICO**



127/147



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Saneando Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda, com escritório na Av. Oceânica, nº 08, Edif. Farol Praia Center, Barra, CEP 40.140-130, na cidade de Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.251/0001-72, neste ato representada pelo sócio Geraldo Leite Botelho, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-BA sob o nº 14899, RG sob o nº 988965 SSP/BA, CPF sob o nº 086.241.605-10, residente e domiciliado na Rua Santa Pua, 303, apto. 502, Bloco A, Ondina, CEP 40.170-180, Salvador-Bahia,

**CONTRATADA:** Joyce de Jesus Moraes, brasileira, casada, Assistente Social, pós-graduada em MBA em Gestão de Projetos, portadora da cédula de identidade RG 1.132.416-31 e inscrita no CPF/MF sob o nº 380.544.425-72, residente e domiciliada na Rua Novo Paraíso, 13 A, Jardim Armação, CEP 41.750-280, Salvador, Bahia,

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de consultoria na área social na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

**CLÁUSULA 2ª:** A contratada executará os serviços diretamente para a contratante ou ao cliente por este indicado.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** A contratada prestará serviço de consultoria para elaboração e execução dos Planos de Mobilização Social que compõem o PMSB, contemplando as seguintes atividades:

Reunião com a equipe técnica da Prefeitura para formação dos grupos de trabalhos (comitê de coordenação e executivo);

Reunião com Comitê de Coordenação para definição dos eventos públicos setoriais e audiência pública final do PMSB;

Elaboração do documento físico do Plano de Mobilização Social dos PMSBs;

Criação de material de divulgação dos eventos participativos e audiência pública final (cartazes e panfletos);

Produção de material operacional dos eventos participativos e audiência pública final;

Orientação ao mobilizador local para mobilização/divulgação dos eventos, logística para locomoção do público das comunidades para os eventos participativos;



AUTENTICACAO

100% Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabelião Rosemary Carvalho Muniz

Av. Alameda Marques Leão nº 5, Salvador - BA, CEP 40.140-130 - Fone: (71) 3037-2739 - www.tnba.com.br

Autentico a presente e copia para que se faça a reprodução no documento original e para que se faça a autenticação. Dada em Salvador - BA, 22 de Junho de 2014.

Em Teste, 22 de Junho de 2014.

VALIDO NO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA

Selo: 1596.AE2N.712.0 - Valor: R\$ 6,60

Consulte em: www.tnba.com.br

Av. Oceânica, nº 08, Edif. Farol Praia Center, SL 204  
Barra - Salvador - BA CEP: 40140 - 130  
Tel.: (71) 3037 - 2739

128/149

- g) Apoio operacional nos eventos participativos e audiência pública final (organização dos lanches, listas de presença, equipamento áudio visual, máquina fotográfica e outros que se fizerem necessário);
- h) Sistematização do material produzido nos eventos setoriais participativos e audiência pública final;
- i) Elaboração dos relatórios dos eventos setoriais participativos e audiência pública final.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** A CONTRATADA receberá por cada Plano de Mobilização o valor de R\$ 10.000,00. O pagamento será feito em duas parcelas: 50% após entrega do documento físico do Plano de Mobilização Social e 50% ao final do trabalho, após a execução de todas as atividades constantes no Plano de Mobilização Social.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer ao contratado materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospeção dos trabalhos.
- c) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento à execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados ao cliente.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

Av. Oceânica, nº 08, Edif. Farol Praia Center, Sl. 204  
Barra - Salvador - BA CEP: 40140 - 130  
Tel.: (71) 3037 - 2739

- b) Praticar atos que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir a contratada, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que a Contratada rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que constem no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira e quarta deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato terá ~~vigência por tempo indeterminado~~.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato pode ser requerido por qualquer uma das partes, o que não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.  
E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Salvador, 25 de julho de 2016.

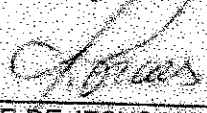
  
SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

13.025251/0001-72

SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E  
CONSULTORIA LTDA

Av. Oceânica, nº 08, Edif. Farol Praia Center  
Sala 202 e 204 - Barra - CEP: 40140-130

Salvador - BA

  
JOICE DE JESUS MORAES

Testemunhas: 

Testemunha: 

Av. Oceânica, nº 08, Edif. Farol Praia Center, Sl. 204  
Barra - Salvador - BA CEP: 40140 - 130  
Tel.: (71) 3037 - 2730

130/147

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,  
Stiep, Salvador - BA, Sl. 401  
CEP: 41.770-235 Tel.: (71) 3037-2739

134 / 147



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VPRYUJBJ-1f4y1m-kUD21MfPbWxachave2=BT-06aC0mpe1H2mncfng  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO/23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

TERMO DE ABERTURA

LIVRO N. 000012

CONTÉM ESTE LIVRO 000347 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 000001 A 000347 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 000012 DA EMPRESA SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Rua DOUTOR JOSE PEROBA NÚMERO 149

ED.EMP.ELDORADO S401 BAIRRO STIEP

CEP 41770-235

MUNICIPIO Salvador - REGISTRADA SOB NÚMERO 29203552401

EM 17/12/2010 JUCEB - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA E INSCRITA

NO CNPJ (MF) NÚMERO 13.025.251/0001-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL 81903720

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE NÚMERO 000001 A 000347 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DREI N°.75 DE 18/02/2020 BAIXADA PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Salvador

01 de Janeiro de 2022

~~SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA~~

TIAGO BEZERRA BOTELHO

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF - 030.861.095-48

GERALDO AMORIM BOTELHO

CRC - BA-025562/O-9

CONTADOR

CPF - 232.929.385-20



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 19/05/2023  
Arquivamento 23009942109 Protocolo 233064057 de 05/05/2023  
Nome da empresa A/DV ENGENHARIA S.A  
NIRE 29300041441  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regra.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chave 1: 193693352111  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023  
por Tiana Regina Mota Goss de Araujo - Secretária Geral

P

132/147

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa: SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (0434)

Folha: 00340

CNPJ/CPF: 030.861.095-48

NIRE: 29203552401

End.: Rua DOUTOR JOSE PEROBA 149-ED.EMP.ELDORADO S401-STIEP - CEP: 41770-235

Município: Salvador

UF: BA

Emitido em: 31/12/2022

Período: 31 de dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 17/12/2010

|                                        |                |                |
|----------------------------------------|----------------|----------------|
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL              |                |                |
| VENDAS DE SERVIÇOS                     | 12.661.897,95  |                |
| TOTAL =====>                           |                | 12.661.897,95  |
| DEDUÇÕES DE VENDAS                     |                |                |
| I.S.S.                                 | (487.452,18)   |                |
| PIS S/FATURAMENTO                      | (81.156,84)    |                |
| COFINS                                 | (374.570,17)   |                |
| TOTAL =====>                           |                | (943.179,19)   |
| RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL            |                |                |
| RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL            | 11.718.718,76  |                |
| TOTAL =====>                           |                | 11.718.718,76  |
| CUSTOS DAS VENDAS                      |                |                |
| DAS MERCADORIAS VENDIDAS               | (6.945.005,75) |                |
| TOTAL =====>                           |                | (6.945.005,75) |
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL              |                |                |
| LUCRO BRUTO DAS VENDAS                 | 4.773.713,01   |                |
| TOTAL =====>                           |                | 4.773.713,01   |
| RECEITA/ DESPESAS OPERACIONAIS         |                |                |
| RECEITAS FINANCEIRAS                   | 1.967,80       |                |
| RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS         | 19.691.994,98  |                |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS               | (2.140.602,38) |                |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                   | (2.046.808,70) |                |
| DESPESAS FINANCEIRAS                   | (343.189,62)   |                |
| DESPESAS COM VENDAS                    | (19,76)        |                |
| TOTAL =====>                           |                | 15.163.342,32  |
| LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL             | 19.937.055,33  |                |
| RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS        |                |                |
| RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 19.937.055,33  |                |
| ANTES DO IMPOSTO DE RENDA              | 19.937.055,33  |                |
| L I Q U I D O                          | 19.937.055,33  |                |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Salvador - BA / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GERALDO AMORIM BOTELHO

CPF: 232.929.385-20 RG: 01.543.210-60

CONTADOR CRC: BA-025562/O-9

SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TIAGO BEZERRA BOTELHO

SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 030.861.095-48 RG: 0938894706

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VPR2YIEYH1-1K4xyTm-KUDZ10CIEPmYc&chave2=BT-06aCQpPeIH2mncfRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

333/147

**Balanco Patrimonial (Valores em Reais)**

Empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (0434)

Folha: 00341

CNPJ/CPF: 13.025.251/0001-72

NIRE: 29203552401

End.: Rua DOUTOR JOSE PEROBA 149-ED.EMP.ELDORADO S401-STIEP - CEP: 41770-235

Município: Salvador

UF: BA

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 17/12/2010

**A T I V O**

**ATIVO CIRCULANTE**

**DISPONIVEL**

Caixa

4.789.550,04

4.789.550,04

**BANCOS C/MOVIMENTO**

Bco. Brasil S/A - 1

0,00

Bco. Nordeste S/A - 1

130.000,00

Banco Santander (Brasil) S/A

0,00

Bco. Bradesco S/A - 1

1,03

Banco BANESE

15.222,44

Banco Banese

47,15

Caixa Economica S/A - 1

12,00

Caixa Economica S/A - 3

151,18

Banco Banes C/Bloqueada

0,00

Banco do Brasil 1-C/Bloqueada

0,00

Banco Master

0,00

145.433,80

**VALORES MOBILIARIOS**

Bco. Brasil S/A Aplic. Crto. Prz

50.461,56

Bco. Bradesco S/A -C/Aplicacao

240.690,47

Banco Santander Aplic.

1.676.434,26

Bco. Bradesco S/A Aplic. Invest

93.151,34

2.060.737,63

**EMPRESTIMOS A TERCEIROS**

Geraldo Leite Botelho

209.984,85

Tiago Bezerra Botelho

326.482,50

Dimitre Bezerra Botelho

300.662,50

GDT Participacoes

19.185.902,44

20.023.032,29

**ESTOQUES INVENTARIADOS**

Terreno

1.150.000,00

1.150.000,00

**IMPOSTOS RECUPERAVEIS**

I.R.R.F. Compensavel

0,00

Pis s/Fat.a Restituir

0,00

I.R.P.J.a Restituir

0,00

Cont.Soc.s/Lucros a Restituir

0,00

Cofins a Restituir

4.023,70

I.N.S.S.a Restituir

88.781,19

Cont. Social a Compensar

0,00

Cont.Ret.Pis/Cofins/CSL/IRPJ

0,00

Pis a Compensar

0,00

I.S.S Retido

207.438,36

I.N.S.S a Compensar

121.086,31

Cofins a compensar

0,00

421.329,56

**DUPLICATAS A RECEBER**

ASSOCIACAO DE PROTEC

1.762.300,81

CIA DE DESENVOLVIMEN

1.529.267,48

DEPARTAMENTO ESTADUA

0,00

FUNDACAO DE SAUDE PA

0,00

FUNDO ESTADUAL DE SA

453.101,94

FUNDO MUNICIPAL DE A

105.454,02

FUNDO MUNICIPAL DE E

0,00

FUNDO MUNICIPAL DE E

0,00

FUNDO MUNICIPAL DE S

185.941,25

INST. FED. DE SERGIP

3.360,88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VPCRYTEVb1-1kfaXyIm-kud21WUEPvYachave2=SI-06acCpMpeItZmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109546-TIAGO BEZERRA BOTELHO|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

132/144

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (0434)

Folha: 00342

CNPJ/CPF: 13.025.251/0001-72

NIRE: 29203552401

End.: Rua DOUTOR JOSE PEROBA 149-ED.EMP.ELDORADO S401-STIEP - CEP: 41770-235

Município: Salvador

UF: BA

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 17/12/2010

|                                |            |              |
|--------------------------------|------------|--------------|
| INST. FED. DO SERGIP           | 0,00       |              |
| INSTITUTO DE PROMOCA           | 0,00       |              |
| INSTITUTO DO MEIO AM           | 60.718,21  |              |
| INSTITUTO FEDERAL DE           | 618,49     |              |
| INSTITUTO FEDERAL DE           | 0,00       |              |
| INSTITUTO FEDERAL DE           | 3.287,65   |              |
| INSTITUTO FEDERAL DE           | 2.231,34   |              |
| INSTITUTO FEDERAL DE           | 0,00       |              |
| INSTITUTO FEDERAL DE           | 0,00       |              |
| INSTITUTO FEDERAL DE           | 0,00       |              |
| INSTITUTO FEDERAL DE           | 0,00       |              |
| ITAPETINGA                     | 114.504,56 |              |
| MUNICIPIO DE CAPELA            | 0,00       |              |
| MUNICIPIO DE MORRO D           | 295.752,70 |              |
| MUNICIPIO DE SALVADO           | 6.621,25   |              |
| MUNICIPIO DE SANTA I           | 119.314,84 |              |
| PREF.MUNICIP QUEIMAD           | 83.760,59  |              |
| PREFEIT.M.JUAZEIRO             | 104.981,71 |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL           | 0,00       |              |
| SECRETARIA DE ESTADO           | 0,00       |              |
| SECRETARIA DE ESTADO           | 1.107,63   |              |
| SECRETARIA DE INFRAE           | 0,00       |              |
| SECRETARIA DO DESENV           | 0,00       |              |
| SECRETARIA EDUCACAO            | 261.373,53 |              |
| SUPERINTENDENCIA DE            | 0,00       | 5.093.698,88 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES    |            |              |
| Ticket Servicos S/A            | 0,00       |              |
| Gelbo Engenharia Ltda          | 741.742,59 |              |
| ABC Marmores e Granitos        | 0,00       |              |
| AF Andrade Com.de Combustiveis | 9.511,29   |              |
| Alves Magalhaes Pre Moldados   | 74.736,00  |              |
| Ana Julia Dantas Pitanguiera   | 0,00       |              |
| Antonio Carlos Pereira Sampaio | 19.080,00  |              |
| Aurivelton Sampaio Santos      | 161.212,00 |              |
| Café e Costa                   | 89.156,48  |              |
| Cassio Gusmao Oliveira         | 34.749,11  |              |
| Cristiane Batista Santos Maced | 1.816,45   |              |
| Crivo Construtora Ltda         | 211.907,40 |              |
| Danilo Nascimento dos Santos   | 2.965,93   |              |
| Denilton Souza Figueiredo      | 33.109,46  |              |
| Edson Souza Freire             | 8.662,50   |              |
| Eduardo Ocana                  | 0,00       |              |
| Evandro de Souza Almeida       | 4.200,00   |              |
| Forte Madeiras Tratadas Ltda   | 20.600,00  |              |
| GF4 15 Participacoes Consult.  | 3.075,00   |              |
| Gerdau Aco Longos              | 19.895,12  |              |
| Gilmar Pereira de Jesus Junior | 41.382,50  |              |
| Granitus Comercio Ltda         | 0,00       |              |
| IBL Engenharia Eireli          | 2.546,00   |              |
| Jhon Bruno Alves Santos        | 60.000,00  |              |
| Jorge Bispo de Souza           | 8.000,00   |              |
| Jose Marcos Silva Ribeiro      | 26.250,00  |              |
| Juliane de Oliveira Ribeiro    | 4.550,00   |              |
| Kaique dos Anjos Silva         | 0,00       |              |
| Leonardo de Jesus Vilarini     | 11.412,37  |              |
| Lucenildes de Jesus Santos     | 0,00       |              |
| Lucia Maria Pereira Cariry     | 0,00       |              |
| Lucyllanne Oliveira da Silva   | 0,00       |              |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2NITEYh1-1kxayIn-KUD71M1EPMY6chavez2=BT-06aCQp0peIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0308109346-ITABO BEZERRA BOTEIHO|23293938520-GERALDO AMORIM BOTEIHO

1351149

**Balanco Patrimonial (Valores em Reais)**

Empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (0434)

Folha: 00343

CNPJ/CPF: 13.025.251/0001-72

NIRE: 29203552401

End.: Rua DOUTOR JOSE PEROBA 149-ED.EMP.ELDORADO S401-STIEP - CEP: 41770-235

Município: Salvador

UF: BA

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 17/12/2010

|                                  |                     |                      |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|
| M.M Terraplanagem Ltda           | 2.340,00            |                      |
| Marcelo Jose Almeida das Neves   | 15.000,00           |                      |
| Mineradora Monte Santo Exp.Lmp   | 2.275,00            |                      |
| Mota e Vasconcelos Ltda          | 0,00                |                      |
| Nadia Pereira Guimaraes          | 11.240,00           |                      |
| Nailton Alves Santos Junior      | 358.934,07          |                      |
| Nei Madeireira                   | 0,00                |                      |
| OMNY Energy                      | 15.000,00           |                      |
| Ola Que Tal                      | 2.000,00            |                      |
| Omni Energy Solutions Ltda       | 78.000,00           |                      |
| Otaviano P.Santos                | 796.785,27          |                      |
| Pedreiras Uniao Ltda             | 1.560,00            |                      |
| Pedro Ribeiro Santana Eireli     | 0,00                |                      |
| Prohabita Engenharia Ltda        | 256.747,54          |                      |
| R Goncalves Consult.Serv.Eng.L   | 0,00                |                      |
| Renata de Souza Araujo           | 2.250,00            |                      |
| Renato Santana Silva /junior     | 2.400,00            |                      |
| Ronaldo Vieira Dantas            | 28.900,00           |                      |
| Santino Material p/Construcao    | 683,20              |                      |
| Tales de Vasconcelos Cortes      | 5.000,00            |                      |
| Tatiana Cunha de Andrade         | 0,00                |                      |
| Telas Litoral Norte Com.Serv.L   | 16.236,00           |                      |
| Telhas e Jardins                 | 13.250,00           |                      |
| Tiago Bezerra Botelho            | 0,00                |                      |
| Tiago Borges dos Santos          | 0,00                |                      |
| Usimix Concreto e Argamassa Lt   | 0,00                |                      |
| Victor Pontes Ferraz             | 47.313,13           |                      |
| Yanna Proj.Asse                  | 3.140,21            | 3.249.614,62         |
| <b>OUTROS ADIANTAMENTOS</b>      |                     |                      |
| Adiantamento de Salario          | 0,00                |                      |
| Adiantamento de Ferias           | 21.565,43           |                      |
| Tiago Bezerra Botelho            | 581.757,04          |                      |
| GDT Participacoes                | 1.935.542,28        | 2.538.864,75         |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b> |                     | <b>39.472.261,57</b> |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>      |                     |                      |
| <b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>  |                     |                      |
| <b>INVESTIMENTOS</b>             | <b>3.215.632,47</b> | <b>3.215.632,47</b>  |
| <b>IMOBILIZADO</b>               |                     |                      |
| (-)Dep.Acum.-Maquinarios         | (613,54)            |                      |
| Maquinarios                      | 2.945,01            |                      |
| Terrenos                         | 746.680,00          |                      |
| (-)Dep.Acumulada-Aparelhos       | (167,49)            |                      |
| Aparelhos                        | 1.709,10            |                      |
| Consorcio Bradesco               | 267.478,16          |                      |
| (-)Dep.Acumulada-Instalacoes     | (5.459,91)          |                      |
| Instalacoes                      | 16.800,00           |                      |
| (-)Dep.Acumulada-Veiculos        | (139.725,79)        |                      |
| Veiculos                         | 460.719,91          |                      |
| (-)Dep.Acum.Embarcacoes Est.F    | (22.000,00)         |                      |
| Embarcacoes Estrut.Flutuantes    | 220.000,00          |                      |
| (-)Equipamentos de Informatica   | (49.423,27)         |                      |
| Consorcio Banco Santander        | 24.280,30           |                      |
| Consorcio Banco do Brasil        | 141.820,17          |                      |
| Consorcio Caixa Economica        | 28.043,50           |                      |
| Equipamentos de Informatica      | 72.412,00           | 1.765.498,15         |

P

1361147

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Vp2NtYEP1-1kEayim-KUD21Wf5pWtchave2-BI-06aCpMpe1I2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109348-ITIAO BEZERRA BOTELHO 23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (0434)

Folha: 00344

CNPJ/CPF: 13.025.251/0001-72

NIRE: 29203552401

End.: Rua DOUTOR JOSE PERCELA 149-ED.EMP.ELDORADO S401-STIEP - CEP: 41770-235

Município: Salvador

UF: BA

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 17/12/2010

TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE

4.981.130,62

TOTAL DO ATIVO

44.453.392,19



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=WP2RYTJYp1-1kAkyim-kUDZIMWfBpWfchavez2-BI-06acCPmpeIH2mhcfrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-ILIAO BEZERRA BOTELHO|23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

X

AG

137/137

**Balanco Patrimonial (Valores em Reais)**

Empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (0434)

Folha: 00345

CNPJ/CPF: 13.025.251/0001-72

NIRE: 29203552401

End.: Rua DOUTOR JOSE PEROBA 149-ED.EMP.ELDORADO S401-STIEP - CEP: 41770-235

Município: Salvador

UF: BA

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 17/12/2010

**P A S S I V O**

**PASSIVO CIRCULANTE**

**FORNECEDORES**

**FORNECEDORES**

557.304,61 557.304,61

**EMPRESTIMOS E FINANC.BANCARIOS**

**Banco Nordeste do Brasil S/A**

776.274,58

**Banco Santander S/A.**

664.136,53

**Banco Master**

4.742.643,09

**SDG II Fundo Invest.em Direito**

7.120.004,03 13.303.058,23

**OBRIGACOES SOC. E TRABALHISTA**

**INSS a Recolher**

275.487,05

**INSS Serv. a Recolher**

5.409,88

**FGETS a Recolher**

493.307,54

**Parcelamento PGFN**

5.209,48

**Mensal. Sind. Emp.**

0,00

**Contrib. Conf. Empregados**

0,00

**INSS Parcelamento PGFN**

194.217,22

**INSS Desoneracao Parcelto**

7.912,17

**INSS - Parcelamento - Matriz**

71.508,09

**Pis a Recolher Parcelamento**

20.165,31

**Cofins Parcelamento 01**

117.719,89

**Assist. Medica e Odontologica**

810,32 1.191.746,95

**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**

**Prov.p/Pgto.Imp.de Renda**

594.516,51

**Contribuicao Social s/Lucros**

880.425,72

**Irrf Empresa/Empreg. recolher**

87.159,72

**I.S.S. a Recolher Matz.**

189.334,71

**I.S.S Substituto a Recolher**

5.683,00

**Imp.Renda Fonte Parcelamento**

33.039,80

**Cont.Social s/Lucros Parcelmt.**

19.977,62

**IRPJ Parcelamento**

51.198,39

**Multas - a Recolher**

6.738,00

**Pis/Cofins/CSL Ret.a Recolher**

12.622,88

**Pis a Recolher**

29.012,64

**Cofins a Recolher**

122.591,15

**PERT Parcelamento**

17.023,20

**Parcelamento Imposto Federais**

112.156,33 2.161.479,67

**CONTAS A PAGAR**

**Ordenados a Pagar**

25.605,52

**Bolsa Estagio a Pagar**

443,74

**Recisoos Empreg. a Pagar**

121.894,15

**13 salario a Pagar**

0,00

**Ferías a Pagar**

0,00

**Pro-Labore a Pagar**

5.494,53 153.437,94

**EMPRESTIMO DE SOCIOS**

**Tiago Bezerra Botelho.**

129.000,00 129.000,00

**EMPRESTIMOS DE TERCEIROS**

**GDT Participacoes Ltda**

59.642,88 59.642,88

**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**

17.555.670,28

**PASSIVO NAO CIRCULANTE**

1381149

**Balanco Patrimonial (Valores em Reais)**

Empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (0434)

Folha: 00346

CNPJ/CPF: 13.025.251/0001-72

NIRE: 29203552401

End.: Rua DOUTOR JOSE PEROBA 149-ED.EMP.ELDORADO S401-STIEP - CEP: 41770-235

Município: Salvador

UF: BA

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

Dt.Registro: 17/12/2010

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

OBRIGACOES FISCAIS

3.037.603,06

FINANCIAMENTO

626.899,96

3.664.503,02

TOTAL DO PASSIVO NAO CIRCULANTE

3.664.503,02

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital

3.200.000,00

3.200.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros Acumulados

20.033.218,89

Ajustes de Exercícios Anterior

0,00

20.033.218,89

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO

23.233.218,89

TOTAL DO PASSIVO

44.453.392,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 44.453.392,19.

( QUARENTA E QUATRO MILHOES QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS )

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Salvador - BA / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GERALDO AMORIM BOTELHO

CONTADOR

CRC: BA-025562/O-9

CPF: 232.929.385-20

RG: 01.543.210-60

SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TIAGO BEZERRA BOTELHO

SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 030.861.095-48 RG: 0938894706

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTb1-1kfaYtR-KD2101fepvYachave2=ST-06aCpdp=Ih2mncfgr  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO|22292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

139/147



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=WP2RYTYP1-1k4xYm-KUD21WJfPM1&chave2=Bt-06acCPmpe1R2mhcRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO/23292938520-GERALDO AMORIM BOTELHO

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO N. 000012

CONTÉM ESTE LIVRO 000347 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 000001 A 000347 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 000012 DA EMPRESA SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Rua DOUTOR JOSE PEROBA NÚMERO 149 ,ED.EMP.ELDORADO S401BAIRRO STIEP CEP 41770-235

MUNICIPIO Salvador - REGISTRADA SOB NÚMERO 29203552401 EM 17/12/2010 JUCEB - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA NO CNPJ(MF) NÚMERO 13.025.251/0001-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL 81903720 COM ESCRITURACAO REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE NÚMERO 000001 A 000347 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DREI N° 75 DE 18/02/2020 BAIXADA PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Salvador

31 de Dezembro de 2022

-----  
SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
TIAGO BEZERRA BOTELHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF - 030.861.095-48

-----  
GERALDO AMORIM BOTELHO  
CRC - BA-025562/O-9  
CONTADOR  
CPF - 232.929.385-20

P

190/147



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00011689  
Nome: GERALDO AMORIM BOTELHO CPF: 232.929.385-20  
CRC/UF n.º BA-025562/0- Categoria: CONTADOR  
Validade: 2023/03/20  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 00012 / 00012

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 232.929.385-20 Controle : 4499.6068.6695.7009

P

1411147



**SANEANDO**  
ENGENHARIA

## DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

| CONTAS                          | 31/12/2022    |
|---------------------------------|---------------|
| AC = Ativo Circulante           | 39.472.261,57 |
| ARLP = Ativo Real a Longo Prazo | 4.981.130,62  |
| Soma 1 = AC + ARLP              | 44.453.392,19 |
| PC = Passivo Circulante         | 17.555.670,28 |
| PNC = Passivo Não Circulante    | 3.664.503,02  |
| Soma 2 = PC + PNC               | 21.220.173,30 |
| <del>Liquidez Geral</del>       | <del></del>   |

A Liquidez Geral representa quanto a empresa possui de ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo, para cada um real de dívida.

| CONTAS                       | 31/12/2022    |
|------------------------------|---------------|
| AC = Ativo Circulante        | 44.453.392,19 |
| PC = Passivo Circulante      | 17.555.670,28 |
| <del>Liquidez Corrente</del> | <del></del>   |

A Liquidez Corrente representa quanto a empresa possui de ativo circulante para cada real de Passivo Circulante

| CONTAS                       | 31/12/2022    |
|------------------------------|---------------|
| PC = Passivo Circulante      | 17.555.670,28 |
| ELP = Exigível a Longo Prazo | 3.664.503,02  |
| Soma = PC + ELP              | 21.220.173,30 |
| AT = Ativo Total             | 44.453.392,19 |
| <b>Grau de endividamento</b> | <b>0,47</b>   |

O Grau de endividamento representa irrelevante comparando com seu ativo circulante.

| CONTAS                     | 31/12/2022    |
|----------------------------|---------------|
| AT= Ativo Total            | 44.453.392,19 |
| PC + PNC                   | 21.220.173,30 |
| <del>Solvência Geral</del> | <del></del>   |

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos para pagamento do total de suas dívidas.

Salvador - Bahia, 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
TIAGO BEZERRA BOTELHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



P/Saneando-Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda

CNPJ: 13.025.251/0001-72

Tiago Bezerra Botelho

CPF- 030.861.095-48

ASSINADO DIGITALMENTE  
GERALDO AMORIM BOTELHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Geraldo Amorim Botelho

CPF- 232.929.385-20

CRC - BA -025562/O-9

*[Handwritten signatures and initials]*

142/147



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00348923E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ **XX-ENGENHARIA SA**

**CNPJ:** ~~13.025.251/0001-72~~

**Endereço:** RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 149. STIEP. SALVADOR/BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de ~~10~~ dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

143/147



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: **VENENHABRIAS S/A**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

| NIRE(sede)  | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|-------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| 29300041441 | 13.025.251/0001-72 | 17/12/2010                       | 17/12/2010          |

Endereço:  
RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 149 EDIF EMPRESARIAL EL DORADO, SALA 401, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770235

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, CONSULTÓRIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMÍLIOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.

CAPITAL SOCIAL

PORTE

PRAZO DE DURAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                 |     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| R\$ <b>DEZOITO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CEM REAIS</b><br><br>Capital integralizado:<br>R\$ 18.692.100,00<br><b>DEZOITO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CEM REAIS</b> | Não | XXXXXX |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|

DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO /

| Nome/CPF                                  | Término do mandato | Cond./Administrador               |
|-------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| DIMITRE BEZERRA BOTELHO<br>015.495.985-54 | 25/04/2026         | DIRETOR - DIRETOR DE INCORPORAÇÃO |
| TIAGO BEZERRA BOTELHO<br>030.861.095-48   | 25/04/2026         | DIRETOR                           |
| GERALDO LEITE BOTELHO<br>086.241.605-10   | 25/04/2026         | DIRETOR - DIRETOR DE OBRAS        |

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

SITUAÇÃO

STATUS

| Data       | Número   | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
|------------|----------|----------------|------------|
| 13/10/2023 | 98426417 |                |            |

Ato: 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX

página: 1/2

231549105

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 7421604843601 CPF SOLICITANTE: 033.350.075-06 NIRE: 29300041441 EMITIDA: 17/10/2023 PROTOCOLO: 231549105

144/147



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                                           |                    |                                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: AJDV ENGENHARIA S.A                                                                             |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA                                                                      |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                                                        | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29300041441                                                                                                       | 13.025.251/0001-72 | 17/12/2010                       | 17/12/2010          |
| Endereço:<br>RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 149 EDIF EMPRESARIAL ELDORADO, SALA 401, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770235 |                    |                                  |                     |
| Observação                                                                                                        |                    |                                  |                     |

SALVADOR - BA, 17 de Outubro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231549105

página: 2/2

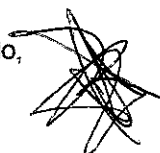
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 7421604843601 CPF SOLICITANTE: 033.350.075-06 NIRE: 29300041441 EMITIDA: 17/10/2023 PROTOCOLO: 231549105

1451147

## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,  
Stiep, Salvador - BA, Sl. 401  
CEP: 41.770-235 Tel.: (71) 3037-2739



146 / 147

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**  
**INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 (LEI Nº 9.854/1999)**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços

NÚMERO  
01/2023

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

OU

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2024.

AJDV ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 13.025.251/0001-72

Sócio: Tiago Bezerra Botelho RG nº 09388947-06 SSP-BA; CPF nº 030.861.095-48



R. Dr. José Peroba, nº 149, Centro Empresarial Eldorado,  
Stiep, Salvador - BA, Sl. 401  
CEP: 41.770-235 Tel.: (71) 3037-2739

147/147